

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

**MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA PARA O
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Clara Angélica Barbosa Rodrigues Santos

**DO CAIS AO SERTÃO:
A CONSTRUÇÃO DO FUNDO DE CULTURA DE
PERNAMBUCO
COM FOCO NO AUDIOVISUAL
(2002 – 2012)**

Recife – 2014

Clara Angélica Barbosa Rodrigues Santos

**DO CAIS AO SERTÃO:
A CONSTRUÇÃO DO FUNDO DE CULTURA DE
PERNAMBUCO
COM FOCO NO AUDIOVISUAL
(2002 – 2012)**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Federal de Pernambuco como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública Para Desenvolvimento do Nordeste, sob a orientação da Prof^a Dra. Emanuela Sousa Ribeiro.

Recife - 2014

Catálogo na Fonte
Bibliotecária Ângela de Fátima Correia Simões, CRB4-773

R484d Santos, Clara Angélica Barbosa Rodrigues
Do cais ao sertão: a construção do fundo de cultura de Pernambuco com
foco no audiovisual (2002-2012) / Clara Angélica Barbosa Rodrigues
Santos. - 2014.
149 folhas: il. 30 cm.

Orientadora: Prof.^a Dra. Emanuela de Souza Ribeiro.
Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal de
Pernambuco, CCSA, 2014.
Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Funcultura. 2. Audiovisual. 3. Política cultural. I. Ribeiro, Emanuela
de Souza (Orientadora). II. Título.

351 CDD (22. ed.) UFPE (CSA 2019 – 012)

Clara Angélica Barbosa Rodrigues Santos

**DO CAIS AO SERTÃO:
A CONSTRUÇÃO DO FUNDO DE CULTURA DE PERNAMBUCO
COM FOCO NO AUDIOVISUAL
(2002 – 2012)**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Federal de Pernambuco como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública Para Desenvolvimento do Nordeste, sob a orientação da Profª Dra. Emanuela de Souza Ribeiro.

Data de Aprovação:

26/02/2014

Banca Examinadora:

Profª Dra. Emanuela Sousa Ribeiro
(orientadora)
UFPE

Profª Dra. Cátia Wanderley Lubambo
(examinadora interna)
UFPE

Prof. Dr. Rui Gomes de Mattos de Mesquita
(examinador externo)
UFPE

A Maria Cândida (*in memorian*) e Auzirio (*in memorian*) –
mestres de uma vida inteira no afeto e na solidariedade.

A Raquel – presente de todos os deuses.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Jô Conceição pela disponibilidade e paciência nas gravações e transcrições e pela companhia fundamental em tantos momentos.

Agradeço a leveza de minha orientadora Emanuela Sousa Ribeiro e pelas sugestões precisas e oportunas.

Agradeço a todos os entrevistados, pela presteza e gentileza, e por imprimirem todo sentido a esta pesquisa.

Agradeço a Almir Guilhermino, tão perto, tão longe, companheiro de sonho de uma vida inteira.

Agradeço a Pethrus Tibúrcio e a Paula Passos, meus doces e competentes bolsistas na TVU.

Agradeço a Veronica Dália pelo Abstract.

Agradeço a Universidade Federal de Pernambuco pela oportunidade de cursar este Mestrado e aos companheiros do Núcleo de TV e Rádio Universitárias pela compreensão e torcida.

E, por fim, agradeço aos colegas e professores da Turma XI pelo tempo de convivência prazeroso, divertido e pelo aprendizado.

Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.

Cora Coralina

RESUMO

Esta dissertação pretende examinar o processo de construção do Fundo Pernambuco de Incentivo à Cultura, com recorte para o Edital do Audiovisual, bem como se estabeleceu a participação direta dos agentes governamentais e atores e representantes de grupos socioculturais em plataformas deliberativas, especialmente em fóruns abertos, para a discussão de modificações no Funcultura, instrumento que hoje entroniza as políticas públicas de cultura em Pernambuco. Nesta direção a pesquisa baseia-se nos conceitos de campos, *habitus* e capital cultural de Pierre Bourdieu. Este estudo está fundamentado em abordagem qualitativa, com investigação exploratória-explicativa, adotando-se pesquisa bibliográfica, documentos oficiais e entrevistas de campo. Disserta-se sobre a linha do tempo da relação que se estabeleceu entre o Poder e a Cultura e de que forma Estado e Sociedade se articularam tendo como cenário a redemocratização neoliberal que originou participação concedida e nova experiência na gestão pública para discutir e encaminhar as alterações que hoje vigoram no Funcultura. O enfoque nas políticas públicas para o setor do audiovisual conclui os espaços estabelecidos para o diálogo podem ser considerados instrumentos de pressão importante para que o Estado possa compreender e legitimar ações estruturadoras.

Palavras-chave: Funcultura, audiovisual, política cultural, leis de incentivo.

ABSTRACT

The aim of this thesis is to examine the process by which the State of Pernambuco Fund for Cultural Incentives (*Fundo Pernambuco de Incentivo à Cultura - Funcultura*) was constructed, with an indentation for the Audiovisual Edict, together with how direct participation was established between governmental agents and actors and the representatives of socio-cultural groups on deliberative platforms, especially in open forums, in order to discuss changes at *Funcultura*, an institution that today enshrines public cultural policies in Pernambuco. Thus, the research is based on Pierre Bourdieu's concepts of fields, habitus and cultural capital. The study employs a qualitative approach, with exploratory-explanatory investigation, adopting literature, official documents and field interviews. It dissertates on the timeline of the relationship established between Power and Culture, and the manner in which State and Society have become articulated against the backdrop of neoliberal redemocratization, which has provided conceded participation and new experiences within public management so as to discuss and enforce the changes that are currently in place at *Funcultura*. The focus on public policies for the audio-visual sector has concluded that the spaces established for dialogue may be considered important pressure tools so that the state may understand and legitimize structuring actions.

Keywords: *Funcultura*, audiovisual, cultural policies, incentive laws.

INSTITUIÇÕES PESQUISADAS

UFPE:

Biblioteca Central

Biblioteca do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Acervo do Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste

FUNDARPE:

Biblioteca da Fundarpe

Acervo do Funcultura

Portal Nação Cultural

Site da FUNDARPE

Sites das Instituições:

MinC

ANCINE:

Diário de Pernambuco

Jornal do Commercio

Folha de Pernambuco

Assembleia Legislativa de Pernambuco

Universidade de São Carlos (SP)

Universidade de Campinas (SP)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABD / Apeci – Associação Brasileira de Documentaristas / Associação Pernambucana de Cineastas

ANCINE - Agência Nacional de Cinema

APACEPE - Associação dos Produtores Culturais de Pernambuco

BANDEPE - Banco do Estado de Pernambuco

CEC – Comissão de Educação e Cultura

CEC – Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco

CFC - Conselho Federal de Cultura

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

CONCINE - Conselho Nacional de Cinema

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

CPC – Cadastro do produtor cultural do FUNCULTURA

DIP - Departamento de Imprensa e Propaganda

DPA - Diretoria de Planejamento e Articulação

DPDC - Departamento de Propaganda e Difusão Cultural –

EMBRAFILME – Empresa Brasileira de Filmes Sociedade Anônima

FEPEC – Federação Pernambucana de Cineclubes

FETEAPE - Federação de Teatro Amador do Estado de Pernambuco

FICART - Fundo de Investimento Cultural e Artístico

FNC – Fundo Nacional de Cultura

FNDE - Fundo de Desenvolvimento da Educação

FUNCINES - Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional

FIC - Fundo de Incentivo à Cultura

FUNCULTURA – Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura

FUNDARPE – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

FSA - Fundo Setorial do Audiovisual

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação

INC – Instituto Nacional de Cinema

INCE - Instituto Nacional do Cinema Educativo -

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

LAV - Lei do Audiovisual

MEC - Ministério da Educação e Cultura

MIC.- Mecenato de Incentivo à Cultura

MES - Ministério da Educação e Saúde

MINC – Ministério da Cultura

PAC - Plano de Ação Cultural

PE – Pernambuco

PEC - Plano Estadual de Cultura

PEC – Proposta de Emenda à Constituição

PNC – Plano Nacional de Cultura

PNC - Política Nacional de Cultura

PRÓ-INFRA - Programa de apoio ao desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual.

PRODAV - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro

PRODECINE - Programa de apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro

PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura

PT – Partido dos Trabalhadores

RD – Região de Desenvolvimento de Pernambuco

TJLP - Taxa de juros a longo prazo

SATED - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões

SAV - Secretaria do Audiovisual

SESI – Serviço Social da Indústria

SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SFC – Sistema Federal de Cultura

SIC – Sistema de Incentivo à Cultura

SNC – Sistema Nacional de Cultura

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UNE - União Brasileira de Estudantes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	LINHA DO TEMPO ENTRE PODER PÚBLICO, CULTURA E CINEMA NO BRASIL:PERCORRENDO TRINCHEIRAS, CRIANDO CAMINHOS.....	16
2.1.	VARGAS PELO CINEMA	21
2.2.	ERA UMA VEZ O GOLPE	24
2.3	LEIS E DEGOLAS.....	29
2.4	REFUNDAÇÕES, CONSTRUÇÕES, APRENDIZADOS.....	34
3	A GÊNESE DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA EM PERNAMBUCO.....	40
3.1	PERNAMBUCO: LEGISLANDO PRÁTICAS, FORMATANDO CULTURAS	44
3.2.	ENTRE O ARMORIAL E A LEI.....	47
3.3.	MUDANÇAS DE HÁBITOS, RITUAIS DE PASSAGEM	52
4	PODE ME CHAMAR QUE EU VOU: ESTADO E SOCIEDADE UM DIÁLOGO POSSÍVEL?	63
4.1	EM BUSCA DE REGISTROS DA IDENTIDADE DE UMA NAÇÃO CULTURAL.....	67
4.2	DO CAIS AO SERTÃO: EMM BUSCA DO TEMPO PERDIDO	69
4.3	RESSIGNIFICANDO O FUNCULTURA JUNTO A QUEM REALIZA.....	72
4.4	A PARTE DE CADA UM NESTE LATIFÚNDIO: ANÁLISE, JULGAMENTO, EXECUÇÃO.....	78
5	EDITAL DO AUDIOVISUAL:CONSTRUINDO A IMAGEM, OUVINDO A PLATEIA	85
5.1	A PRÉ-PRODUÇÃO PARA UM FILME DE AÇÃO	89
5.2	SEQUENCIA A SEQUENCIA: ARGUMENTO, SINOPSE, PERSONGENS	96
5.3	ÚLTIMA CHAMADA: A SESSÃO VAI COMEÇAR.....	103
6	CONCLUSÃO.....	110
	REFERÊNCIAS.....	114
	APÊNDICE A – ENTREVISTADOS.....	121
	APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS.....	123
	ANEXO A - TABELA LEI ROUANET - MECENATO.....	126
	ANEXO B - PROJETOS INSCRITOS E PROJETOS APROVADOS (1993 - 2012).....	127
	ANEXO C - MINUTA DA LEI DO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO.....	128
	ANEXO D- DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO AUDIOVISUAL.....	137
	ANEXO E - DOCUMENTO DE FUNDAÇÃO DA FEPEC.....	143
	ANEXO F - DOCUMENTO DOS TRABALHADORES DO AUDIOVISUAL.....	145

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação investiga a construção do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco (SIC), com atenção especial ao subcampo do audiovisual, no período compreendido entre 2002 a 2012. A pesquisa analisa a construção das políticas públicas culturais que hoje vigoram no estado, traduzidas no Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, o Funcultura.

O trabalho considera o pensamento de Pierre Bourdieu como ferramenta de introdução à análise investigativa sobre o processo de articulação do Estado e da Sociedade durante a construção do SIC-PE / Funcultura, com recorte para o subcampo audiovisual. A dissertação articula a teoria de campo, subcampo e *habitus* do sociólogo francês e explica de que maneira se estabelece e quais os mecanismos utilizados na formulação dos espaços de discussão e de encaminhamentos em direção ao novo modelo para as políticas públicas de cultura em Pernambuco.

A pesquisa também busca articulação com o pensamento de autores como Teixeira Coelho e Albino Rubim, possibilitando analisar a relação entre Cultura e Governo no Brasil, no campo das políticas públicas culturais.

No **capítulo um**, o estudo apresenta breve histórico dos marcos relacionais entre Cultura e Gestão Pública e Cultura e Política Pública, constrói linha do tempo a partir do Governo Vargas, destaca a produção cinematográfica e apresenta os órgãos responsáveis pelas ações culturais durante tal período; passa pela realidade da área durante os governos militares; pelas transformações ocorridas a partir da Constituição de 1988 e chega no governo Luiz Inácio Lula da Silva

Este capítulo também aborda a relação entre Estado e Sociedade ocorrida desde o Império, com a vinda para o Brasil da família real, até o Século XXI por ocasião da gestão de Gilberto Gil no Ministério da Cultura, e ainda relaciona ações governamentais com a legislação que rege o audiovisual no país.

O objeto de apreciação e de investigação desta pesquisa começa a ser compreendido e explorado mais diretamente no **capítulo dois** com estudo acerca da gênese do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco. A pesquisa apresenta o SIC - PE instituído no momento em que o Brasil vivia sob o modelo neoliberal, cujo conceito servia às políticas públicas de então no país, e desvela o passo-a-passo da criação da lei ao apresentar desde a sua criação sob o regime de Mecenato, até a

alteração para Fundo. E ainda apresenta painel sobre as leis de incentivos à cultura nos quatro cantos do país.

O **terceiro capítulo** analisa a institucionalização do Funcultura de Pernambuco utilizando um dos tipos de participação social, aquele em que a Sociedade é convocada e monitorada pelo Estado para dialogar em um mesmo espaço. Neste capítulo estão narradas as etapas deste processo que envolve todos os atores, e abrange desde o momento de mobilização dos atores socioculturais a partir de chamamento dos agentes governamentais para discutir e deliberar a respeito de políticas públicas até os resultados traduzidos em ações incorporadas e/ou alteradas no Fundo.

O **quarto capítulo** está focado no segmento audiovisual e a posição estratégica que ocupa nas políticas culturais a partir da organização do segmento e de decisão política do governo estadual. A pesquisa destaca a participação das instituições representativas da cadeia produtiva do setor e indica resultados da política cultural que direciona o audiovisual em Pernambuco.

Os agentes e atores, que são fontes primárias deste trabalho, abastecem a pesquisa com informações sobre o processo que se inicia como proposta dos profissionais ao Governo de Pernambuco e resulta no Programa Pernambuco Audiovisual, contemplado nas políticas públicas para o setor. Este segmento passa a receber investimento diferenciado e conquista edital próprio com especificidades inerentes às linguagens culturais.

A pesquisa fundamenta seus objetivos em abordagem qualitativa tanto no que se refere aos dados primários quanto aos dados secundários e utiliza taxionomia sugerida por Vergara (2007), pois está qualificada quanto aos fins em investigação exploratória- explicativa e quanto aos meios, em pesquisa de campo, documental e bibliográfico.

O enquadramento exploratório encontra identidade na participação dos agentes socioculturais nos espaços de diálogos na busca pela conformação das políticas públicas de cultura em Pernambuco, com o advento da criação da Lei do Sistema de Incentivo à Cultura por se tratar de tema contemporâneo, não ter-se identificado estudos científicos sistematizados nem publicizados, o que confere caráter distinto.

A pesquisa bibliográfica, como informa Vergara (2007), municia a investigação através de publicações já existentes caracterizadas como provedora de

instrumental analítico e contribui ao tema para construir a narrativa e o alicerce teórico. Sejam por meio dos livros, jornais, documentos – oriundos principalmente da Fundação do Patrimônio Artístico e Histórico de Pernambuco – FUNDARPE -, e redes eletrônicas.

O caráter explicativo se apresenta através da análise das entrevistas com atores governamentais e agentes socioculturais, torna inteligível a trajetória e os cenários que intercederam para que Governo e Sociedade se encontrassem em uma mesma paisagem, foco e sintonia, em busca de projeto comum: discutir, encaminhar, co-elaborar, cogestar políticas públicas de cultura. Desta feita, a investigação procura âncora em Vergara (2007) acerca da pesquisa explicativa e clarifica as circunstâncias, fatores que colaboram de alguma maneira, para brotar determinado fenômeno.

Quanto aos meios são adotadas as pesquisas bibliográfica, documental e de campo. A coleta de dados primários foca principalmente as entrevistas em profundidade. Para Lakatos e Marconi (2007), a entrevista em profundidade pode ser definida como uma procura pela informação sobre determinado tema, onde o entrevistador fica frente a frente com o entrevistado na busca de informações, de maneira informal e sem um roteiro estruturado, possibilitando explorar melhor o assunto.

A pesquisa manipula 23 entrevistas em profundidade gravadas no período compreendido entre abril de 2013 a janeiro de 2014 com realizadores, gestores de instituições que representam técnicos, cineclubistas, produtores e diretores do audiovisual, além de representantes da gestão estadual. A escolha dessa representação corresponde a nomes que de maneira direta ou indireta inscreveram sua participação no processo de construção das ações e da legislação que compõem as políticas públicas de cultura de Pernambuco.

Entre os documentos manejados estão informações do acervo da FUNDARPE / Funcultura; de instituições representativas como a Associação Brasileira de Documentaristas / Associação dos Cineastas de Pernambuco – ABD-Apeci / PE; da Federação Pernambucana de Cineclubes – FEPEC. Também investiga e manipula dados originais produzidos nos fóruns regionais e setoriais - espaços para as escutas de artistas, produtores e representantes das linguagens culturais nas 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado - RDs, entre 2007 e 2008, e arquivados na biblioteca da FUNDARPE.

Na análise dos dados alcançados está empregado o método interpretativo. Nesta direção a pesquisa confronta as informações obtidas em fontes primárias e secundárias, quando assim caracterizadas algumas publicações físicas e/ou online de livros, revistas, jornais, com outras cujas fontes são principalmente as entrevistas, e verificou os resultados para arrefecimento de possíveis obliquidades e alcance de uma maior integridade dos dados.

A partir deste panorama, o Sistema de Incentivo à Cultura, SIC-PE, em sua origem, e o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, Funcultura, modelo atual que abriga as políticas públicas do Estado, são revisitados em seus vários estágios de aplicação e de elaboração. A pesquisa faz, assim, registro contemporâneo sobre movimentações entre Estado e Sociedade e acerca da contribuição desses atores para o cenário do cinema nacional, como resultado plausível dessa parceria.

O objetivo de uma política cultural deveria ser a liberação das forças criativas da sociedade. Não se trata de monitorar a atividade criativa e sim de abrir espaço para que ela floresça.

Celso Furtado

2 LINHA DO TEMPO ENTRE PODER PÚBLICO, CULTURA E CINEMA NO BRASIL: PERCORRENDO TRINCHEIRAS, CRIANDO CAMINHOS

Pensar o papel da cultura na construção do indivíduo e da sociedade promove ponderações importantes para se contextualizar o lugar que as artes e a cultura podem ocupar na elaboração de modelos alternativos para o desenvolvimento humano. Em seu *Dicionário Crítico de Política Cultural*, Teixeira Coelho afirma: “Cultura é a ampliação da esfera de presença do ser, como sugeriu Montesquieu. Nenhuma política cultural pode mais centrar-se em si mesma: precisa contemplar suas ramificações, buscar suas conexões, tanto as mais como as menos evidentes. E, se a cultura deve ocupar lugar central, isso significa que ela busca a conectividade.” (COELHO, 1997, p. 102).

Teixeira Coelho (1997, p. 292) pondera a política cultural como uma “ciência da organização das estruturas culturais” cujo escopo seria “o estudo dos diferentes modos de proposição e agenciamento dessas iniciativas, bem como a compreensão de suas significações nos diferentes contextos sociais em que se apresentam”.

No contexto brasileiro falar de organização das estruturas culturais implica analisar também a relação entre Estado e Cultura. Já no Brasil Colônia, a chegada da família real e a ascensão de uma pequena burguesia provocaram investimentos oficiais em equipamentos culturais para abastecer um novo público com cultura e entretenimento. Para referir-nos a outro acontecimento que também remete a este diálogo pode-se registrar a Semana de Arte Moderna de 1922, considerada marco fundamental desta relação e o início de uma identidade cultural brasileira (BARBALHO & RUBIM, 2007).

Se a afinidade entre Estado e Cultura atravessa a linha do tempo afirma-se que no Brasil o diálogo entre o poder e uma das áreas da Cultura, o Cinema, se estabeleceu durante o governo de Getúlio Vargas (1930-1945), em 1930, através de

legislação que normatizou tal prática. Ao regular a atividade cinematográfica, a mesma deixou de ser orientada apenas pelas leis de mercado¹.

Mesmo antes de ser normatizada, a produção cinematográfica viveu importante movimentação através de ciclos regionais, ocorridos sem a intermediação do Estado. Em 1923 a produção até então restrita a São Paulo e ao Rio de Janeiro ampliou-se a Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Pernambuco. Em Cataguases (MG) o jovem Humberto Mauro juntou-se ao fotógrafo italiano Pedro Comello para produzirem *Os Três Irmãos* (1925) e *Na primavera da vida* (1926). O movimento gaúcho, considerado de menor expressão, realizou *Amor que redime* (1928) de Eduardo Abelim e Eugênio Kerrigan. Em Campinas (SP) o destaque foi *João da Mata* (1923), de Amilcar Alves. Edson Chagas e Gentil Roiz foram os principais nomes do Ciclo do Recife, centro avaliado como maior produtor de filmes neste período. Fazem parte dessa produção *Retribuição* e *Jurando Vingar e Aitaré da Praia*, entre outros, todos de 1925. Em São Paulo, José Medina e o cinegrafista Gilberto Rossi dirigem, em 1929, o longa metragem *Fragmentos da Vida*, mesmo ano em que se deu o lançamento do primeiro filme totalmente sonorizado no Brasil, *Acabaram-se os Otários*, de Luiz de Barros. Ainda deste período tem-se o vanguardista *Limite*, de Mário Peixoto, realizado no Rio de Janeiro com influência do cinema europeu (ABREU, 2006; GATTI, 2007).

A narrativa histórica sobre o tema que ora inicia-se – trajetória da construção do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco - SIC / Funcultura (2002-2012) -, com atenção especial ao Edital do Audiovisual, adota como referência alguns marcos relacionais que vêm norteando as políticas públicas de cultura no Brasil a partir do Governo Vargas.

A história republicana do país serviu de cenário às mudanças das políticas públicas de cultura. Essas transformações podem ser identificadas em três momentos: ditadura do Estado Novo, compreendido entre o golpe de Estado em 1937 até a deposição de Getúlio Vargas da presidência do Brasil, em 1945; ditadura militar, em 1964 até o ano de 1985; e, finalmente, o período referenciado como o de redemocratização do país, cujos marcos da política cultural estão traduzidos na

¹ Informações retiradas da Revista Universitária do Audiovisual – *Cinema e Estado* – 16 de junho de 2010. Disponível em <http://www.rua.ufscar.br/site/?p=2820>. Acesso em 12.12.2013.

criação do Ministério da Cultura (1985), na promulgação da Constituição (1988) chegando à gestão do Ministro Gilberto Gil, no Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Ao tomar-se como ponto de partida os anos 30 tem-se as classes dominantes como posseiras ‘legítimas’ do poder político, detendo a exclusividade em decretar “*questões legítimas*” que estabeleciam as composições do *modus operandi* da sociedade (FILHO, 1982).

Considerado ao mesmo tempo centralizador e populista na relação Estado-Sociedade, o governo Vargas adotou uma política em que o Estado Brasileiro passa a organizar-se e a desempenhar papel norteador do país. À época, as transformações em diversas esferas inauguram novo arquétipo de gestão pública – o modelo patrimonial - e tornam exequível a efetivação de um projeto para o país.

Já no momento inicial desta gestão, período conhecido como governo provisório (1930 - 1934), foi instituído o Ministério da Educação e Saúde - MES, comandado por Francisco Campos. A primeira referência legal do MES ao campo da cultura foi o Decreto Nº 19.850 criando em 11 de abril de 1931 o Conselho Nacional de Educação, que indicava entre as suas pertinências, a promoção e o estímulo a uma cultura nacional, “pois acreditava-se que a população brasileira possuía um baixo nível cultural originado pela falta de acesso e conhecimento da produção artística e cultural erudita, cabendo ao governo reverter tal situação” (CALABRE 2009: p. 17).

Ao assumir a titularidade, em 1934, no chamado período constitucional da Era Vargas (1934 – 1937), Gustavo Capanema envolveu, na perspectiva cultural – nosso foco de análise -, a participação e a nomeação de intelectuais, muitos deles originários do movimento modernista de 1922. Entre os que assumiram postos de destaque nas várias instâncias do MES estavam Carlos Drummond de Andrade, Manuel Bandeira, Mário de Andrade, Heitor Villa-Lobos, entre outros, considerados fundamentais seja na área educacional, sejam como definidores de uma política para o patrimônio cultural e até na construção de uma identidade nacional, conforme explica Capelato:

A produção artística cultural engajada ficou a cargo do Ministro da Educação, Gustavo Capanema, responsável pela orientação cultural do período. A política cultural do varguismo foi coerente com a concepção de Estado que orientou a atuação do governante. Em nome de valores políticos, ideológicos, religiosos e morais, os representantes do regime justificavam a proibição ou valorização de

produtos culturais [...] A cultura foi entendida como suporte da política e nessa perspectiva, cultura, política e propaganda se mesclaram. (CAPELATO, 2003, p, 125)

O Governo de Getúlio favoreceu vários campos da cultura: o cinema, a música, o teatro, as artes plásticas, e cada uma dessas áreas recebeu atenção diferenciada. As várias linguagens artísticas ora instituídas e regulamentadas perseguiam o sentimento de então, de muito nacionalismo, com ênfase à construção da "cultura brasileira".

Um dos setores privilegiados e que conquistou destaque foi o de patrimônio. Mário de Andrade foi convocado, em 1936, para pensar a criação de um órgão de proteção do patrimônio nacional, nascendo, assim, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, simbolizando a vontade do Estado em instalar uma visão de nação brasileira.

São deste período também as criações da Universidade do Brasil e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Segundo Doria (2001), o governo de Getúlio Vargas pode ser considerado “o ponto alto da trajetória do Estado brasileiro”, no que se refere à administração cultural.

Em 1939 o Estado Novo dispunha de um forte aliado para a propaganda, o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), que por sua vez servia como plataforma para difundir e legitimar as diretrizes deste governo, doutrinando e mobilizando a população e a classe trabalhadora, além de exercer controle e censura das atividades culturais.

Visando melhor analisar este contexto sociopolítico, o referencial teórico desta pesquisa recorre, principalmente, ao entendimento do sociólogo francês Pierre Bourdieu, o qual afirma que o Estado se interessa pelo capital cultural² seja ele traduzido objetivamente sob a forma de bem cultural – livro, filme, música, quadros – seja sob o formato institucional, quando se apresentar socialmente referenciado por atores socioculturais³ e/ou através de suas instituições representativas. O Estado, responsável direto pela assimetria do acúmulo de cultura de determinada sociedade

²Capital cultural é uma expressão cunhada e utilizada por Pierre Bourdieu para analisar situações de classe na sociedade. A pesquisa voltará a contextualizar tal conceito nos capítulos 03 e 04.

³ Expressão utilizada pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu na obra *Razões Práticas* (Papirus, 2011)

ou de determinado grupo propõe um nivelamento e ressalta, assim, as diferenças, pois,

Toda a análise da luta política deve ter como fundamento as determinantes econômicas e sociais da divisão do trabalho político, para não ser levada a naturalizar os mecanismos sociais que produzem e reproduzem a separação entre os agentes politicamente activos e os agentes politicamente passivos e a construir em leis eternas as regularidades históricas válidas nos limites de um estado determinado da estrutura da distribuição do capital (BOURDIEU, 2004, p. 163).

Para Bourdieu (1996), quando o Estado normatiza e classifica, adota o direito de “moldar estruturas mentais” construindo a definição totalizadora predominante no conceito de identidade nacional. Ao deter o privilégio do controle simbólico, naturalmente o Estado toma para si a responsabilidade de planejar, organizar e gestar os setores sociais e culturais. No campo cultural isso se revela através da institucionalização e da criação de órgãos; na gestão e na implementação de políticas; na promoção de programas e de ações, o que confere a este Estado, sobretudo, tradição e centralidade ao fomento para as políticas públicas.

A exemplo de qualquer capital, o capital cultural não se faz diferente e confere domínios que possibilitam lucros – econômico, cultural, social, simbólico – nas plataformas e espaços em que os atores socioculturais provam competência. Independente de sua configuração subtende uma relação de dominação, de apropriação/desapropriação.

Entretanto, o capital deve ser entendido como uma relação de poder ligado a circunstâncias de forças na luta de classes. Ao mudá-lo, também se transformam as referências e as características identificadas como “culturais”. Na perspectiva de Bourdieu, reprodução cultural e reprodução social são indissociáveis. Para o sociólogo a família – espaço de absorção da cultura autêntica - e a escola – que não se restringe a propor um saber delimitado, mas a promover também uma visão de mundo - são ambientes que se distinguem como organizações essenciais à difusão do capital cultural, que difunde sobremaneira nas práticas e representações sociais, papel que Pierre Bourdieu destaca, principalmente, nos usos sociais da fotografia, no apreço pela arte e aos gostos.

2.1 VARGAS PELO CINEMA

O regime varguista idealizou e instituiu a cultura inspirado nas experiências nazi-fascistas da Alemanha e da Itália, países onde a cultura era compreendida como base da política. No cinema, uma das características que se pode identificar nesse processo é a ampliação das instituições públicas de cultura. Deficitário até 1930, o cinema buscou equilíbrio no governo e desde já os realizadores ansiavam pela tutela do Estado, para que tivessem possibilidade de concorrer com a produção americana.

Em 1932, Getúlio Vargas decreta a Lei da Obrigatoriedade da exibição de filmes nacionais, sendo esta a primeira legislação para o cinema brasileiro. Através deste Decreto, Nº 21.240/32 de 04 de abril, estão postas as finalidades, o entendimento e de que maneira o Governo iria utilizar o cinema. Entre outras deliberações, nacionaliza a censura das exibições nos cinemas no país e a exibição de filmes só pode se dar com certificado do Ministério da Educação e Saúde acatado pela Comissão de Censura Cinematográfica para todo o território nacional (LUCAS, 2005).

O artigo 13 desse mesmo decreto exige que as salas de cinema exibam determinado número de produções brasileiras em consequência do volume e da qualidade dos filmes realizados no país. Tudo inspecionado pela polícia. Os documentários registravam as comemorações e solenidades públicas, as realizações do Governo e os atos dos governantes. Também se premiava através de concursos os melhores documentários.

O Decreto nº 21.240/32 determinava ainda que tanto os filmes virgens quanto os já finalizados pagassem menos impostos na alfândega abrindo, assim, os portos às produções estrangeiras. E na outra ponta estabelecia que um curta metragem educativo devesse, obrigatoriamente, anteceder a projeção de um longa internacional, além de designar o pagamento de taxa a ser convertido em prol do cinema educativo nacional.

A partir do espectro alcançado pelas políticas públicas de cultura durante o Estado Novo com a promulgação de outro decreto, o de Nº 24.651, datado de 10 de julho de 1934, criando, entre outros, o Departamento de Propaganda e Difusão Cultural – DPDC, focando a orientação e o estudo das técnicas e processos técnicos utilizados como instrumento da difusão cultural pode-se considerar tanto um

processo de regulamentação e institucionalização desta linguagem em nível federal como também identificar-se a presença de elos da cadeia produtiva do cinema, ao contemplarem-se setores como produção, distribuição, importação e exibição. Com a instituição do DPDC transferiu-se do Ministério da Educação e Saúde para o da Justiça e Negócio Interiores as questões relativas ao cinema⁴.

Durante o Estado Novo (através da Lei n^o 378, de 13 de janeiro de 1937, que dá outra organização do Ministério da Educação e Saúde Pública) cria-se novo órgão cultural, o Instituto Nacional do Cinema Educativo - INCE, com missão de organizar e editar os filmes documentários brasileiros e cujo objetivo premente era utilizar o cinema como ferramenta complementar à educação e ao ensino, finalidade essa que não alcançou a escala programada. Destaque-se, aqui, que a história do cinema educativo antecede este período e remonta a 1910 por ocasião da criação da filмотeca do Museu Nacional (SOUZA, 20101).

Perseguindo esta linha temporal Vargas cria em 1939 o temido Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP, com o intuito não apenas de fiscalizar, mas de censurar o que o país estava produzindo sob os aspectos artístico e cultural (SILVA, 2002).

Paralelamente o governo determina a obrigatoriedade de exibição de uma vez ao ano de filme de longa duração de ficção e isenta as produções estrangeiras copiadas no país da taxa cinematográfica, para afagar o segmento. Instala-se, a partir de então, a cota de tela:

As políticas do governo Vargas para o campo do cinema podem ser classificadas em três grupos: cinema, educação e regulamentação – que terminou por estimular a produção na iniciativa privada; doutrinação político – com os cinejornais oficiais do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural (DPDC) e do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP). A intervenção do governo se deu no plano da produção, distribuição, importação e exibição e, conseqüentemente, o cinema deixava de ser uma atividade regulada pelas leis de mercado (CALABRE, 2009, p.30).

Reunindo produtores, exibidores e distribuidores foi criado em 1942 o Conselho Nacional de Cinematografia, considerado importante pelo papel histórico que desempenhou ao determinar regras econômicas para o mercado de exibição nacional levadas a cabo até os dias de hoje (cinquenta por cento da renda líquida

⁴ Informações contidas no endereço <http://www.an.gov.br>. Acesso em 21.12.2013.

pertença ao produtor do filme nacional). O governo populista cria, ainda, o Cinejornal Brasileiro para ser exibido antes das sessões propaganda de Vargas.

Alguns filmes foram realizados durante a Era Vargas. Neste período, a produção concentrava-se no Rio de Janeiro, cidade sede dos estúdios Cinédia e Brasil Vita - Filmes. Adaptado do romance *Senhora*, de José de Alencar e dirigido por Otávio Gabus Mendes, a Era Vargas 'lançou' *Onde a Terra Acaba* (1933). Neste mesmo ano Humberto Mauro dirigiu *Ganga Bruta* e na sequência iniciou o ciclo carnavalesco do cinema brasileiro, com *A Voz do Carnaval*, momento da estreia de Carmen Miranda. Em 1934 seria a vez de *Favela dos Meus Amores* e o ano seguinte seria marcado pelo início dos musicais com a realização de *Bonequinha de Seda* e, em 1936, com *Alô, Alô, Carnaval*, trazendo Carmen Miranda no elenco, música de Lamartine Babo e direção de Wallace Downey (FIKER, 2008).

No período do Estado Novo, o Governo passou a bancar obras consideradas de cunho patriótico, segundo Sérgio Fiker (2008), com registro para o filme dirigido por Humberto Mauro *O Descobrimento do Brasil*, de 1937. A partir de 1943 Luís de Barros assinou a direção de algumas películas - *Samba de Berlim*, *Samba na Batucada* (1944) - ambas comédias musicais que retratavam a II Guerra Mundial e *O Cortiço* (1945), adaptação do livro de Aluísio Azevedo.

Observa-se, por assim dizer, que as possibilidades que a sociedade dispunha para expressar-se no primeiro Governo Vargas (1930 – 1945) foram incorporadas como sendo arenas e plataformas desse mesmo Governo. E o cinema era um dos canais para integrar a população ao Estado Nacional.

2.2. ERA UMA VEZ O GOLPE

É intenção na esfera desta pesquisa de utilizar de entendimentos acerca das políticas públicas e mais especialmente quando essas considerações se referirem às políticas públicas de cultura para melhor compreender a relação entre o Estado e a Cultura e a Cultura e o Poder.

Entre os tantos conceitos que cabem sobre políticas públicas podem-se dizer que são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado e geralmente se utilizam do financiamento público para sua aplicação, quando são traduzidas sob forma de leis, contudo,

...devem ser consideradas também as “não-ações”, as omissões, como formas de manifestação de políticas, pois representam opções e orientações dos que ocupam cargos. As políticas públicas traduzem, no seu processo de elaboração e implantação e, sobretudo, em seus resultados, formas de exercício do poder político, envolvendo a distribuição e redistribuição de poder, o papel do conflito social nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais. Como o poder é uma relação social que envolve vários atores com projetos e interesses diferenciados e até contraditórios, há necessidade de mediações sociais e institucionais, para que se possa obter um mínimo de consenso e, assim, as políticas públicas possam ser legitimadas e obter eficácia. Elaborar uma política pública significa definir *quem* decide o *quê*, *quando*, com que *consequências* e *para quem*. São definições relacionadas com a natureza do regime político em que se vive, com o grau de organização da sociedade civil e com a cultura política vigente. Nesse sentido, cabe distinguir “Políticas Públicas” de “Políticas Governamentais”. Nem sempre “políticas governamentais” são públicas, embora sejam estatais. Para serem “públicas”, é preciso considerar a quem se destinam os resultados ou benefícios, e se o seu processo de elaboração é submetido ao debate público. A presença cada vez mais ativa da sociedade civil nas questões de interesse geral, torna a publicização fundamental. As políticas públicas tratam de recursos públicos diretamente ou através de renúncia fiscal (isenções), ou de regular relações que envolvem interesses públicos. Elas se realizam num campo extremamente contraditório onde se entrecruzam interesses e visões de mundo conflitantes e onde os limites entre público e privado são de difícil demarcação. Daí a necessidade do debate público, da transparência, da sua elaboração em espaços públicos e não nos gabinetes governamentais (TEIXEIRA, 2002, p. 02).

O tempo que sucedeu ao término do Estado Novo, intervalo democrático compreendido entre 1945 a 1964, revela-se extremamente contraditório no campo da cultura (ver Rubim, 2007: p.18): o período fértil e esplendoroso cultural do país no

cinema, nas artes plásticas, na arquitetura, na dança, na cultura popular, na literatura, etc., se contrapõe a ausência de políticas públicas de Estado, a exceção de algumas ações pontuais como na área do patrimônio histórico através do SPHAN e a divisão em 1953 do Ministério da Educação e Saúde para fazer surgir o Ministério da Educação e Cultura - MEC.

A retração do poder público no que se refere a políticas culturais neste período que sucedeu o Estado Novo foi um momento em que de um lado havia movimentação para demarcar as diferenças entre o conceito do que era novidade e o do que era tradicional na cultura do país por segmentos ditos progressistas, a União Brasileira de Estudantes – UNE entre eles, e por outro lado acompanhava-se o fortalecimento da indústria cultural por intermédio do rádio, da televisão e do cinema, ficando nas mãos da iniciativa privada a maior responsabilidade pelo desenvolvimento cultural do país (CALABRE, 2009; MOISÉS, 2011).

Dos anos 60 aos 70 as demandas ligadas à cultura ganham destaque na área do planejamento público e começam a ser tratadas como um setor que influenciava no desenvolvimento econômico do país. Em 1961 é criado o novo Conselho de Cinema subordinado ao presidente da República, Jânio Quadros, indicativo de controle das políticas públicas e da provável importância estratégica da cultura (COSTA, 2011).

A partir do governo do presidente João Goulart (1961 – 1964), o discurso anti-imperialista contra as grandes corporações internacionais começava a povoar corações e mentes dos cineastas. Se até então não se enxergava no Brasil saídas para a área cultural era chegado o momento de o Governo Federal assegurar a abertura do mercado interno às produções nacionais, como descreve Norlan Silva.

Em 1962 [...] se construiu uma tentativa de aproximação com os distribuidores de filmes estrangeiros, criando a opção legal de recolher integralmente os impostos de renda sobre remessa de lucros ao exterior ou aplicar 40% desse total de impostos retidos numa produção nacional que poderia ter pleno gozo dos lucros (SILVA, 2013, informação eletrônica).

O golpe militar de 1964 traz a presença autoritária do Estado que, sedimentada pelo aparato burocrático, colocou um ponto final às questões nacionalistas e introduziu novas teses na área cultural. Mas apesar dele e na convivência com ele há registros de políticas públicas para o audiovisual.

Já no primeiro governo militar, o Estado redesenha seu plano de ampliar as instituições na área de produção artístico-cultural e durante o comando de Castelo Branco (1964-1967) pauta a importância da elaboração concreta de uma política nacional de cultura (BARBALHO & RUBIM, 2007).

Amparado por este regime autoritário em 1966 surge o que seria o primeiro resultado do papel deste período do Estado para o setor: a criação do Instituto Nacional de Cinema – INC, assumindo e amplificando as funções do Instituto Nacional de Cinema Educativo – INCE,

...no governo militar de Costa e Silva, em 1966, amadurece um antigo desejo dos profissionais e empresários do cinema nacional, de criar um órgão deliberativo dentro do governo que cuidasse do cinema do país. Foi criado o Instituto Nacional do Cinema (INC), que moldou uma política de fomento da produção nacional com a concessão de prêmios seletivos e automáticos, assim como um maior rigor na fiscalização das exhibições nas salas comerciais de cinema (SILVA, 2013, informação eletrônica).

Em 1966 a institucionalização na área cultural tem sequência com a criação do Conselho Federal de Cultura (entre os 24 membros nomeados pelo presidente da República estavam os pernambucanos Ariano Suassuna e Gilberto Freyre), cujas ações, entre outras, visavam à formulação da política cultural para o país e a articulação com os órgãos federais e estaduais para coordenar e garantir a realização dos programas. Meio ano após o seu início, o CFC apresentava projeto nacional para a cultura prevendo ações de caráter nacional, contemplando várias instituições, entre elas o Instituto Nacional de Cinema (CALABRE, 2009, p. 68).

Era por ocasião da gestão de Jarbas Passarinho (1969 -1973) à frente do Ministério de Educação e Cultura do governo Médici e o projeto estava contido no documento “Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura”, lançado no ano de 1973. O sociólogo Sérgio Miceli em seu livro *Estado e Cultura no Brasil* ressalta a importância de criar-se, à época, nova organização ou fazer-se a conformação de alguma instituição já existente para que o segmento pudesse obter desempenho mais efetivo. Era um claro indicativo da necessidade de criar-se Ministério exclusivamente para a Cultura.

O documento proposto pelo MEC também apontava para a necessidade de atuações mais concretas para o setor alertando para a promoção e preservação do

patrimônio e das manifestações culturais sob pena de risco à segurança nacional. Cisões políticas impediram a efetivação de tal proposta.

No que diz respeito ao cinema, no final dos anos 60 nasceu a Empresa Brasileira de Filmes – Embrafilme, criada pelo decreto-lei Nº 862 de 12 de setembro de 1969 durante o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969 – 1974), que veio para marcar a atuação oficial no setor durante a década de 70, simbolizando um novo modelo de fazer política cultural no Estado, que passa a atuar de forma direta tanto na produção como na distribuição de obras do cinema nacional:

A criação da empresa, originalmente uma distribuidora de filmes brasileiros no mercado externo, embutia a ideia de desenvolvimentismo para a produção cinematográfica nacional, o que aconteceu ao atacar um dos seus pontos mais frágeis: o escoamento da produção. O artigo 2º do Decreto nº 862/69 dizia que:

A Embrafilme tem por objetivo a distribuição de filmes no exterior, sua promoção, realização de mostras e apresentações em festivais visando à difusão do filme brasileiro em seus aspectos culturais, artísticos e científicos, como órgão de cooperação com o INC, podendo exercer atividades comerciais ou industriais relacionadas com o objeto principal de sua atividade (GATTI, 2007, p. 13).

Igualmente franqueado a aquecer a participação governamental na área cultural, o gabinete do MEC também preparou, ainda em 1973, o Plano de Ação Cultural – PAC. Com tal programa o Estado reafirmava a importância de sua atuação no “desenvolvimento da cultura” e pretendia viabilizar ações artísticas e culturais, além de atuar no setor de patrimônio e capacitação de pessoal, tudo financiado pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação - FNDE. De maneira distinta à primeira proposição aqui relatada, o PAC não indicava a criação de órgão representativo para a Cultura possibilitando interpretações de cunho exclusivamente ‘assistencialista cultural’ à sua criação (CALABRE, 2009: p.77).

Mas a história reporta também que os anos 1968 - 1974 foram um período ressaltado apenas pela produção ‘marginal’. Tempo de imposição crescente de uma cultura midiática, tecnicamente sofisticada e reprodutora devotada da ideologia oficial. De acordo com Souza (2001) o controle que o Estado exercia sobre a criação foi potencializado de tal forma por intermédio do Ato Institucional 5 (AI-5), em 1968,

que não apenas serviu para enrijecer ainda mais o regime militar como também para praticamente invalidar a Constituição de 1967.

Segundo CALABRE (2009) a performance do estado no setor cultural ramifica-se em 1975 e resulta na concepção da Política Nacional de Cultura, - PNC. Instituído durante o governo Geisel, tendo o ministro Ney Braga à frente da pasta da Educação e Cultura, o PNC foi um programa político, uma via que o governo desejava prestigiar, ao seu modo, de quão necessário era abarcar a cultura como elemento de desenvolvimento para o país. Era o momento em que a ação do Estado assumia status de destaque na política de desenvolvimento e segurança.

SILVA (2013) relata que a partir da criação do Conselho Nacional do Cinema – CONCINE em 1975 durante o governo Geisel, os cineastas ampliaram a atuação da Embrafilme, que passou também a ter entre suas funções, a distribuição.

Para Simis (2005) pode-se refletir o pós-64 no que se refere especialmente ao cinema tomando-se dois aspectos distintos: o enfrentamento ao capital estrangeiro sob o argumento de um pacto entre as classes e, depois, já nos anos 70 com os olhos do Estado mais focados à produção cultural, e agora buscando construir identidade cinematográfica, tendo na Embrafilme a plataforma para alcançar essa finalidade. Nas duas ocasiões essa intercessão deu-se com a participação de vários elos da cadeia produtiva – produção, distribuição, importação e exibição.

Os instrumentos criados e utilizados pelos governos militares para anular e controlar as criações artísticas, a exemplo da censura, serviram de guia e orientação para a produção nacional. Segundo consideração de RUBIM (2002) a ampliação de políticas da Cultura no período da repressão teve como objetivo a coerção e a busca de uma unidade do povo brasileiro em prol do governo autoritário se contrapondo aos desafios de se estabelecer políticas culturais em tempos de democracia.

2.3. LEIS E DEGOLAS

A instabilidade que marca a construção no campo público da área cultural está inscrita e simbolizada na trajetória do Ministério da Cultura. Criado em 1985 por José Sarney foi extinto por Fernando Collor, transformado em secretaria em 1990 e de novo recriado por Itamar Franco em 1993. Entre 1985 e 1994, portanto menos de uma década, o MinC foi comandado por dez dirigentes, um histórico conturbado que dificulta a mensuração da dinâmica das políticas culturais levando-se, ainda, em consideração, a juventude do tema e, conseqüentemente, o pouco tempo para a consolidação de programas e projetos para a área (RUBIM, 2008).

Faz-se importante destacar que nos anos 80 a democracia surge como um projeto mais ambicioso: a demanda da sociedade por participação na tomada de decisões das políticas públicas. Chegaram carregando o peso da crise do regime autoritário, da recessão econômica, unidos ao desejo e à luta pela democratização do país.

A sociedade civil se organiza para conquistar espaço nesse novo tempo democrático anunciado para o país e para a gestão pública de cultura. Identifica-se o fortalecimento da participação cidadã na intenção de abranger a sociedade, conforme explica Nogueira:

Por intermédio da participação política, indivíduos e grupos interferem para fazer com que diferenças e interesses se explicitem num terreno comum organizado por leis e instituições, bem como para fazer com que o poder se democratize e seja compartilhado. É essa participação, em suma, que consolida, protege e dinamiza a Cidadania e todos os variados direitos humanos. (NOGUEIRA, 2005, p. 133)

A Constituição Federal de 1988 é o marco legal deste projeto, uma vez que materializa instrumentos de um modelo de democracia direta e participativa, normatizando espaços públicos não estatais, a exemplo dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas nos níveis municipal, estadual e federal (DAGNINO, 2004).

Antes de conhecer a Reforma do Estado, o país ganhou na década de 80 a primeira lei de incentivo cultural – a Lei Nº 7.505, de 02 de julho 1986, elaborada e promulgada pelo então presidente da República José Sarney transformando-se em

essencial ao financiamento da cultura, privilegiando o mercado, mas utilizando o dinheiro público através da renúncia fiscal. Este governo foi o responsável pela criação do Ministério da Cultura, em 1985.

A Lei Sarney – como ficou conhecida – foi a primeira lei brasileira voltada para o fomento à cultura e estabelecia uma relação entre o poder público e o setor privado, onde o governo abria mão de parte dos impostos devidos pelo segundo. Sem políticas culturais democráticas e desconcentradas o governo brasileiro produzia cultura utilizando a “política de balcão”, conforme explica Rubim:

A Lei Sarney e as subsequentes leis de incentivo à cultura, através da isenção fiscal, retiram o poder de decisão do Estado e colocam a deliberação nas mãos da iniciativa privada, ainda que o recurso econômico usado seja majoritariamente público. Nesta perversa modalidade de ausência, o Estado está presente apenas como fonte de financiamento. A política de cultura, naquilo que implica em deliberações, escolhas e prioridades das empresas e suas gerências de marketing. (RUBIM, 2007: p. 3)

Para Santa Rosa (1991) esta lei, sob o argumento de que apesar de não se ter dados quantitativos revelados nem seus resultados terem sido aferidos com o rigor necessário, a referida legislação pode ser considerada como essencial ao processo de reaquecimento cultural do país enquanto esteve em vigência, mesmo diante de muitas imperfeições. Alvo de acusações de fraudes fiscais e desvios de verbas se atribuiu a Lei Sarney uma prática adotada como um dos principais mecanismos da política pública nos anos 90 – as leis de incentivo.

Usada e abusada sem distinção a Lei Sarney foi extinta no início do governo Collor de Melo (1990 – 1992). Durante um ano e nove meses, entre março de 1990 e dezembro de 1991, o governo federal interrompeu qualquer tipo de financiamento para a produção cultural. Em 1990 o presidente Fernando Collor de Melo promulgava a Lei Nº 8.029 que determinou o total desmonte na estrutura federal no campo da cultura. Collor assumiu e extinguiu vários órgãos e talvez o principal símbolo desta degola tenha sido o fim do Ministério da Cultura transformado em Secretaria diretamente vinculada à Presidência. Também aboliu a Fundação do Cinema Brasileiro, que respondia pela realização de festivais, pesquisas, formação, preservação e concessão de prêmios; o Conselho Nacional de Cinema - CONCINE, órgão normatizador, controlador e fiscalizador; a Embrafilme, que tinha status de financiadora, distribuidora e exibidora dos filmes nacionais (CALABRE, 2009).

Todos esses atos foram concretizados sem a abertura de qualquer processo administrativo e/ ou discussão pública que pudessem reorientar missão e estratégia. Mais ainda,

Ele aboliu os incentivos fiscais para aplicação na área cultural fixados na lei 7505 de 1986, mais conhecida como Lei Sarney, que previa uma paridade e isenção de imposto de renda das empresas para o montante investido em cultura, permitindo que as empresas investissem até 70% do valor de um projeto, deixando os outros 30 % a cargo do produtor cultural. No enorme vazio deixado, implantou apenas uma Secretaria da Cultura. Na verdade, o Estado abandonava e vez sua posição de árbitro nas muitas disputas envolvidas, sem propor, todavia, uma política que sinalizasse os caminhos para o desenvolvimento cultural (SIMIS, 2005, p. 9).

Ao mesmo tempo foi na administração de Fernando Collor que a Lei Sarney foi reeditada. Datada de dezembro de 1991, a Lei nº 8.313, também conhecida como Lei Rouanet, homenagem a Sérgio Paulo Rouanet secretário de Cultura de quando a lei foi criada, estabelecia o Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac e dava outras providências em relação a lei anterior, como a correção de distorções, a exemplo da acessibilidade aos produtos financiados. A Lei Rouanet determinava outras linhas de incentivos aos projetos culturais: o Mecenato, através da renúncia fiscal; o Fundo Nacional de Cultura - FNC e o Fundo de Investimento Cultural e Artístico - FICART (ABDALLA, 2011).

Mesmo em tempos de democracia o Estado seguia ausente no campo cultural. Através da Lei nº 8.490, sob o governo de Itamar Franco, foi recriado o Ministério da Cultura, em 19 de novembro de 1992. No ano seguinte instituía-se lei específica para o audiovisual, a Lei do Audiovisual, focada especialmente no cinema e amplificando os percentuais de renúncia fiscal a serem aplicados. A LAV é considerada um pleito dos profissionais que produzem cinema, tratando-se de lei com caráter temporário devendo ser extinta em 2016.

A lógica das leis de incentivo torna-se componente vital do financiamento à cultura no Brasil. Esta nova lógica de financiamento – que privilegia o mercado, ainda que utilizando quase sempre dinheiro público – se expandiu para estados e municípios e para outras leis nacionais, a exemplo da Lei do Audiovisual. (RUBIM, 2007: p. 101)

Com a instituição da Lei do Audiovisual a renúncia fiscal foi ainda mais ampliada e tornou-se fundamental para a retomada do cinema brasileiro (CAETANO, 2005). Ainda no governo Itamar Franco várias instituições também foram criadas, a

exemplo da Fundação do Cinema Brasileiro, dando início a ajustes para um tempo de uma nova política, agora voltada para os códigos do mercado e que se distanciava do comando do Ministério da Cultura.

A inclusão da dialética do gerencialismo de mercado chegara à administração pública brasileira. Sugerida na Reforma do Estado, a Administração Pública Gerencial no governo Fernando Henrique Cardoso alicerçou e, ao mesmo tempo, distinguiu as ações públicas sob a perspectiva desse gerencialismo, caracteristicamente privado. Sairia de cena o Estado que efetivava os serviços para dar vez ao Estado Regulador implementando as políticas públicas e não mais as executando. Esta prática reverberou no segmento cultural: as normas que regiam o mercado muitas vezes transformaram-se no principal argumento para se justificar programas públicos na área da cultura, ações essas abrangidas normalmente nas leis de incentivo (PAULA, 2005).

No plano cinematográfico após a extinção dos órgãos que promoviam e geriam esse setor o Estado começa a patrocinar novas políticas para o segmento, balizado no financiamento de leis de incentivo fiscal. Dois lados de uma mesma moeda: se por um caminho esse modelo restabeleceu e aqueceu a produção nacional também conhecido como Retomada do Cinema Brasileiro por outro se arcou com todos os ônus que pressupõe o processo de privatização da cultura: a terceirização das ações. Ao ser extinta a Lei Sarney deu lugar a Lei Rouanet, igualmente de incentivo fiscal. A gestão do ministro de FHC, Francisco Weffort, à frente da Cultura foi o momento de exaltação desse novo modelo que conferiu à iniciativa privada, por intermédio da lei de incentivo, decidir quais projetos deveriam ser beneficiados com os recursos públicos configurando-se, desta forma, a terceirização da cultura. Weffort transformou a Lei Rouanet em um instrumento de marketing das empresas que patrocinavam o produto cultural em questão (Anexo 01):

No governo neoliberal de Fernando Henrique Cardoso e Francisco Weffort esta nova modalidade de ausência teve seu ponto culminante. A cultura é considerada antes de tudo “um bom negócio”, como assinala o já famoso manual da época editado pelo Ministério⁵. Em um texto publicado no insuspeito livro intitulado *A Era FHC*, o jornalista José Castello anota esta nova ausência do Estado. As leis de incentivo assumem o lugar das políticas estatais e o mercado

⁵ MINISTÉRIO DA CULTURA. *Cultura é um bom negócio*. Brasília, MINC, 1995.

toma o papel do Estado 7. A ausência vem confirmar a incapacidade histórica da democracia no Brasil, até aquele momento, de atuar na área da cultura. (RUBIM, 2007: Idem, 2)

Ao longo do tempo a Lei Rouanet sofreu algumas alterações que foram subvertendo o projeto inicial de conquistar a parceira da iniciativa privada para investimentos na área da cultura.

As alterações ampliaram um mecanismo de exceção, o do abatimento de 100% do capital investido pelo patrocinador. Em síntese isso significa que o capital investido pela empresa, que gera um retorno de marketing, é todo constituído por dinheiro público, aquele que seria pago de impostos. O resultado final é o da aplicação de recursos que eram públicos a partir de uma lógica do investidor do setor privado. Esta passou a ser a política cultural do Ministério na gestão Weffort. O resultado de todo esse processo foi o de uma enorme concentração na aplicação dos recursos. Um pequeno grupo de produtores e artistas renomados são os que mais conseguem obter patrocínio. Por outro lado grande parte desse patrocínio se mantém concentrado nas capitais da região sudeste. As áreas que fornecem aos seus patrocinadores pouco retorno de marketing são preteridas, criando também um processo de investimento desigual entre as diversas áreas artístico-culturais, mesmo nos grandes centros urbanos. (CALABRE, 2007, p. 8)

Nos anos 90, as políticas públicas culturais dos governos sociais-democratas reduziram-se a uma espécie de sofisticação e propagação das leis de incentivo, deixando de lado ações e programas estruturadores no campo da cultura. Era senso comum a necessidade de criação de órgão estatal destinado a planejar e estruturar a atividade cinematográfica.

Como o 'dolce far niente' do Estado era tema obrigatório nos encontros daqueles que trabalhavam com a produção de cinema, a chegada de uma organização gestora, fomentadora e reguladora para lidar com assuntos específicos da área estava sendo gestada em encontros da categoria e era unanimidade tanto entre os que faziam o segmento quanto os que compunham o quadro do governo, até pela urgência da estruturação de um órgão que estimulasse a indústria do audiovisual brasileira ⁶.

A criação da Agência Nacional de Cinema - Ancine (Medida Provisória nº 2.228-1), aconteceu em 6 de setembro de 2001 resultante da participação crescente

⁶ Informações contidas no artigo *Agências reguladoras no Brasil: o caso da ANCINE*. Disponível em http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12683. Acesso em 12.12.2013.

nos valores captados através da renúncia fiscal, cujo objetivo era regular a partir de então o setor audiovisual além de promover a cultura através do desenvolvimento do cinema nacional.

Essas foram as circunstâncias políticas e estruturais herdadas pelo Ministro Gilberto Gil, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, grifando-se oito anos de administração do ministro Weffort marcados por uma política de Estado mínimo, o que dificultou a operacionalização do Ministério recém-recriado.

2.4 REFUNDAÇÕES, CONSTRUÇÕES, APRENDIZADOS

Durante o século XX o Estado brasileiro, segundo Dória (2001), foi o único orquestrador e definidor para a sociedade do que entende e distingue como cultura, organizando-a sob o ponto de vista legal e estabelecendo ao redor da mesma uma máquina administrativa complexa.

A democracia, ao assumir centralidade no campo político, efetiva também a sociedade como agente capaz de deliberar ou influenciar sobre a administração do dinheiro público. E essa participação civil elaborando e definindo ações e metas democratiza as políticas públicas (BOBBIO, 1986).

Pode-se afirmar que a primeira gestão do Ministro Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura foi de refundação e de reconstrução, uma vez que o mesmo foi embalado desde a sua criação, em 1985, pelo tom desafinado da descontinuidade e das crises.

Este novo momento vislumbrava e recomendava, na área da cultura, democratização e participação indicadas no programa específico do governo, cujo título era “A Imaginação a Serviço do Brasil: programa de políticas públicas de cultura”. Inspirado nas vivências das administrações do Partido dos Trabalhadores, legenda do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva, o conteúdo de tal programa privilegiava as consultas à população das várias regiões do país e entendia a cultura como elemento de combate à exclusão social e “pela inclusão na cesta básica dos brasileiros” (Coligação Lula Presidente, 2002).

O MinC do governo Luiz Inácio Lula da Silva começa a se estabelecer na contra mão das leis de incentivo e partiu para mesclar renúncia fiscal com a construção, formulação e desenvolvimento de políticas públicas culturais, levando em consideração a participação da sociedade nas agendas das discussões.

Em um contexto de neoliberalismo no País, as políticas culturais incorporaram a regra do Estado mínimo e mercado máximo. Era esse o traço marcante do Minc na época do ex presidente Fernando Henrique Cardoso. A economia continua a caminhar por esses trilhos com o governo Lula, mas o Estado aparece mais em cena, possibilitando mudanças no cenário antes apresentado. No caso da cultura, o carro chefe das leis de incentivo se mantém, agradando o mercado com as isenções fiscais, mas outras ações caminham para que o recentemente incorporado conceito de diversidade cultural se mescle ao de participação social e outras praças, não contempladas com a forma que a cultura vinha sendo tratada, passem a sentir a mão do Estado para outro tipo de organização. Assim, tem-se como frutos uma percepção antropológica de cultura, a possibilidade de um Plano Nacional da Cultura, a proposta de emenda constitucional que prevê orçamentos mínimos garantidos pelo Estado e até mesmo a revisão da lei Rouanet, a tal lei de incentivo herdada do governo de FHC (AMORIM, 2010, p.01).

O Ministério determina a definição de três grandezas para caracterizar a cultura: as dimensões simbólica, cidadã e econômica, devendo o Estado não ser o responsável por produzir a cultura, mas democratizá-la e potencializá-la em suas etapas de produção, distribuição e consumo. O MinC passa, também, a entender que a economia da cultura será um “vetor de desenvolvimento qualificado” referindo-se, principalmente, a imensa diversidade cultural brasileira e a capacidade de criação dos tantos grupos culturais (BRASIL, 2012)

A partir desta reorganização do MinC a cultura passa a fazer parte da agenda política do governo que abre canais de diálogo com as administrações estaduais e municipais e com representações tanto artístico-culturais como da sociedade civil, com o objetivo de criar e construir o Sistema Nacional de Cultura – SNC. Tal Sistema nascia como eixo estruturante para articular um calendário de ações e planos de cultura no país ficando sob a responsabilidade de cada ente federado a estruturação do seu próprio sistema com a sociedade civil, que por sua vez definiria prioridades e acompanharia as metas propostas.

A implantação do SNC remeteu à criação do Sistema Federal de Cultura – SFC, que estabeleceu o Plano Nacional de Cultura – PNC, marco legal da Cultura aprovado na Comissão de Educação e Cultura – CEC da Câmara dos Deputados em 02 de dezembro de 2010. A Emenda Constitucional 48, aprovada pelo Congresso em julho de 2005, a partir da proposta (PEC 306/2000) de autoria do deputado Gilmar Machado e outros, determinou a realização plurianual do Plano Nacional de Cultura. A 2ª Conferência Nacional de Cultura, realizada em Brasília no mês de dezembro de 2013, foi considerado o primeiro grande encontro de debate público sobre as políticas públicas culturais no período de vigência, pois o PNC reúne os princípios e os objetivos para a área da Cultura, e a adesão dos estados e municípios para sua implantação⁷.

O MinC investe na política de editais e intenciona atrelar as atividades culturais à diminuição da pobreza e à geração de emprego e renda. Um dos programas lançados, *Cultura Viva*, tem como finalidade “reconhecer, estimular e dar visibilidade” as ações culturais de artistas ou de grupos culturais do país inteiro que “valorizem a cultura como meio de consolidação da identidade e de construção da cidadania”, potencializando essas ações já existentes, injetando uma verba para torná-las autossustentáveis.

No que se refere às atribuições no setor do audiovisual cabe ao Ministério da Cultura responsabilizar-se pelo desenvolvimento e aplicação da política nacional do cinema e do audiovisual formulando diretrizes e políticas públicas. A Agência Nacional do Cinema foi o marco inaugural de novo caminho para que se possibilitasse tanto o fortalecimento da política de fomento para o cinema quanto da criação de novos mecanismos de apoio para indústria do audiovisual, contemplando também exibição e o mercado de televisão. A Ancine, além de exercer função de fiscal da legislação no mercado, também estaria atenta ao cumprimento da política nacional de fomento ao cinema (ALVARENGA, 2010).

A mesma Medida Provisória que instituiu a Ancine criou o Conselho Superior de Cinema, que tem como funções:

⁷ PNC Linha do Tempo – Histórico das Principais Etapas de Elaboração do PNC - http://thacker.diraol.eng.br/mirrors/www.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2008/10/pnc_2_historico.pdf. Acesso em 23.11.2013.

Art. 1º O Conselho Superior do Cinema, órgão colegiado integrante da estrutura básica do Ministério da Cultura, criado pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, tem por finalidade a formulação e a implementação de políticas públicas ativas, para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, competindo-lhe: [\(Redação dada pelo Decreto nº 7.000, de 2009\)](#).

I - formular a política nacional do cinema;

II - aprovar diretrizes gerais para o desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional, com vistas a promover sua auto-sustentabilidade;

III - estimular a presença do conteúdo brasileiro nos diversos segmentos de mercado da área cinematográfica nacional;

IV - acompanhar a execução das políticas estabelecidas nos incisos anteriores;

V - estabelecer a distribuição da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica - CONDECINE para cada destinação prevista em lei;

VI - propor a atualização da legislação relacionada com as atividades de desenvolvimento da indústria cinematográfica nacional; e

VII - elaborar e propor modificações no seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

Tal Medida Provisória liberou também a criação dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional, os Funcines, definidos por Glauber Piva, diretor do Colegiado da Ancine em entrevista à Revista do Cinema em 2011, como “fundos de investimentos inovadores, constituídos na forma de condomínios fechados e administrados por uma instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central e credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Esses fundos podem investir em projetos aprovados pela Ancine e podem ser de quatro modalidades: a) desenvolvimento de projetos, produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente; b) construção, reforma e recuperação das salas de exibição; c) aquisição de ações de empresas brasileiras e d) projetos de infra-estrutura”⁸. A Medida Provisória Nº 2.228-1 de 6 de setembro de 2001 ainda modificou a lei que rege a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional amplificando as

⁸ Funcines: Mecanismo de Financiamento do Futuro, por Gabriel Carneiro, em 12.07.2011. Disponível em: <http://revistadecinema.uol.com.br/index.php/2011/07/funcines-mecanismo-de-financiamento-do-futuro/> Acesso em 20.12.2013.

fontes de recursos para a promoção do audiovisual. A advogada Carolina Kazumi relata a finalidade da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE:

Recolhida, basicamente, pelos produtores exibidores e distribuidores de obras audiovisuais, essa contribuição destina-se ao Fundo Nacional de Cultura (FNC). Posteriormente, uma vez alocada no Fundo Setorial do audiovisual, os valores arrecadados são aplicados nas atividades de fomento dos Programas Federais: Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE, Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV e Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓ-INFRA. Sua finalidade arrecadatória é alcançada a cada cinco anos para obras não publicitárias e a cada doze meses para as publicitárias, de acordo com o segmento de mercado a que se destinam (salas de exibição, vídeo doméstico, etc), segundo as regras estabelecidas na Medida Provisória nº 2.228 – 1/2001 e nas Instruções Normativas (INs) nº 26 e 33, ambas de 2004⁹.

Outro marco considerado como de fortalecimento para a política do audiovisual foi a criação do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, instituído pela categoria específica do Fundo Nacional de Cultura – FNC. Com o repasse de toda a verba da Condecine para o FSA, o Fundo ganhou fôlego e tamanho para fomentar a indústria do audiovisual. São três os programas que compõem o FSA: Apoio do Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE; Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA.

Outra instância que também conquistou redimensionamento, a partir do governo Lula foi a Secretaria do Audiovisual do MinC guiada pelo Programa Brasileiro de Cinema e Audiovisual. O setor foi categorizado por editais de produção e difusão e houve uma valorização das televisões do campo público como ambiente privilegiado para o audiovisual brasileiro e que resultou na Criação da Empresa Brasil de Comunicação / TV Brasil (CAMARGO, 2013).

A acessibilidade aos produtos audiovisuais e filmes brasileiros provenientes do financiamento do poder público também era um gargalo. Para fazer com que chegassem à população foram estabelecidas parcerias através da SAV com o Conselho Nacional dos Cineclubes e a Associação Amigos da Cinemateca Brasileira

⁹ Condecine e o Fomento as Obras Audiovisuais Brasileiras, por Carolina Kazumi Setoguti Rabelo, em 04.09.2011. Disponível em <http://revistadecinema.uol.com.br/index.php/2011/09/condecine-e-o-fomento-as-obras-audiovisuais-brasileiras/> Acesso em 20.12.2013.

através do lançamento do Cine+Cultura fortalecendo os existentes e criando novos cineclubes.

Após debates e consultas junto aos setores da cultura foi aprovado em 2010 o Plano Nacional de Cultura contando 53 metas a serem cumpridas até 2020. Destas, dez se referem diretamente a ações para o desenvolvimento do audiovisual e do cinema. Entre elas estão a meta 21: “150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema”; a meta 27: “27% de participação dos filmes brasileiros na quantidade de bilhetes vendidos nas salas de cinema” e a meta 30: “37% dos municípios brasileiros com cineclube” (BRASIL, 2012). Por ocasião do VI Congresso Português de sociologia “Mundos Sociais: Saberes e Práticas” ocorrido em 2008 na Universidade Nova de Lisboa, os pesquisadores brasileiros Cristina de Carvalho, Sueli Goulart e Rodrigo Gameiro ao apresentarem o artigo “As políticas públicas de cultura e a participação de novo tipo no Brasil” discorreram acerca dessa participação cidadã e também sobre a contradição entre os discursos inovadores dos governos populares:

Há que reconhecer, que o campo da cultura no Brasil experimentou, nos últimos anos, algum arejamento do predomínio da concepção neoliberal nas políticas públicas culturais ao introduzir elementos simbólicos, identitários e substantivos na ação do Estado, e ensaiar um processo de formação de políticas com a efetiva participação da sociedade civil. Para isso construiu o Sistema Nacional de Cultura como sistema de gestão, informação, promoção de políticas públicas e de articulação entre os entes federados com participação social para realizar reforma do aparelho nacional de cultura, descentralizando o acesso e a gestão dos recursos e; o Programa Cultura Viva, concebido como rede orgânica de criação e gestão cultural dirigido à cultura popular para potencializar a criatividade e o resgate da cidadania pelo reconhecimento a importância da cultura produzida localmente. (CARVALHO, GAMEIRO & GOULART, 2008, p. 10)

Mais de uma década após o surgimento de amplo tecido institucional participativo o século XXI continua a presenciar os governos brasileiros – federal, estaduais, municipais -, a pensarem a implantação de políticas públicas de Estado como ações estratégicas que no campo da cultura assumem a lógica da administração (os fundos de cultura aqui incluídos). Pode-se refletir sob a perspectiva de que ainda não seja tempo de consolidação, mas de novo cenário sociocultural sendo desenhado com a cultura adquirindo robustez e centralidade.

Sem a cultura e a liberdade relativa que ela pressupõe a sociedade, por mais que seja, não passa de uma selva.

Albert Camus

3 A GÊNESE DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA EM PERNAMBUCO

Desde 1995, quando do governo Fernando Henrique Cardoso e do Ministério da Cultura sob o comando do sociólogo Francisco Weffort, as leis de incentivo surgiram com vocação complementar às ações do Estado, transformando-se no principal, quando não no único mecanismo para a política de cultura no Brasil. O ministro tinha a clareza, e assim conduziria as ações do MinC, de que o caminho para a cultura seria o mercado – marca que o orientou entre 1995 e 2002, período de sua gestão, no que tange ao financiamento à cultura. Tanto que durante o tempo em que esteve à frente do Ministério consolidou e instituiu a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual, consideradas referências para tal tipo de investimento cultural (CASTELLO, 2002).

Pernambuco acompanhou modelo neoliberal de ação cultural ao instituir como mecanismo de fomento o Sistema de Incentivo à Cultura. Mais adiante se pode constatar que os instrumentos do referido SIC permitiram às empresas se utilizar da legislação vigente e, assim, protagonizarem a definição dos conteúdos culturais e a decisão de como e de quanto investiriam na área.

Ao se ter contato com os vários mecanismos de financiamento para a cultura buscando-se entender conceitos, características, formatos e modos de acesso aos mesmos procura-se compreender nesta pesquisa qual a trajetória que os agentes governamentais empreenderam em Pernambuco e em quais espaços se deu a movimentação dos atores socioculturais para a discussão que resultaria na alteração desse canal de fomento.

Suportes da política pública cultural, as leis de incentivo fiscal surgiram sob o signo de aquecimento do mercado a partir do fomento à cultura por intermédio da

renúncia fiscal. Através dessas leis o Estado efetivava a cultura com investimento oficial no campo privado e abria mão de pensar e implementar políticas públicas para a área. Dória (2003) diz que as leis de incentivo federal, tal como exercitadas, findam por funcionar como se fossem de “esfera pública não-estatal”, terceirizadas, quando são papel que cabe ao Estado.

As leis de incentivo à cultura, refere-se Faria (2000), surgiram justamente nesta década de 90 como forma de instigar a iniciativa privada ao investimento a este setor em momento em que o Estado brasileiro também desinstitucionalizava o segmento. Entre o período de março de 1990 e dezembro de 1991 o governo federal, sob a presidência de Fernando Collor de Melo, suspendeu todos os financiamentos para a produção de cultura no país colocando, ainda, um ponto final nos órgãos culturais mais significativos, conforme analisado no capítulo um.

Outro objeto do incentivo estatal à cultura são os fundos. Por sua natureza, os fundos que incentivam esta área fomentam a produção de bens culturais públicos de interesse da coletividade e favorecem projetos que necessitem dessa produção cultural¹⁰.

Nas esferas subnacionais, o incentivo fiscal à cultura no país principiou-se precisamente no momento dessa descontinuidade no programa federal. Foi o momento da criação das leis de Aracaju e de Mato Grosso, em 1991, no Rio de Janeiro e no Distrito Federal, em 1992 e em 1993, a Lei do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco. Outros Estados e capitais ainda criariam suas leis de incentivo à cultura na década de 90.¹¹

Pesquisa realizada pelo Sesi / Instituto Plano Cultural Plano Cultural, destaca legislações estaduais de incentivo à cultura no Brasil, aqui apresentadas em quadro abaixo e classificadas nas seguintes categorias: Grupo B: Estados onde têm apenas leis de incentivo; Grupo C: Estados onde existem apenas Leis de Fundo; D : Estados onde existem leis de incentivo e o Fundo figura como um artigo na Lei de Incentivo e Grupo E: Estados onde existe um Sistema Estadual de Cultura.

¹⁰ Informações retiradas do endereço <http://ivconferenciadeculturadodf.com.br/site/index.php/noticias/42-fundo-nacional-da-cultura-fnc>. Acesso em 12.12.2013.

¹¹ Informações retiradas do livro **Estudos das leis de incentivo à cultura, publicado pelo** Serviço Social da Indústria e disponível em http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2007/11/sesivol_04_p2.pdf. Acesso em 12.12.2013

Quadro 01 - Legislação Estadual de Incentivo à Cultura no Brasil

UF	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
AC					Lei 1.288 - 5/7/1999
AP	Lei 0777 - 14/10/2003 Lei 912 - 1º/8/2005				
PA			Lei 5.885- 9/2/1995		
TO			Lei 1.402 - 30/9/2003*		
BA	Lei 7.015 - 9/12/1996	Lei 9.431- 11/2/2005*			
CE			Lei 12.464 - 29/6/1995		
PB		Lei 7.516 - 24/12/2003	Lei 6.894 - 2/6/2000*		
PE				Lei 11.005 - 20/12/1993 Lei 11.914 - 28/12/2000 Lei 12.310 - 19/12/2002 Lei 12.629 - 12/7/2004	
PI				Lei 4.997- 30/12/1997 Lei 5.405 - 08/09/2004	
RN	Lei 7.799 - 30/12/1999				
SE		Lei 1.962 - 30/9/1975* Lei 4.490 - 21/12/2001*			
ES					Lei 7.829 - 12/8/2004
MG	Lei 12.733 - 30/12/1997 Lei 13.665 - 20/7/2000				
RJ	Lei 1.954 - 26/1/1992 Lei 3.555 - 27/4/2001	Lei 2.927 - 30/4/1998*			

SP			Lei 8.819 – 10/6/1994		
PR			Lei 13.133 – 6/4/2001*		
SC				Lei 10.929 – 23/9/1998	
RS		Lei 11.706 – 18/12/2001		Lei 10.846 – 19/8/1996 Lei 11.024 – 20/10/1997 Lei 11.137 – 27/4/1998	
DF			Lei 158 – 29/7/1991 (extinta) LC 267 – 15/12/1999 (em vigor)		
GO				Lei 13.613 – 11/5/2000	
MT	Lei 5.893A – 12/12/1991 Lei 6.913 – 4/7/1997 Lei 7.042 – 15/10/1998	Lei 7.179 – 19/10/1999 Lei 8.257 – 22/12/2004			
MS	Lei 1.872 – 17/7/1998*	Lei 2.366 – 4/12/2001 Lei 2.645 – 11/7/2003		Lei 2.726 – 2/12/2003*	

Fonte: Dados Básicos: Governos Estaduais Elaboração: Instituto Plano Cultural – Diretoria de Pesquisa

* Legislação ainda não regulamentada ou em fase de regulamentação

Não foi considerado o Projeto de Lei nº 1.127/2003, do Estado de São Paulo, com a previsão de criação de um fundo cultural com orçamento previsto em R\$ 110 milhões, uma vez que ainda está em fase de projeto de lei em discussão.

A falta de investimento público para a política cultural é histórica e remete a uma correspondência dos modelos de financiamentos utilizados como ferramentas para o desenvolvimento da área. Apesar dos gargalos, da falta de visão sistêmica, das fragilidades que envolvem as políticas públicas, pode-se notar na disposição do quadro acima os entes federativos instituindo instrumentos para fomentar, incentivar e apoiar a produção cultural.

São leis e medidas adotadas com formatos heterogêneos, conformados, talvez, numa escala de compreensão de importância em se eleger a cultura como tema central das agendas governamentais e como bem público ao alcance de quem queira acessá-lo. Não cabe aqui reflexão acerca da efetividade de cada uma ou de qualquer uma dessas leis, mas o registro de que as práticas das políticas públicas no país vêm procurando se amparar em marcos legais para produzir bens públicos

de interesse coletivo, Pernambuco aqui incluído. Tal prática deverá ganhar novos contornos em consequência da adesão de todos os estados ao Sistema Nacional de Cultura, tema abordado mais adiante.

3.1 PERNAMBUCO: LEGISLANDO PRÁTICAS, FORMATANDO CULTURAS

Em Pernambuco pode-se acompanhar o primeiro momento de implantação de legislação cultural com a vigência da Lei nº 11.005, assinada dia 20 de dezembro de 1993, instituindo o Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco. O Estado alinhava-se à política federal para o segmento, traduzida através das leis de incentivo fiscal.

Considerado passo importante rumo à construção de uma política cultural a Lei foi instituída pelo então governador Joaquim Francisco (1991-1995) a partir de conversas com artistas e intelectuais. O ex-governador diz ter compreendido a importância de legitimar um instrumento para o incentivo à cultura e, por consequência, tomou a decisão política de instituir tal legislação:

...em torno do governo estava reunido grupo de intelectuais e artistas que sugeriu transformar em Lei as propostas e planos de ação para evitar-se, assim, a dependência dos humores do governante (CAVALCANTI, 2013)

O SIC-PE previa a renúncia fiscal e estimulava o mecenato entre empresas, que recebiam incentivo fiscal por renúncia fiscal, e estava inserido em projeto estruturado para ser aplicado pelo então governo de Joaquim Francisco.

...montei um programa chamado Cresce Pernambuco onde tinha uma série de compromissos de ação [...] O Fundo Cresce Pernambuco [...] oferecendo incentivos para o desenvolvimento [...] Era um estudo sobre Sistema de Incentivo Fiscal do Brasil diante de uma provável reforma tributária (Idem, 2013).

O Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco – SIC/PE nasceu integrado por dois mecanismos fomentadores da cultura: o Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC e o Fundo de Incentivo à Cultura - FIC. A seguir destacamos o Capítulo II da Lei que regia o FIC, ressaltando especificamente artigos relacionados à origem e à aplicação dos recursos no **capítulo dois do Fundo de Incentivo à Cultura – FIC**.

Art. 10. Constituem recursos do FIC:

I - transferências do orçamento estadual;

II - transferência da União, de outras Unidades da Federação e dos Municípios;

III - outras fontes de recursos nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas.

Art. 11. A aplicação dos recursos do FIC será efetivada mediante financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos projetos culturais de pessoas físicas e jurídicas, aprovados nos termos desta Lei, respeitadas as disponibilidades do Fundo.

...

Art. 12 Os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, poderão abater do montante das contribuições devidas ao Estado, a título de incentivo fiscal, o valor das doações, patrocínios e investimentos realizados em favor de projetos culturais, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei.

§ 1º Observando os limites constantes no parágrafo seguinte, o contribuinte poderá abater, a cada incidência:

I - até 100% (cem por cento) do valor da doação;

II - até 70% (setenta por cento) do valor do patrocínio;

III - até 25% (vinte por cento) do valor do investimento.

O Fundo de Incentivo à Cultura, como previsto na Lei, seria gerido pelo Banco do Estado de Pernambuco - Bandepe, composto por receitas do orçamento do Estado e doações de governos e empresas privadas. A lei 11005/93 também contemplava o financiamento de até 80% do valor dos projetos aprovados com juros de 3% ao ano, atualização monetária pela TJLP (taxa de juros a longo prazo) e prazos de seis a dez anos¹².

Observa-se que por ocasião da validação desta Lei em 1993 não constava Capítulo dedicado ao Mecanato de Incentivo à Cultura. Identifica-se o Artigo 12 (acima destacado) como sendo parte integrante de considerações que cabem dentro desta modalidade de mecanismo. Em 14 de julho de 1995, através da Lei nº 11.236¹³, e Pernambuco já governado por Miguel Arraes de Alencar o Capítulo II foi

¹² Informações disponíveis em http://www2.cultura.gov.br/site/wp-content/uploads/2007/11/sesivol_04_p2.pdf. Acesso em 12.12.2013

¹³ Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br>

desmembrado, para então ser instituído o **capítulo três do Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC**.

Em entrevista para esta pesquisa, no dia 08 de abril de 2013, o ex- governador Joaquim Francisco afirma que além dos artistas locais, nomes de expressão nacional também participaram da construção do SIC-PE destacando o nome da atriz Bibi Ferreira, para a qual ofereceu jantar no Palácio das Princesas cuja pauta versava sobre a criação da Lei. Ao se acelerar o relógio do tempo até 2007 pode-se constatar no cap. 04 desta pesquisa registro sobre outro jantar no mesmo Palácio das Princesas, quando ocorreu momento inicial de discussões acerca de políticas culturais para o Estado, envolvendo Estado e Sociedade.

A Lei do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco ficaria abrigada na Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, órgão criado para além de incentivar a cultura, preservar os monumentos históricos e artísticos do estado¹⁴. Para a presidência da FUNDARPE foi indicado Rubem Valença Filho que, com a colaboração do escultor Abelardo da Hora, comandou a restauração de monumentos no Recife e, mesmo embrionariamente, interiorizou algumas ações, como a primeira fase da restauração do Teatro Guarani, no município de Triunfo (MENEZES, 2008). O Cine-Teatro Guarani abriga o Festival de Cinema de Triunfo desde 2008, realizado pelo governo de Pernambuco.

À frente da FUNDARPE, Rubem Valença Filho também executou alguns projetos no segmento audiovisual:

Na área do cinema, a Fundação, na gestão Rubem Valença, instalou em uma casa restaurada da Rua da Aurora o acervo do Museu da Imagem e do Som de Pernambuco (MISPE), então guardado em cela da Casa da Cultura. Tais acervos, dos melhores do país, contêm os primeiros filmes realizados no Estado, além de uma enorme quantidade de fotografias e partituras musicais. O seu diretor na ocasião era o crítico de cinema Celso Marconi. Por intermédio do MISPE, a Fundação apoiou a realização de dois filmes em Pernambuco. (MENEZES, 2008, p. 157)

Com a criação de editais e concursos e as Leis Federais e Estaduais no segmento audiovisual, nos anos 90 o cinema brasileiro dava sinais de renovação com o lançamento do filme *Carlota Joaquina, a Princesa do Brasil* (1995), de Carla Camuratti. Em Pernambuco, uma geração de jovens que começava a vislumbrar o

¹⁴ <http://www.pe.gov.br/orgaos/fundarpe-fundacao-do-patrimonio-historico-e-artistico-de-pernambuco/>

cinema como expressão profissional iniciava, mesmo que de maneira embrionária, empreender tal exercício se utilizando das leis federais (NOGUEIRA, 2005) e de concursos locais de roteiro, a exemplo do Concurso Ary Severo, instituído em 1993 com apoio da FUNDARPE, conforme está apresentado pela instituição:

Em agosto de 1993, um grupo de cineastas tendo à frente Kátia Mesel resolveu retomar as atividades e registrar juridicamente a entidade [...] Ainda nesta década, a seção pernambucana [...] participou da criação do Festival de Vídeo do Recife e do Concurso de Roteiros Ary Severo (posteriormente Concurso Ary Severo / Fírmio Neto), realizado em parceria pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura do Recife). O surgimento do Concurso Ary Severo marcou a retomada da produção de curtas-metragens no estado (ABD/Apeci – PE, 2009; Informação eletrônica)¹⁵

Com o filme de longa metragem *Baile Perfumado* (1996), de Paulo Caldas e Lírio Ferreira e a realização do I Festival de Cinema do Recife (1997), iniciou-se a retomada de Pernambuco no cenário da produção e da difusão do cinema nacional.

Em outros segmentos culturais, o governo Joaquim Francisco, em parceria com a sociedade, estabeleceu através de ações pontuais, geralmente firmadas com organismos representativos, como aconteceu com a Associação dos Produtores Culturais de Pernambuco – APACEPE; o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED e a Federação de Teatro Amador do Estado de Pernambuco – FETEAPE (PERNAMBUCO, 1994b).

3.2 ENTRE O ARMORIAL E A LEI

Apesar de elaborada na gestão do ex-governador Joaquim Francisco, a Lei do SIC só iria ser regulamentada através do Decreto nº 19.156, de 20 de junho de 1996, no governo de Miguel Arraes de Alencar (1995-1999).

Ao assumir a administração de Pernambuco, Arraes criou a Secretaria de Cultura e convidou o escritor e teatrólogo Ariano Suassuna para dirigi-la, com projetos e ações próprios, desvinculados de Educação e Esportes. A orientação política era exaltar a cultura popular tendo-se como referência o Movimento Armorial

¹⁵ Informação disponível em <http://abd-apeci.blogspot.com.br/p/apresentacao.html>. Acesso em 23.11.2013

– construção de uma arte erudita baseando-se nas raízes da cultura popular - e o apoio àquelas manifestações que não contassem com privilégio de retorno do mercado. Neste período surge uma expressão musical – o Movimento Mangue - que, mesmo na contramão dessa orientação conseguiu aporte financeiro desta e que de alguma forma inspirou outros grupos, entre eles o dos realizadores do audiovisual (ALVES JR, CARVALHO E GUIMARÃES, 2008; MENEZES, 2008), como explica o pesquisador Rodrigo Gameiro Guimarães:

No governo Miguel Arraes (1995-1998), a orientação da política cultural do estado voltou-se para as manifestações tradicionais. As ações governamentais não estariam voltadas à cultura de massa e à lógica dos grandes eventos, predominantemente. A Secretaria de Cultura sinalizou a preferência para o incentivo às manifestações de cultura popular, à margem da indústria cultural. A política cultural do governo Arraes foi orientada pelo “Projeto Cultural Pernambuco-Brasil”, proposto pelo então Secretário de Cultura, Ariano Suassuna. O Projeto valorizou as manifestações da cultura tradicional pernambucana incapazes de atrair recursos das empresas por sua falta de apelo mercadológico. As iniciativas capazes de atrair recursos privados seriam beneficiadas pelas leis de incentivo. As ações da Secretaria de Cultura priorizavam o alinhamento à estética Armorial e, ao mesmo tempo, foram acusados de posturas excludentes e personalistas na gestão dos recursos públicos para a cultura (GUIMARÃES, 2007, p.80).

Quando da gestão de Ariano Suassuna, a presidência da FUNDARPE foi entregue ao escritor Raimundo Carrero. Neste período o Sistema de Incentivo à Cultura já havia iniciado o recebimento de projetos para análise. Carrero explica o tratamento dispensado pela sua administração ao sistema:

Na minha época, o presidente da FUNDARPE atuava intensamente, conhecendo os projetos, analisando-os junto com os técnicos e preparando pareceres. O governador Miguel Arraes de Alencar destinou vultosas verbas ao SIC, que resultou num incremento notável na atividade artística, em todas as áreas (CARRERO, 2013).

O escritor alçado à função de gestor deixou o cargo em 1998, último ano do governo Arraes, para desempenhar o papel de secretário adjunto de Cultura. Durante os exercícios de 1996 e 1997 foram aprovados e, conseqüentemente, realizados, 57 projetos, sendo dois específicos no segmento audiovisual: “*Recife de Dentro Pra Fora*” – 0014/96, de Katia Mesel, documentário inspirado no poema “*Cão sem plumas*” de João Cabral de Melo Neto e “*Ciclo ‘História de amor em 16 Quadros por segundo*” – 0030/97, de Fernando Spencer e Amin Stepple, documentário sobre

o ciclo do Recife narrado a partir dos pioneiros cineastas Jota Soares e Ary Severo. Carrero foi substituído pelo jornalista Jair Justino Pereira (MENEZES, 2008; BEHAR, 2003).

Ao ser empossado em janeiro de 1998 na presidência da FUNDARPE, para cumprir um ano à frente da instituição, Jair Pereira assumiu propondo escutar as representações, fossem elas formais ou não, e também individualmente; garantiu ter instrumentos de decisão para executar as ações e anunciou que sua gestão representaria “100 dias que iriam abalar Pernambuco”:

Por seu temperamento mais agressivo, e sua postura política articulada, o presidente da instituição pretende agregar as iniciativas da Fundarpe aos setores do governo, buscando recursos nos organismos que têm receita própria, a exemplo da Celpe, Compesa e Detran. Ele também disse que estaria conversando com o secretário da Fazenda, Eduardo Campos, para saber quando será assinado pelo governador o decreto que aumenta de 0,5% para 3% do percentual de renúncia fiscal do ICMS, para ser utilizado no Sistema de Incentivo à Cultura. (MOURA, 1998).

Pereira era considerado um gestor com perfil mais articulador e mais político do que seu antecessor e sob o comando da instituição deveria equilibrar as pressões dos vários segmentos da múltipla e multifacetada cultura pernambucana.

...em um ano a gente sabia que dificilmente poderia desenvolver um grande projeto de atividades de política pública de cultura porque não tinha tempo. E sem falar que era um ano de campanha eleitoral, então toda a gestão pública, em ano eleitoral, é consumida internamente pela disputa eleitoral. Os órgãos também ficam todos envolvidos, pessoas que defendem candidatura A ou B, enfim [...] É um ano muito complicado, muito complexo e a gente enfrentou esse ano, mas, tentamos, pelo menos, resolver essas demandas que foram deixadas para trás e desenvolver algumas atividades, por exemplo, a Torre Malakoff que foi iniciada na gestão da gente, a recuperação dela, que estava lá abandonada e a gente conseguiu recursos com o Ministério da Cultura. Atividades do ponto de vista de recuperação de alguns patrimônios, alguns instrumentos que a FUNDARPE tinha, os museus, o Espaço Pasárgada e tal. Trabalhamos, principalmente, na recuperação dos patrimônios que a instituição tinha, que estavam deteriorados...a Casa da Cultura caindo... Era uma confusão. Então nesse tempo que a gente esteve foi isso: ‘Vamos ver aqui. O que é que a gente pode administrar de mais grave?’ (PEREIRA, 2013,).

Desde o início do governo Miguel Arraes até agosto de 1998, a Cultura havia recebido aporte de R\$ 40 milhões, dos quais a FUNDARPE tinha ficado com cerca de R\$ 24 milhões, maior parte dessa verba. Tanto em pesquisas pelos jornais daquele período¹⁶, como no livro “Ainda chegaremos lá – Historia da Fundarpe” (MENEZES, 2008) observa-se que as “343 ações e projetos” beneficiados com dinheiro da instituição, incluindo-se todas as escalas de investimento não fazem referência a captação de recurso através do Sistema de Incentivo à Cultura. Pereira, diferente do gestor que o antecedeu, não tinha contato com os projetos que pleiteavam o SIC-PE:

...a FUNDARPE funcionava muito mais em função de demanda política. Quando tinha uma atividade do calendário festivo, tipo São João ou Carnaval, ela ia lá e atendia essa demanda. A relação praticamente não existia com as entidades, com o meio artístico para você poder desenvolver uma política que pudesse usar o instrumento da Lei do Incentivo. [...] e essas ações elas nunca vinham pelo Sistema, elas vinham diretamente de demandas do Governo (PEREIRA, 2013).

Não raro expressões como “política de balcão” e “tudo para os amigos do rei” ecoam como referência a privilégios obtidos por vias que não aquelas que deveriam perseguir regras e trâmites constituídos para o fomento à cultura. Geralmente são situações identificadas com mais frequência quando o Estado ou não dispõe ou faz mal uso de instrumentos legais para o financiamento à cultura. A partir de 1993, quando da criação do Sistema de Incentivo à Cultura, Pernambuco começou a construir um cenário que vai sendo modificado e conformado, com atritos e convergências, com base na legislação e em movimentações juntando Estado de Sociedade.

A partir da regulamentação da Lei, em 1996, até o ano 2000 os projetos que pleiteavam a chancela do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco eram entregues diariamente na sede da FUNDARPE (BARROSO, 2013). Segundo Monica Barroso, técnica da instituição desde 1999 e que até hoje (última atualização janeiro de 2014) trabalha ligada ao incentivo à cultura, bastava o proponente preencher

¹⁶ Ler matérias completas: http://www.old.pernambuco.com/antiores/1998/01/15/viver1_0.html
<http://www2.uol.com.br/JC/1999/1910/po1910d.htm>
<http://www2.uol.com.br/JC/1998/3008/po3008i.htm>

formulário base, pois não existia a figura do produtor cultural, entregar esse projeto na sede da instituição, o mesmo era encaminhado a um relator e depois a um revisor. O próximo passo ficava sob responsabilidade de um dos membros da Comissão Deliberativa¹⁷, para análise e revisão do parecer do relator.

A Comissão Deliberativa reunia-se no Teatro Arraial¹⁸ para julgar os projetos, com entrada franqueada ao público.

Quando tinha essa reunião de julgamento mensal, era aprovado um número muito grande de projetos porque era captação no mercado. Não existia Fundo, então quem aprovasse um projeto recebia certificado, eles iam na empresa. apresentavam na FUNDARPE o nome da empresa com o CNPJ, a gente preparava aqueles bônus que eles levavam já com os valores para ser depositado nas contas. As empresas procuradas eram de todo porte e de todos os segmentos. De supermercado a hospital. O número de projetos aprovados era muito grande porque era captação no mercado (BARROSO, 2013).

Convocado pela gestão de Jarbas Vasconcelos para estruturar a gama de ações culturais para o Estado, o assessor especial da FUNDARPE em 1999, Ruben Pecchio participou de espaços de discussão para a formulação dessas políticas, bem como integrou a Comissão Deliberativa que julgava os projetos candidatos ao Sistema de Incentivo à Cultura, formato ainda vigente.

O processo me parecia pouco técnico, muito emotivo e pouco focado na verdadeira qualidade dos projetos. Acho que tinham projetos de qualidade e pelo aspecto técnico terminavam se perdendo dentro desse volume de informações emocionais e de *tête-à-tête* que se dava nas defesas. Digo que era **Circo Romano**¹⁹ porque tinha a

¹⁷ DECRETO no. 19.156 de 20 de junho de 1996 Art. 3o. - O SIC será gerido por uma Comissão Deliberativa, de composição partidária entre Governo Estadual e entidades representativas da comunidade dos produtores culturais, e será composta dos seguintes membros:

I - o Secretário de Cultura, como membro nato, ao qual caberá a Presidência da comissão;

II - um representante da Companhia Editora de Pernambuco - CEPE;

III - um representante da Secretaria de Educação e Esportes;

IV - o Presidente da Fundação do patrimônio histórico e artístico de Pernambuco - FUNDARPE;

V - um representante da Secretaria da Fazenda;

VI - um representante da Procuradoria Geral do Estado;

VII - um representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

IX - um representante do Banco do Estado de Pernambuco S/A - BANDEPE;

X - nove representantes indicados pelas entidades representativas da comunidade dos produtores culturais, correspondentes as manifestações referidas no art. 2o.(I - música; II - artes cênicas, tais como teatro, circo, opera, dança, mímica e congêneres; III - fotografia, cinema e vídeo; IV - literatura, inclusive de cordel; V - artes gráficas e artes plásticas; VI - artesanato e folclore; VII - pesquisa cultural; VIII - patrimônio histórico; IX - patrimônio artístico

¹⁸ Equipamento do governo do Estado situado na Rua da Aurora Nº 457, ao lado do prédio da FUNDARPE

¹⁹ Arena utilizada para jogos e diversão criada pelos antigos reis etruscos de Roma. Grifos da autora a partir de informações disponível em: <http://www.infoescola.com/civilizacao-romana/circo-maximo>

Comissão Deliberativa. e cada um fazia uma leitura de número específico de projetos. Se fazia essa avaliação, uma avaliação que não tinha nenhum formulário de condução, você ia simplesmente dando um parecer sobre o que o projeto tinha porque esse formato era uma herança do governo anterior, então, se tinha uma limitação enorme dessa construção técnica da coisa e se confundia o técnico com o sentido do projeto cultural que tem uma carga de valores que necessariamente não é técnica e que é importante se reconhecer. Eram duas coisas que precisavam ser complementadas, mas não se tinha essa leitura (PECCHIO, 2013; GRIFOS DA AUTORA).

Neste momento o Sistema de Incentivo à Cultura se apresentava como instrumento recente de fomento ao produto cultural, portanto, passível tanto a ajustes como objeto a ser explorado em sua dinâmica tanto pela Sociedade como pelo Estado. No contato com documentos deste período para essa pesquisa nota-se, por exemplo, a limitação da estruturação do formulário para inscrição dos projetos e ausência de orientação para preenchimento do mesmo. Em período subsequente, observações constantes no cap. 03 e no cap.04 pode-se constatar que os formulários evoluíram tecnicamente e iniciaram-se oficinas para capacitar produtores culturais à inscrição de seus respectivos projetos.

Ao apagar das luzes do século XX o ex-prefeito do Recife, Jarbas Vasconcelos, assumiu o governo de Pernambuco. A gestão do segundo mandato, em especial, do governador na área da cultural pode ser lembrada a partir de transformação considerada substancial no procedimento de incentivo a projetos culturais. Os beneficiados com o novo instrumento a partir de então, passariam a não mais captar recursos juntos às empresas, mas a receber incentivo direto advindo de fundo governamental criado especificamente para tal objetivo.

3.3 MUDANÇAS DE HÁBITOS, RITUAIS DE PASSAGEM.

O relatório das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação – DPA da Secretaria de Cultura de Pernambuco durante o período 1999-2000, portanto início do primeiro governo Jarbas Vasconcelos (1999-2003 / 2003 – 2006) já na apresentação confere como principal atribuição a esta DPA a reestruturação do Sistema de Incentivo à Cultura, durante o ano de 1999 e sobretudo, em 2000. Conforme explicação de Brandão, havia questões gerenciais relevantes para serem reorganizadas:

Havia um problema político enorme, havia um momento de muita tensão. Mas nós não fomos lá pra fazer caças às bruxas. Ao contrário. Foi um dos únicos ou o único onde houve transmissão de cargo. Ariano (**Suassuna**) passou o cargo para (**Carlos**) Garcia porque são amigos. A nossa preocupação era em relação às inúmeras denúncias que aconteciam, não eram denúncias pessoais, contra o fato de que a ausência do controle favoreciam alguns que sequer eram produtores culturais ou artistas e o dinheiro ia pro beleléu. E existia um movimento dentro da Secretaria da Fazenda fortíssimo no sentido até de acabar com o Sistema. A gente ficou como vilão pra muitos produtores culturais. Para você ter ideia – eu que pedi uma reunião com a Cultura e a Secretaria da Fazenda. E pra meu espanto, na própria reunião, alguns auditores diziam o dinheiro público está indo pelo ralo, alguns milhões foram para o ralo, sonegação de imposto de empresas, é falcaturia, é bandidagem, etc. Eu disse, acho muito ruim o que está sendo colocado aqui, mas ao mesmo tempo fico menos preocupada porque sei que vocês têm controle. Porque a informação que eu tinha é que não havia controle. Porque se vocês estão dizendo que o dinheiro retirado do erário público estadual está sendo usado incorretamente significa que tem controle. Mas não tinham, na verdade (BRANDÃO, 2013).

A Reforma Gerencial do Estado, nos anos 90, foi a plataforma que impulsionou o neoliberalismo. Comandada pelo Partido da Social-Democracia Brasileira - PSDB, partido do presidente Fernando Henrique Cardoso, fundou-se segundo Paes de Paula (2005: p. 38), entre outros, em ações administrativas com foco no mercado. Com a Reforma, o Estado cortou orçamento, dispensou servidores e reduziu direitos trabalhistas e o processo de redemocratização da sociedade brasileira conquistado pelas lutas sociais sofre o impacto da política neoliberal.

Durante a Reforma do Estado nota-se a cessão de responsabilidades para a sociedade mesmo sem o fortalecimento da cidadania, pois os espaços e arenas decisórios serviam apenas para referendar determinações já encaminhadas. Aqui a cidadania adquire contornos neoliberais ao abranger as pessoas como meros consumidores, sem apreciar os anos de luta pela democracia. Estabelece-se, assim, um cenário contraditório ao desconsiderar-se o pensamento da sociedade, que resultou de novos ares políticos, e a Reforma Gerencial do Estado, ao diminuir gastos públicos e reduzir despesas. A conquista da sociedade de participar da gestão pública deixou de ser um recurso de poder para transformar-se em recurso gerencial, a partir desta nova perspectiva de gestão do Estado, instituindo-se, assim, uma participação gerencial, definida como troca entre governantes e governados (NOGUEIRA, 2005).

As administrações sociais democratas pregavam o acesso à cultura e aos bens culturais, mas tomaram como direção a utilização efetiva dos mecanismos de

fomento. As políticas públicas eram conduzidas pelas leis de incentivos deixando de lado as ações no campo cultural e, assim, davam sustentação ao formato hegemônico do neoliberalismo (MOISÉS, 2011).

A criação do DPA fazia parte da reforma administrativa do estado. No governo Jarbas a participação da sociedade foi compreendida como gerencial. Muitos dos atores governamentais tinham assento em algumas funções consideradas estratégicas a partir de um contexto de competência técnica, do trabalho reconhecido, não se ponderando se era pela ou com a comunidade, nem para a “base”, mas para quem “faz a cultura”. Esse perfil neoliberal ficou evidenciado na reorganização do SIC e na criação e mais tarde, do Fundo Pernambucano de Cultura – Funcultura.

Os novos gestores desta administração começaram a trabalhar a partir do pressuposto de que mesmo diante da utilização da Lei do Sistema de Incentivo à Cultura de Pernambuco faltavam elementos complementares e essenciais para o bom funcionamento do SIC (GALVÃO, 2013):

Quando alguém questionava alguma coisa e às vezes era uma questão muito subjetiva daquele projeto, a Comissão podia se dividir, podia acompanhar, mas se criava uma relação entre o avaliador, membro da Comissão Deliberativa e o produtor proponente criava uma situação que beirava uma disputa de conceito, de subjetividade, de contradições, para o próprio Sistema. Então, o que era o Sistema? Pra quem era o Sistema? O que é que ele perseguia? Isso não ficava claro (PECCHIO, 2013)

Lançando mão das leis de incentivo, o Estado possibilitava fazer-se cultura com investimento público no âmbito privado e abria mão das políticas públicas para a área (FARIA, 2000). Prática considerada neoliberal, pois centra suas ações propagando a cultura como um bom negócio, com atuação voltada à regulação do mercado e ao repasse de verbas para produtores, por intermédio da renúncia fiscal das empresas, tomando-se como base o “reconhecimento de uma superioridade da lógica do mercado na organização das relações sociais, desembocando na naturalização das ações econômicas, aceitas como princípios universais e incontestáveis” (ARRUDA, 2003). Esta visão foi partilhada por diversos usuários do Sistema, conforme analisa Lisboa:

Não era uma política onde você focasse o Estado como o principal executor, formulador, quem estava formulando a política do Estado

eram as empresas. Notadamente, você chegava com um projeto de cinema ou com um projeto de um grande festival de música. O festival de música levava considerável vantagem na questão do audiovisual ou da cultura popular ou qualquer expressão cultural que não tenha o marketing que você tem no festival de música, principalmente nessa época que era uma efervescência musical enorme no Recife. Ou ia pra isso ou ia pros grandes eventos – Festival de Cinema, São João, Carnaval, etc. e as outras expressões culturais elas ficavam deficientes porque elas não tinham marketing que a empresa queria com sua marca, de expor sua marca (LISBOA, 2013).

Em 09 de agosto de 2000 por determinação do governador Jarbas Vasconcelos, o Decreto Nº 22.551²⁰ suspendia por 120 dias qualquer investimento na área da cultura através do SIC e determinava que a análise dos projetos só se desse para aqueles inscritos até o dia cinco de maio do referido ano:

Art. 1º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2000, o recebimento, pela Secretaria de Cultura, de projetos culturais relacionados com o Sistema de Incentivo à Cultura - SIC, de que trata a Lei nº 11.005, de 1993.

Art. 2º Fica a Secretaria de Cultura autorizada a dar prosseguimento à apreciação dos projetos referentes ao SIC, desde que tenham sido comprovadamente protocolizados até 04 de maio de 2000, respeitada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os projetos culturais porventura protocolizados a partir de 05 de maio de 2000 deverão ser arquivados, ficando facultada sua reapresentação a partir de 01 de janeiro de 2001.

Em 2002 um novo decreto suspende o principal mecanismo de fomento à produção cultural, em mais um capítulo de uma guerra silenciosa que vinha sendo travada nos bastidores e nos palcos da produção cultural de Pernambuco. Sob a justificativa de suspeitas de irregularidades e alteração na lei se deu esta segunda parada do SIC durante a gestão Jarbas Vasconcelos. O mesmo decreto elegeu comissão governamental para estudar e apresentar, também no prazo de 30 dias, um anteprojeto de lei de incentivo cultural para substituir a que estava em vigor. Este grupo foi formado pelo presidente da FUNDARPE, Bruno Lisboa, o auditor fazendário Aymar Soriano e o procurador João Carlos de Almeida Santos (MOURA, 2002). Calado, em entrevista para esta pesquisa, explica o funcionamento do grupo e o desenvolvimento posterior das ações:

²⁰ Decreto Nº 22.551 de 09.08.2000 disponível em :http://www.cultura.pe.gov.br/decretos_22551.html

... foi feito um grupo de trabalho interno para estudar e realizar as mudanças, baseado, também, nas sugestões que recebia. Do grupo de trabalho cheguei até a participar porque sistematizava os textos, isso em 2001-2002. Porque na realidade o Fundo sempre existiu não com esse nome, mas o q ele tinha era muito pouco, era uma contribuição vinda [...] mas era insignificante. A partir de 2001 começou-se a criar mais recursos pro Fundo. Então já foi uma gestação desse Fundo, quando os incentivadores começaram a entrar com contrapartida.. [...] a partir de 2001 é que eu senti a construção dessa nova ideia. Começou-se a determinar no orçamento quanto de renúncia fiscal era possível porque a gente começou a fazer esse levantamento, mas não conseguiu o histórico de quanto era permitido antes. Só era aprovado, mas não se sabia até quanto. A partir de um determinado ano, acho que foi em 2000, em 2001 aí começou a se saber: esse ano a renúncia é de tanto. Aí o que é que acontecia? Se aprovava menos projeto porque já começava a se ter um limite. Mesmo tendo-se mais projetos inscritos só poderia aprovar até determinado número porque se sabia que só tinha até aquele limite de renúncia. Esse foi o começo da criação do Fundo...(CALADO, 2013).

Em paralelo a essa movimentação, ao assumir a pasta de Educação e Cultura na segunda metade da primeira gestão do governo Jarbas, Raul Henry (2001-2002) encaminhou ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas os projetos questionados por denúncias de superfaturamento e por acordos nada ortodoxos entre produtores e patrocinadores:

Havia várias denúncias de que produtores culturais estavam fazendo conluio com diretores de empresas e que os projetos eram superfaturados. O produtor cultural aprovava o projeto de 200 mil reais, tinha bônus de 200 mil reais, ia captar no mercado os 200 mil reais de uma determinada empresa, fazia um projeto de 100 e os 100 restantes ele dividia com o diretor da empresa meio a meio que, por exemplo, que fizesse o patrocínio do projeto. Esse tipo de denúncia estava no mercado, pessoas falando sobre isso, e houve um momento em que eu estava na Secretaria e que nós suspendemos todos os projetos novos, mandamos para o Ministério Público e pro Tribunal de Contas [...] Não houve pressão contrária a essa decisão porque havia muita denúncia e o Sistema estava muito contaminado, desgastado, por este tipo de denúncia, que estava havendo desvio de recursos públicos, que tinha projetos superfaturados, pessoas do meio cultural dando demonstração de enriquecimento muito rápido, evidente, explícito, pelas aparências. Então havia muita denúncia e o ambiente estava muito tumultuado, tanto que não houve uma reação do meio cultural, porque o pessoal da cultura estava muito na defensiva. Uns por terem culpa, outros porque não queriam ser misturados com quem tinha culpa. E a opção pelo Fundo criava também um discurso novo, que o ambiente cultural assimila muito bem de que havia uma política cultural em que o Estado tinha o papel de protagonista e de orientação dessa cultura, que ela não ficaria apenas à mercê do mercado e das escolhas do mercado (HENRY, 2013).

Em fevereiro de 2002 completava-se um ano que o Ministério Público vinha apurando denúncias de fraudes no Sistema de Incentivo à Cultura, contemplando desde a fase de captação de recursos à prestação de contas. Entre os investidos estavam empresas, servidores públicos e produtores, conforme relata matéria no Diário de Pernambuco:

A suspeita de corrupção no SIC tem números espalhados pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça. O promotor Luiz Guilherme de Fonseca Lapenda, relator da investigação na Promotoria do Patrimônio Público (que trabalha em conjunto com as promotoras Ana Joemia Marques da Rocha e Eleonora Marize Silva Rodrigues) diz que a investigação chega a cinco volumes e mais 12 anexos (provas e documentos), o que dá um total de cerca de cinco mil páginas. O MP continua colhendo informações e a última audiência foi realizada em 17 de setembro. Os detalhes da sindicância são mantidos em sigilo. O MP entrou com medida judicial no Tribunal de Justiça de Pernambuco, Vara da Fazenda Pública, para obtenção de provas e aguarda resposta do TJPE (MOURA, 2002).

Em abril de 2002 nova suspensão foi determinada pelo governador Jarbas Vasconcelos, na intenção de criar-se novo modelo jurídico e institucional para o Sistema de Incentivo à Cultura em substituição à legislação em vigor. Rechaçado pelos produtores culturais, o documento era criticado pelo “excessivo poder nas mãos da comissão deliberativa do Sistema e a centralização das decisões pelo Executivo, no que se refere à formulação de normas de funcionamento através de decreto” (MOURA, 2002).

A modificação principal vinda da comissão dos produtores previa substituir-se o Mecenato pelo Fundo de Incentivo à Cultura do Estado de Pernambuco – FIC-PE, acabando com a participação das empresas no Mecenato. Para a comissão dos produtores culturais (MOURA 2002) representada por Paula de Renor, Carla Valença, Antonio Carrilho, Raimundo Campos e Roberto Silva, entre outros, expunha que as distorções ocorridas no SIC-PE foram de responsabilidade, na maioria das vezes, da falta de compromisso dos empresários com a produção cultural, conforme aponta Vasconcelos, então governador:

No primeiro mandato a gente manteve o sistema que eu encontrei, não mexi, tentei aperfeiçoar algumas coisas, mas ele começou a trazer problemas. Problemas de aplicação incorreta, de duplicidade de incentivo, então a gente procurou fazer o Funcultura [...] Meu segundo mandato foi bem melhor, quando a gente conseguiu fazer um projeto melhor, que atendesse mais, um projeto que incentivasse

mais, que tornasse mais transparente, que tornasse mais ágil o financiamento público para a obra cultural, para o aspecto cultural. Os outros processos tinham aspectos sérios, tinha aspectos democráticos. Esse procurou democratizar mais ainda. Não só transformar mais transparente, mas ágil, um processo de identidade maior. Bem maior entre o que oferece o recurso e o Poder Executivo e o beneficiado, seja de qual área cultural for. Procurar ajudar o grande, o pequeno (VASCONCELOS, 2013).

Neste segundo tempo de busca por um modelo de fomento cultural os representantes dos produtores culturais sugeriram modificações, que foram acatadas pelo governo, compondo as diretrizes para o funcionamento do Fundo. Entre os pontos principais dos 70 itens do documento estava estabelecido que nenhuma área cultural poderia receber menos de cinco e mais de 22% dos benefícios. Também ficou concordado que o SIC se reuniria duas vezes ao ano; que projetos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento receberiam aporte de 10% dos recursos do SIC, além de um teto de valor máximo de R\$ 250 mil aprovado por produtor com até quatro projetos. Finalmente, em 19 de dezembro de 2002, a Lei nº 12.310 foi regulamentada pelo Decreto nº 25.343, de 31 de março de 2003 (BARACHO & RADDI, 2008).

Após ser instituído foram destinados R\$ 17 milhões para o Fundo, sendo que a produção cultural teria acesso a 50% desse valor, através de produtores cadastrados há pelo menos seis meses, e a outra metade estaria dedicada aos projetos do Executivo. Se antes da aprovação desta Lei, o volume de projetos era muito grande para pouco financiamento, o Governo mudou as regras do jogo juntamente com a classe artística, e promoveu maior equilíbrio no número de projetos aprovados e de empresas financiadoras. Matéria desta época expõe este processo:

O Funcultura é gerido pela Secretaria da Fazenda, que deve repassar até 50% do ICMS das grandes empresas (aquelas que recolhem acima de 3 milhões) para a conta que vai bancar parte dos projetos aprovados pela Secretaria de Cultura. Ainda de acordo com o regulamento, o fundo poderia receber até 16 milhões anuais. Este ano, o dinheiro do fundo ficou em torno dos R\$ 3 milhões, **daí a decepção da classe produtora** projetos ficaram sem os recursos pleiteados, ou foram cortados em menos da metade. A alegação da Secretaria da Fazenda é de que não houve arrecadação suficiente para capitalizar o Fundo. Quando este foi criado, a expectativa da Fazenda era de arrecadar R\$ 270 milhões de ICMS por mês. A atual conjuntura permitiu que apenas R\$ 245 milhões fossem arrecadados em agosto (ASSUMPÇÃO, 2003; GRIFO DA AUTORA).

A “decepção” do segmento foi justificada pela produtora Carla Valença nos seguintes termos: "Nos disseram que o Governo precisava da lei porque não tem verba própria. Pensamos que teríamos um forte parceiro, mas ficamos à mercê da vontade política" (VALENÇA, 2003).

Segundo Valença (2003), a verba do Governo para a cultura resumiu-se a um fundo, à época descapitalizado. A dificuldade de capitalização do Fundo foi admitida pelo secretário da Fazenda, Mozart Siqueira (2003) e corroborada pelo diretor de gestão do Fundo, Jaime Galvão (2003) “pela radicalidade da mudança e pelo contexto econômico, as empresas estão todas fechadas. Não sei sinceramente quais as empresas que estão dando dinheiro para a cultura de Pernambuco”, uma vez que essa captação ficou sob responsabilidade da Secretaria da Fazenda.

É bem possível que esta realidade possa justificar a pouca variação de investimentos designados à produção independente, nos quatro primeiros anos de vida do Funcultura, de acordo com quadro a seguir:

QUADRO 02 - Números de projetos incentivados pelo Funcultura de 2003 a 2006 - Todas as áreas

Ano	Valor total do Funcultura por ano	Nº de projetos incentivados por área ou linguagem											Total de Projetos incentivados	Nº Total de cadastros no CPC
		Artes cênicas	Audiovisual e fotografia	Literatura	Música	Artes visuais	Cultura Popular e Folclore	Patrimônio (material)	Pesquisa Cultural	Artes Intelectuais	Formação	Gastronomia		
2003	Não teve julgamento neste ano, o que acarretou o julgamento de dois editais em 2004.													329
2004	5.907.310,24	20	34	4	29	11	7	5	6	0	0	0	116	419
2005	3.942.318,10	14	7	6	19	4	4	4	3	6	2	0	69	481
2006	3.959.802,30	17	8	4	16	6	4	2	7	4	8	0	76	540
Totais	13.809.430,64	51	49	14	64	21	15	11	16	10	10	0	261	

Fonte: Tabela construída pela Coordenadora Estadual do Audiovisual, Carla Francine, com dados (primários) do Funcultura – Fundarpe no trabalho Difusão do Produto Audiovisual: a experiência da política pública e a exibição alternativa em Pernambuco. de conclusão da .especialização em Gestão e Produção Cultural (Ênfase em Eventos Culturais..

Em seguida, essa Lei foi modificada pela Lei nº 12.629²¹, de 12 de julho de 2004, e o Decreto nº 25.343/03 foi alterado pelos Decretos nº 26.321, de 21 de janeiro de 2004, e pelo Decreto nº 27.101, de 09 de setembro de 2004, que promoveram a unificação dos mecanismos, com o governo estadual responsabilizando-se pelo financiamento à cultura em Pernambuco. O Funcultura é até hoje o principal instrumento de incentivo à cultura para as atividades da produção independente em Pernambuco.

Calado e Barroso (2013) partícipes desde o ano de 1999 das discussões que resultaram nas mudanças e na implantação tanto do Sistema de Incentivo à Cultura quanto do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, ressaltam que essas transformações foram construídas ao longo do tempo:

Pra mim a principal mudança, que serviu de referencial pra boa parte do país foi que a garantia de que o produtor poderia realizar seu projeto, se fosse aprovado, porque o dinheiro estava garantido. Antes muitos projetos eram aprovados, mas quantos desses eram captados? Era muito baixo o índice. Às vezes começa a captar e não terminava, às vezes não conseguia captar tudo, às vezes não conseguia nem captar. Então os projetos eram aprovados, mas não eram executados. Hoje a relação de projetos pode ser bem menos à demanda dos inscritos, mas é a garantia que o produtor tem de poder fazer o seu projeto, tendo o seu sonho viabilizado (CALADO, 2013)

A mudança a que Calado se refere diz respeito a substituição do Mecenato de Incentivo à Cultura por um Fundo Estadual de Apoio à Produção Cultural. A principal modificação na estrutura legal desse novo modelo foi o processo de captação de verbas, agora efetivado pelo próprio Governo que utilizaria parte do percentual do ICMS que as empresas deviam ao Estado. Assim, os projetos aprovados pela Comissão Deliberativa do SIC receberiam o dinheiro automaticamente.

Essa Lei - 12.629/04 – passou por outras conformações, como a inclusão de duas novas áreas culturais – artes integradas e formação e capacitação -, eliminou a isonomia de recursos para as duas comissões e anteviu a apresentação de lista tríplice para cada vaga na Comissão Deliberativa por seus próprios integrantes. Segundo Vasconcelos, trata-se de instrumento que frutificou:

²¹ Toda legislação referente ao Sistema de Incentivo à Cultura e ao Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura disponível em: http://www.fundarpe.pe.gov.br/fomento_legislacao.php

Nós tivemos disposição de manter o que encontramos, o que achávamos ser um processo bastante razoável e procuramos aperfeiçoar depois de quatro anos. Aí foi assim que foi implantado o Funcultura. Não quer dizer que o Funcultura seja excepcional, mas foi mantido. O governo Eduardo Campos já vai com mais seis 6 anos em Pernambuco mantendo o sistema, o processo do Funcultura (VASCONCELOS, 2013).

No Funcultura a representação da sociedade na gestão Jarbas Vasconcelos se deu, em um primeiro momento, através da Comissão Deliberativa. Essa relação ganhou certo fôlego com a realização da Conferência Estadual de Cultura, momento de construção do Plano Estadual de Cultura - PEC. A constituição deste Plano foi compromisso assumido entre o governo estadual para com o federal (PERNAMBUCO, 2007).

Em 2005 o governo Jarbas Vasconcelos construiu agenda para formulação do PEC promovendo a realização de pré-conferências em vários municípios, o que culminou com a realização da 1ª Conferência Estadual de Cultura, com a adesão de 400 representantes²².

À época, o presidente da FUNDARPE, Bruno Lisboa, revelou que mesmo sendo conquista de parte da sociedade, caberia ao Estado a decisão da aplicação da verba do Funcultura: “O governo abre mão do recurso do caixa geral para apostar no Fundo. O estado não pode abrir mão da política dele. Isso é normal em um governo” (FEITOSA, 2006).

Ou seja, infere-se que estava em construção um campo, na perspectiva de Bourdieu, relativo à gestão da cultura em Pernambuco. Para Bourdieu (2012) o campo é conceituado como espaços sociais que se relacionam entre si. No processo de entendimento e de movimentação em direção às políticas públicas de cultura em Pernambuco, pode-se compreender esses espaços sociais como um campo de luta:

O campo, no seu conjunto, define-se como um sistema de desvio de níveis diferentes e nada, nem as instituições ou nos agentes, nem nos actos ou nos discursos que eles produzem, têm sentido senão relacionalmente, por meio do jogo e das oposições e das distinções (BOURDIEU, 2012, p. 179).

O jogo dos contrários – manter / subverter – nas composições sociais de dominação faz parte do enfoque retórico, da argumentação, na sociologia das práticas culturais –

²² Informações do site www.cultura.gov.br

entenda-se práticas culturais como ações rotineiras dentro do grupo social ao qual se está inserido. Ao aceitar a convocação para movimentarem-se em espaços de participação independente, esses atores envolvidos – Estado e Sociedade – ampliam suas ações para novas plataformas de disputa.

Il n'y a pas d'au-delà de l'histoire
(Não há nada para além da história)

Pierre Bourdieu

4 PODE ME CHAMAR QUE EU VOU: ESTADO E SOCIEDADE UM DIÁLOGO POSSÍVEL?

Este capítulo analisa a institucionalização da participação social em espaços onde Sociedade e Estado mobilizam-se, dialogam e deliberam com o propósito da construção de políticas públicas. Para apreciação dessa prática estuda-se a experiência de criação e institucionalização do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, instrumento que unifica os programas que fomentam à produção cultural do Estado, apresentando-se os processos que resultaram em sugestões a serem incorporadas e/ou alteradas neste mecanismo de investimento público.

Essa relação dialógica mais estreita entre Estado e Sociedade se inicia no final dos anos 90 e início do século XXI, tempo em que o Brasil começou a presenciar iniciativas no setor cultural que procuravam fortalecer programas de financiamento público e maneiras inclusivas de repartir os recursos públicos, levando para o mesmo espaço de diálogo e de encaminhamentos agentes governamentais e atores socioculturais. (SOUZA, 2004).

Tais vivências apresentaram à sociedade práxis que apontavam na direção oposta, diante da desarticulação entre os entes federados e, conseqüentemente, a falta de políticas culturais sistêmicas e abrangentes. Essa ausência do Estado pode ser uma pista a indicar o predomínio de práticas neoliberais, que propunham mudança no papel do Estado, com o mercado substituindo a política, como se pode analisar no capítulo anterior.

Em 2006 registrou-se em Pernambuco momento de alinhamento ideológico entre as três instâncias governamentais, com o petista João Paulo Lima, em segundo mandato na Prefeitura do Recife, Eduardo Campos assumindo o governo do Estado, e as duas administrações buscando acompanhar as políticas culturais do governo federal de Luiz Inácio Lula da Silva, propostas pelo Ministério da Cultura.

No campo da institucionalização, ao assumir o governo em 2007, Campos criou a Secretaria Especial de Cultura e entregou-a ao escritor Ariano Suassuna,

cuja principal função, por solicitação do próprio governador, foi se dedicar “a interiorização do acesso à cultura através de suas aulas-espetáculo”. Para a presidência da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, órgão responsável pela formulação e implementação das políticas para o setor cultural foi nomeada a arquiteta Luciana Azevedo²³.

A nova gestora passaria a lidar com vasto tecido cultural tanto do campo erudito como do campo popular de Pernambuco e as idiosincrasias e assimetrias econômicas e regionais que este conjunto pressupõe e que reverberam nos modelos de gestão do capital cultural.

Pernambuco executa ações e políticas culturais através de duas instâncias distintas. Uma delas é o Conselho Estadual de Cultura²⁴ formado por notáveis, com presidência vitalícia e missão primária de preservar o patrimônio e escolher artistas e instituições a serem contemplados pelo programa Patrimônio Vivo²⁵. A outra plataforma é o Funcultura, criado e implantado em 2003 durante o governo de Jarbas Vasconcelos, o Funcultura – objeto de análise deste projeto - tem como objetivo “unificar as ações de incentivo à produção cultural no Estado”, substituindo o antigo Sistema de Incentivo à Cultura – SIC²⁶

Azevedo (2013) relata que procurou o Conselho Estadual de Cultura – o qual classifica como “uma agressão democrática” - para apresentar o plano de gestão “Pernambuco Nação Cultural”²⁷ contendo o planejamento de ações para a área cultural, e que foi “recebida com muita agressividade”, pois,

...o próprio presidente (**Marcus Accioly, primo do governador Eduardo Campos**) é de uma formação centralizadora, de uma

²³ Informações contidas no artigo *A experiência de Pernambuco* disponível em <http://cadernodecinema.com.br/blog/a-experiencia-de-pernambuco/>. Acesso dia 12.12.2013.

²⁴ Ler matéria: Conselho Estadual de Cultura na contramão do País. Disponível em: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/noticia/2013/08/18/conselho-estadual-de-cultura-na-contramao-do-pais-93896.php>. Acesso em 29.12.2013.

²⁵ Lei Nº. 12.196, DE 02 DE MAIO DE 2002 assinada pelo governador Jarbas Vasconcelos, que considera Patrimônio Vivo “ pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Estado de Pernambuco”. Disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/lei-do-registro-do-patrimonio-vivo-de-pernambuco-pe-n-12196>. Acesso em 12 de dezembro de 2013.

²⁶ Mais informações disponíveis no http://www.fundarpe.pe.gov.br/fomento_funcultura_destaque.php. Acesso em 12 de dezembro de 2013.

²⁷ O conteúdo deste planejamento está disponibilizado em <http://www.nacaocultural.org.br/plano-de-gestao-da-fundarpe>. Acesso em 21. 10.2013

loucura pelo Poder [...] A composição do Conselho é feita por 'notáveis' que têm muita influencia na sociedade. Ariano diz que tem o mundo real e o mundo da elite. O mundo da elite e o mundo da maioria. E elitezinha influentezinha é a composição deste Conselho. E vai colonista social e vai um bando de gente que ninguém sabe quem é. São notáveis para a elite mandante. A questão é [...] muito mais complexa, não somente a questão da cultura mas para a elite mandante e aí mexer neles é como se fosse um desgaste que não valeria a pena e todo mundo foi empurrando com a barriga esse desgaste. (AZEVEDO, 2013).

Na outra ponta, a gestora identificou o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura como uma “porta democrática” e isonômica. O Funcultura seria o instrumento utilizado por Luciana Azevedo como canal de diálogo com a sociedade para identificar outras dinâmicas de articulação e promoção para a política pública de cultura do estado, conforme afirma a mesma:

Se eu puder dizer, dentro da FUNDARPE, qual era a área que trazia a essência de uma política pública, era o Funcultura. Então, foi através dele que eu me agarrei para promover as mudanças porque o Funcultura tratava a população de Pernambuco e os produtores de forma holística, através de edital de seleção. E a política pública ela tem que ter a isonomia. Era o único lugar marcado pela isonomia [...] O restante das ações, como diziam, parecia um espaço de distribuição de presentes para os amigos do rei de então. Isso me chocou [...]. Nunca tinha participado de um local, de uma instância da política pública onde a ação de privilegiados era o foco de toda sua intervenção. Então quem me deu ânimo foi exatamente o Funcultura, primeiro porque foi a partir dele que a gente começou a fazer as mudanças [...] Mas tinha outro desafio, também [...] o papel do poder público não era servir aos artistas, era servir à população de Pernambuco. E foi outro desafio porque os artistas pensavam que a FUNDARPE era pra trabalhar a serviço deles e a produção cultural e o papel de uma política pública é muito mais amplo do que esta mentalidade. Então foi em cima desses dois focos que a gente começou a trabalhar (AZEVEDO, 2013).

Pernambuco ainda não conta com lei de política pública de cultura . Em entrevistada para esta dissertação, Luciana Azevedo, hoje à frente da Secretária de Articulação do Sistema de Controle Social do governo do Estado, indicou como um dos entraves à conquista deste marco legal, a estrutura de funcionamento do Conselho Estadual de Cultura:

A gente assumia essa contradição coletivamente e pedia, inclusive, ajuda do setor na pressão para essa mudança. A gente imaginou que quando se chegou ao final da primeira gestão e iria começar a segunda gestão, que pelo menos na segunda gestão se avançasse na quebra de paradigmas que faltavam para complementar o modelo que foi tão inovador, que era exatamente a aprovação da Lei da

Política Pública de Cultura e por decorrência, o Conselho cairia (AZEVEDO, 2013).

Desde a criação do Sistema Nacional de Cultura, em janeiro de 2012, o Conselho Estadual de Cultura vinha sendo considerado principal empecilho à adesão de Pernambuco ao modelo de gestão proposto pelo SNC. Entretanto, este entrave não se referia ao fato do Conselho existir, mas por não atender requisitos exigidos pelo Sistema, principalmente no que se refere à representatividade quando metade de seus integrantes deve ser originada da sociedade civil. Ao longo do seu funcionamento o CEC, instituído em 1967, vem resistindo ao diálogo público sobre sua reformulação e até mesmo a conversar com outras instâncias do governo.

Na condição de último estado do país, Pernambuco aderiu ao Sistema Nacional de Cultura em novembro de 2013. Ao anunciar a adesão o governo justificou esse retardo “para chamar a atenção para nossas críticas ao Fundo Nacional de Cultura que precisa liberar mais recursos e garantir a descentralização das verbas por meio de um piso de investimentos para as regiões Norte e Nordeste” (CAMPOS, 2013)²⁸. Mas entre os agentes governamentais entrevistados para este trabalho, o atraso se deu pela falta de envergadura política de órgãos como a FUNDARPE e pela ausência de patrocínio político do governo do Estado.

A adesão deverá significar avanço para a cultura, quando da adequação das políticas culturais aos requisitos determinados pelo Sistema. O SNC vai funcionar através de Propostas de Emendas Constitucionais e Projetos de Lei e tem como objetivo a descentralização dos recursos destinados a projetos culturais no país, conferindo aos estados e municípios mais autonomia na criação, articulação, gestão e promoção de ações na área²⁹. Por ocasião do anúncio da adesão, o governador Eduardo Campos ressaltou que o Conselho que está por vir “não é um Conselho de amigos ou chapa branca”. Segundo Campos:

.

²⁸ Matéria completa disponível em http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2013/11/22/internas_viver,475263/governador-assina-adesao-ao-snc-e-anuncia-reformulacao-do-conselho-estadual-de-cultura.shtml. Acesso em 02.01.2014.

²⁹ Informações contidas no endereço http://www.cultura.gov.br/snc/snc-na-midia/-/asset_publisher/hTU7soTduExh/content/pernambuco-adere-ao-snc/10907. Acesso em 10.01.2014

Uma das premissas para a adesão ao SNC é um sistema estadual de financiamento da cultura e Pernambuco já atende à exigência. Elementos constitutivos para assinar o acordo de Cooperação Federativa do sistema Nacional de Cultura são presentes no Estado. O Funcultura, a criação da Secretaria Estadual de Cultura (Secult – PE) [...] e a realização de conferências estaduais contaram como requisito à adesão [...] O Conselho Estadual de Cultura permanece com as mesmas prerrogativas, competências e funções até a constituição de um novo Conselho de Cultura no formato sugerido pelo SNC (Informação eletrônica)³⁰.

Diante dos percalços já referenciados e à revelia do Conselho Estadual de Cultura a FUNDARPE iniciou mobilização nas Regiões de Desenvolvimento para estabelecer processos participativos monitorados³¹ pelo governo estadual e discutir o planejamento para a cultura, dispensando atenção especial ao Fundo Pernambuco de Incentivo à Cultura por agregar, sob marco legal, as políticas culturais de Pernambuco.

4.1 EM BUSCA DE REGISTROS DA IDENTIDADE DE UMA NAÇÃO CULTURAL

A partir de 2007 a FUNDARPE iniciou processo junto aos atores socioculturais procurando identificar alternativas para gerir a cultura no Estado iniciando, assim, modelo indicativo de cogestão³². A instituição abriu canal de diálogo e estabeleceu calendário para encontros entre os agentes governamentais e elos da cadeia produtiva da cultura de Pernambuco. Foram criadas comissões setoriais e realizados fóruns por região, ambos instituídos por linguagem artística,

³⁰ Informações contidas no endereço <http://www1.leiaja.com/cultura/2013/pernambuco-finalmente-adere-ao-sistema-nacional-de-cultura/>. Acesso em 29.12.2013.

³¹ Relatório de Gestão 2007 – 2010 no qual relata etapas de convocação, prática e sistematização de informações e dados ocorridos nas ouvidorias durante período 2007-2008.

³² As informações relacionadas a dinâmica dos fóruns, comissões setoriais, Comissão Deliberativa e demais encontros que resultaram na construção do modelo adotado no Funcultura podem ser encontradas no endereço http://www.fundarpe.pe.gov.br/politicacultural_foruns.php e foram complementadas a partir da vivência e da participação efetiva desta autora em pelo menos quatro momentos de constituição do Funcultura, seja na qualidade de gestora da Regional Norte e Nordeste do MinC (2007); nas Coordenadorias de Literatura e de Formação com ênfase em Imagem e Comunicação da FUNDARPE (2008); representando a Associação Brasileira de Documentarista – PE na Comissão Deliberativa (2007) e como proponente de projetos à concorrência dos editais da Funcultura Independente e do Audiovisual (de 2009 a 2013)

cujo objetivo era ouvir a voz e as reivindicações dos artistas e de suas representações com o objetivo de formatar, conjuntamente e, em etapas posteriores, fiscalizar e avaliar, a execução das políticas públicas.

Agregue-se aos seminários e fóruns a realização da Conferência Estadual de Cultura com representantes de todos os municípios do estado. Durante a Conferência foram definidas diretrizes e metas consideradas estratégicas para a cultura, além de discutir-se o conteúdo para a Lei de Política Pública de Cultura. Também foram realizadas Conferências Municipais de Cultura para inserir essas cidades nas discussões de temas como fomento e gestão cultural.

Na busca por um modelo para a gestão, a institucionalização da cultura em Pernambuco seguiu conceito defendido pelo MinC, para ser compreendida a partir da dimensão cidadã³³, que pondera o aspecto do entendimento da cultura como direito básico do cidadão, ao estimular o consumo de seus ativos e o aumento de verbas para o fomento em função da capacidade econômica da circulação dos bens culturais; da consolidação do plano de gestão Pernambuco Nação Cultural e da criação da Secretaria de Cultura criada através da Lei Nº 14.264, de 6 de janeiro de 2011³⁴.

A metodologia adotada nos fóruns baseou-se em ouvidorias, que mais tarde serviram de base à fixação das ações prioritárias a serem implementadas em cada microrregião. Nesta direção foram planejadas etapas para realização dessas escutas, a exemplo da apresentação do plano Pernambuco Nação Cultural, cuja intenção seria buscar contribuições propositivas com vistas a uma cogestão.

Nos encontros se deveria colher propostas e ajustá-las ao plano de gestão; discutir e definir em conjunto com os atores e suas representações socioculturais linhas de ações para cada linguagem; instituir comissões regionais com representação por linguagem cultural, buscando, desta forma, uma construção democrática e participativa para o segmento cultural.

Com intenção de se obter resultados a contento foram promovidos debates e estimuladas críticas e sugestões ao Plano de Gestão Pernambuco Nação Cultural. A proposta e realização das escutas por linguagem cultural tiveram intenção de

³³ O MinC trabalha a concepção de cultura articulando três dimensões – simbólica, cidadã e econômica. Conceitos disponíveis em <http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>. Acesso em 22.12.2013

³⁴ Disponível em: <http://www.spm.gov.br/opm/leis/lei-estadual-14-264-11-estrutura-e-funcionamento-smpe.pdf>. Acesso em 22.12.2013

identificar e contemplar as especificidades de cada uma dessas áreas culturais. O fio condutor dos encontros foram as quatro linhas de ação deste PPNC: Gestão e Planejamento; Fomento; Formação, Difusão e Comunicação³⁵.

Ao final da consumação dos fóruns o conteúdo produzido pelos grupos participantes foi registrado e sistematizado pelos agentes governamentais sob a forma de relatórios e disponibilizados aos atores partícipes com o intuito de que as regiões pudessem acessar os resultados desta dinâmica. Este material subsidiou e alimentou as modificações e adaptações do Funcultura e orientou as ações da FUNDARPE com relação ao Fundo.

A participação da sociedade na gestão pública, através da descentralização do processo decisório, se dá por meio da complexa teia de relações entre o Estado - denominado nesta pesquisa agente governamental – e a sociedade – nominada agente sociocultural, quando a gestão pública contemporânea fez surgir arranjos administrativos considerados efetivos, submetidos às participações populares e em benefício do interesse público (PAULA, 2005).

Se de uma maneira, tal exercício confirma a ampliação de abordagens da agenda governamental para o segmento em questão e a inserção de novos atores, por outro lado carrega interrogações acerca de sua efetividade juntos aos atores socioculturais e o impacto sobre as políticas públicas. Como a iniciativa para o chamamento ao debate cabe ao poder executivo, mais especialmente através da representação oficial responsável pela política pública, os encontros institucionalizados podem ser limitados na produção de resultados e de organização.

4.2 DO CAIS AO SERTÃO: EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO

Os fóruns realizados nas Regiões de Desenvolvimento – RDs³⁶ representavam o desafio da descentralização das ações da Região Metropolitana para o interior, pois produtores culturais do Recife e de Olinda eram até então os principais beneficiários do Funcultura (AZEVEDO, 2013). As escutas foram

³⁵ Os conceitos sobre os quatro eixos estão disponíveis em: http://www.fundarpe.pe.gov.br/politicacultural_eixos.php.

³⁶ Ver nos anexos relação das Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco

estruturadas a partir da divisão territorial do Estado e realizadas nas 12 regiões de desenvolvimento – e no arquipélago de Fernando de Noronha. Ao descentralizar as ouvidorias a intenção da FUNDARPE foi iniciar processo de demarcação das identidades regionais e, se pertinente e aceito, indicar caminhos que pudessem resultar na promoção do desenvolvimento dos grupos e / ou atores socioculturais dessas localidades. Os festivais nominados “Pernambuco Nação Cultural”, uma das ações previstas no Plano de Gestão da instituição deveriam servir como um dos canais para este objetivo:

Os projetos do Funcultura tinham de circular nas quatro macrorregiões do Estado então a gente já tirou aquele foco só do Recife e da Região Metropolitana. Ao circularem nas quatro macrorregiões do Estado, a gente oxigenou a própria classe cultural, que começou a olhar o agreste, a mata, o sertão com sua diversidade, porque ele estava muito focado na visão urbana. Acho que isso abriu a mente dos próprios artistas. Nessa circulação a gente também começou a promover essa integração entre eles. Então, um produtor do Recife já começou a fazer ações com o produtor do Sertão e aí a gente foi promovendo essa interatividade entre regiões. A secretaria adjunta de cultura Petrolina me disse em um desses encontros, ‘foi a primeira vez que a gente teve política pública de cultura com foco nas identidades culturais de Pernambuco’ (AZEVEDO, 2013).

Para a realização dos fóruns nas RDs o governo do estado deslocou os gestores e coordenadores das doze linguagens - Artes Cênicas, abrangendo Teatro, Dança, Circo e Ópera; Audiovisual, antes de ter edital próprio; Fotografia; Literatura; Música; Artes Plásticas, Artes Gráficas e congêneres; Cultura Popular e Artesanato; Patrimônio; Pesquisa Cultural; Artes Integradas; Formação e Capacitação e Gastronomia, incluída posteriormente na legislação³⁷ - até as regiões.

Através dos veículos de comunicação dos municípios; das listas de contatos; da parceria com as Prefeituras, a FUNDARPE não só convocava as representações à participação como também garantia o deslocamento de grupos e atores socioculturais dos seus municípios de origem até a cidade-pólo que receberia o encontro.

Em entrevista para a esta pesquisa, Teca Carlos, gestora do Fundo no momento das escutas, admite que o poder público concedeu a possibilidade de discussão e investiu no processo de gestão participativa porque apesar de estruturado, o Funcultura não mantinha diálogo sequer com a instituição que o

³⁷ Ver matéria disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/funcultura-financiara-projetos-de-gastronomia2>. Acesso dia 02.01.2014

abrigava. Ela diz que é como se fora “uma Lei perfeita, mas a Casa pode ser imperfeita” e que inspirada nesta constatação, a FUNDARPE começou a promover o entrelaçamento do Funcultura com a dinâmica institucional convocando-se as escutas setoriais para dialogar com representações de todas as linguagens buscando na esfera municipal, apoio para esses encontros:

Foi o primeiro grande debate, não só da Região Metropolitana, mas das RDs, O que é que Artesanato quer, o que é que Literatura está querendo, o que é que a Mata Norte quer, o que a Mata Sul quer [...]. Foi o Estado que convocou [...] Foi o processo mais simples possível. Na Região Metropolitana você articulou via os segmentos organizados [...]. Quando você vai interiorizar o processo, essa convocação tem que ser partilhada porque faz parte do pacto federativo [...]. Você tem que pedir licença a quem governa e quem governa é o prefeito e que algumas pessoas não entendiam. ‘Vai convocar via Prefeitura?’ Dizia ‘minha gente, alto lá’. Você tem que saber que você é um órgão estatal. Então o que é o pacto dos entes federativos? União, estados, municípios. [...] Se a prefeitura chamar A, B ou C, tudo bem, isso é um problema da Prefeitura. Esse A B ou C estão do outro lado. Tudo bem, aí vem D, E e F. Isso a gente está vendo hoje, depois desse processo todinho. Aquelas pessoas que num primeiro momento estavam atreladas e que foram convocadas, hoje estão na oposição e fazem o discurso da sociedade civil porque aprenderam a fazer nos fóruns. (CARLOS, 2010)

Durante os anos de 2007 e 2008 estão contabilizadas 111 escutas³⁸ e a realização da II Conferência Estadual de Cultura, em 2009. Esses dois momentos serviram à elaboração do anteprojeto de Lei das Políticas Públicas de Cultura, igualmente articulado a partir de 2007, com vistas a tornar-se marco legal e, assim, fortalecer o plano de gestão que se iniciara naquele ano. Esta autora participou desses encontros em três momentos - dois na função de integrante do corpo gestor da FUNDARPE (nas escutas e na Conferência), e também como realizadora, em fórum setorial na linguagem audiovisual.

Teca Carlos diz que esse anteprojeto reflete a essencialidade de leis para políticas públicas de cultura, porque entende que o tratamento dado às ações culturais sem o suporte legal é pontual, eventual e episódico.

Nós circulamos durante dois anos com ele. Abrimos, informalmente, uma consulta pública nas 12 regiões do Estado, em cada um dos fóruns que fizemos e nas reuniões das comissões setoriais, para que ele fosse discutido, criticado e consolidado. Esse anteprojeto basicamente consolida as deliberações da I Conferência Estadual de Cultura (de 2005), incorpora o programa Brasil Cultural, além de elementos da política pública de cultura do Recife e procuramos

³⁸ Material disponível no www.nacaocultural.pe.gov.br. Acesso em 30.12.2013

adaptar às diretrizes macro do Sistema Nacional de Cultura para que nosso projeto não precise de nenhuma revisão, já que ele estará devidamente adequado à proposta mais geral [...] Eu acho que o projeto levou em consideração esse pioneirismo e principalmente a vocação libertária da cultura pernambucana, porque é a primeira lei de cultura nessa amplitude. É uma lei que respeita a diversidade cultural do estado, a alteridade, a diferença (CARLOS, 2010)

A participação mais ativa de outras regiões nos processos de mobilização, a exemplo dos fóruns regionais, pode também ter despertado nos produtores culturais fora do eixo da Região Metropolitana a possibilidade de terem seus projetos aprovados através da concorrência pública do Funcultura.

A integração desses novos atores foi identificada por técnicos da FUNDARPE, como atesta BARROSO (2013), ao dizer que a partir das escutas produtores de municípios como Petrolina, Salgueiro, Arcoverde, Taquaritinga começaram a tomar parte mais efetivamente do Fundo, indicando a assimilação de um dos objetivos desses encontros, a interiorização do Plano de Gestão através da inclusão desses atores na distribuição do financiamento do Funcultura.

4.3 RESSIGNIFICANDO O FUNCULTURA JUNTO A QUEM REALIZA

Em 2007, no início da gestão de Luciana Azevedo o orçamento da FUNDARPE era de R\$ 26 milhões, dos quais R\$ 4 milhões eram disponibilizados para o Funcultura Independente. Esse orçamento chegou, em 2010, quando Azevedo deixou a presidência do órgão, aos R\$ 130 milhões, dos quais R\$ 33,5 milhões atendiam aos Editais do Funcultura Independente (R\$ 22 milhões) e do Funcultura Audiovisual (R\$ 11, 500 milhões)³⁹.

O subsídio financeiro disponibilizado para o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura está previsto no **capítulo um** da Lei que orienta o Funcultura, é recolhido mensalmente e deve obedecer alguns critérios, conforme artigo e parágrafos disponibilizados abaixo:

Art. 2º As contribuições ao FUNCULTURA previstas no inciso I, do art. 5º, da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, apenas podem

³⁹ Informações contidas no Relatório de Atividades – 2007 a 2009, manipulado durante pesquisa para esta dissertação.

ser efetuadas por contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco - CACEPE, cuja média mensal de recolhimento do ICMS, no exercício de 2002, haja sido igual ou superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), considerados todos os seus estabelecimentos situados neste Estado e identificados na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, conforme códigos indicados a seguir: *(Redação dada ao caput pelo Decreto nº 30.211, de 13.02.2006, DO-PE 14.02.2007)*

§ 2º O valor mensal a ser recolhido como contribuição ao FUNCULTURA, devidamente autorizado pelo Secretário da Fazenda, para cada contribuinte, não excederá 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor do ICMS, conforme apurado no livro fiscal pertinente, relativamente ao período fiscal mencionado no ofício de que trata o § 1º, computando-se, nesse limite, contribuições porventura feitas para outros fundos estaduais.

§ 3º A empresa poderá deduzir o valor da contribuição ao FUNCULTURA do saldo devedor do ICMS apurado em cada período fiscal, observado o disposto em portaria do Secretário da Fazenda, quanto à operacionalização da dedução, à escrituração fiscal correspondente e aos demais procedimentos necessários à arrecadação e ao controle dos recursos do FUNCULTURA⁴⁰.

A Lei que rege o Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura (Anexo 03) é considerada avançada e prevê fundo cuja verba tem origem na renúncia fiscal, conforme se pode observar em sua legislação, porém com caráter público no que se refere à distribuição do recurso, transferido aos projetos contemplados através de concorrência de edital público anual. Segundo Carlos, esta lei sinaliza também para outras conquistas:

O Funcultura não é um instrumento contábil. É um processo de legitimação do segmento da cultura de Pernambuco e foi legitimado através de 10 anos de luta. Você não pode esconder o que há por trás da Lei, o que gestou a Lei, que foi o sentimento aguerrido, libertário da cultura de Pernambuco. Não fora isso, nós não teríamos este instrumento que é invejado em todos os Estados. Todo mundo fica ligando pra saber o que é esse Funcultura porque praticamente ninguém tem um investimento deste porte hoje [...]. O Funcultura não é apenas uma Lei é resultante de um processo da sociedade civil, de uma aglutinação do segmento cultural de Pernambuco. Pra mim esse é o grande discurso [...]; de como foi importante a partir de 2002, pra mim é o grande salto qualitativo. Porque você sai daquilo que seria a lógica mesmo, de estar com o pires na mão [...] O respeito ele advém de 2002, quando projeto aprovado é projeto financiado. Pra mim, esse é o grande salto qualitativo (CARLOS, 2013).

⁴⁰ Legislação referente ao Funcultura disponível em

http://www.fundarpe.pe.gov.br/fomento_funcultura_legislacao.php.

Ressalte-se que mesmo o Funcultura definido como instrumento de recursos aos projetos contemplados como Lei e que vigora desde o final de 2002 foi a partir da participação de grupos e atores socioculturais nas plataformas de construção em busca de novo modelo para o funcionamento deste Fundo, que proporcionou e se efetivou a inserção e a aprovação de propostas para outras regiões do Estado. O Funcultura começava, através dessa dinâmica, a receber projetos contemplando ações interiorizadas de políticas culturais para deixar de existir apenas como mecanismo de produtores independentes do Recife e de Olinda, como explica Carlos:

„o coco lá em Tupanatinga, Eliane Ferro é uma guerreira, conseguiu gravar um CD. Não fora isso, a memória iria pra onde? A Macuca de Agrestina? Ela é uma atração. Se não fora o Funcultura, ela não seria recuperada. Muita coisa hoje, na área de arqueologia, da memória, do patrimônio imaterial que foi outra área que nós demos um salto qualitativo enorme. Registro de memória. Você tem hoje, por exemplo, o registro das parteiras de Pernambuco. Em 2007, estava ainda como Diretora do Funcultura, e algumas pessoas da Comissão **(Comissão Deliberativa que julga os projetos do Funcultura)** diziam ‘isso não é cultura não’. A concepção como mudou. E você convencer que a cultura é realmente isso, os saberes e os fazeres. Não é só a cultura elitista, a cultura da academia [...]. Isso é um acervo cultural. É um acervo da memória do povo de Pernambuco (CARLOS, 2013, GRIFOS DA AUTORA).

Em entrevista, o então secretário Estadual de Cultura, Fernando Duarte (2011, informação eletrônica)⁴¹, reafirmou a importância da participação de agentes socioculturais na cogestão e co-elaboração da política cultural do Estado, ao fazer balanço do edital público do Funcultura Independente: “Essa parceria com a sociedade civil foi determinante para que chegássemos a um resultado que busca fortalecer todas as linguagens artísticas e a diversidade cultural de Pernambuco”.

Em momento anterior à declaração do Secretário, o site Pernambuco Nação Cultural registrou a participação dos produtores culturais de todas as Regiões do Estado, propondo seus projetos nas várias linhas de atuação contempladas no Funcultura, segundo a publicação, respondendo à ação estratégica adotada pelo governo de implementar uma política cultural “do cais ao sertão”:

Foi intensa a movimentação no Teatro Arraial neste último dia para entrega de projetos ao Funcultura. Desde a abertura das inscrições até o início da tarde desta sexta-feira, dia 25, mais de mil propostas foram apresentadas por produtores culturais das diversas linguagens

⁴¹ Informação disponibilizada em <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/44513141/doi-pe-05-11-2011-pg-24>. Acesso em 14.03.2012.

artísticas que integram o repertório da cultura pernambucana. Proponentes de todas as regiões do Estado compareceram à chamada⁴².

Nos encontros nas RDs, os agentes socioculturais participantes, devidamente agrupados por segmento, discutiram coletivamente sobre as necessidades da linguagem que representavam. As conclusões desses atores socioculturais passaram a integrar linhas de ação do Funcultura.

Nos fóruns foi eleita comissão entre os agentes governamentais e atores socioculturais presentes, com missão de articulação regional das diversas linguagens artísticas e o acompanhamento do funcionamento das ações acordadas e aprovadas nos encontros, resultantes de sistematização dos dados e de reivindicações postuladas durante os fóruns.

Esses dados, que serviram como indicativos para deliberar regras e determinar os caminhos das políticas públicas a serem experimentados pelas diferentes regiões de Pernambuco deveriam levar a termo especificidades e identidades culturais das linguagens.

A partir de sistematização das reivindicações e propostas resultantes dos fóruns nas Regiões de Desenvolvimento floresceram pistas para tornar o Funcultura Independente mais inclusivo. Ao serem reformatados alguns itens de exigências contidas na legislação que rege o Fundo através de Leis e Decretos percebe-se o aumento no número de participantes do interior do estado a partir das origens dos projetos concorrentes ao Edital do Funcultura. Em 2008 a matéria “Funcultura 2008 impulsiona fomento à novos artistas de Sertão ao Cais”, registrando essa informação⁴³.

A diretora do Funcultura no momento em que se verificou a integração desses novos atores diz que as alterações eram necessárias, mas que não poderiam ocorrer com radicalidade porque ao se tratar do Fundo estava-se lidando com uma Lei o que, igualmente, remeteria a aprovação de outra Lei para consolidação das mudanças.

⁴² Informações retiradas de matéria disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/produtores-culturais-de-todo-o-estado-apresentaram-projetos-ao-funcultura>. Acesso em 14.03.2012.

⁴³ Matéria completa disponível em <http://www.nacaocultural.org.br/funcultura-2008-impulsiona-fomento-a-novos-artistas-do-sertao-ao-cais>. Acesso em 02.01.2014

Teca Carlos (2013) registra transformações ocorridas naquele momento, como a que diz respeito a cláusula que reduziu o tempo legal de seis meses para 15 dias entre a inscrição para produtor cultural no Cadastro de Produtor Cultural da Fundarpe e a habilitação para participar dos Editais⁴⁴:

Tinha que fazer uma quarentena, que eu chamava A Santa Inquisição, de seis meses. Na cultura brasileira, as pessoas só iam se cadastrar no CPC quando o edital saía. E todos corriam para fazer seu cadastro. Quando chegava lá, quem fazia o cadastro dizia: você pode se cadastrar agora mas não vai concorrer pra este Edital. Vai ficar de quarentena seis meses, então as pessoas se debandavam, sem sequer se cadastrar. A gente chegou com um cadastro de 400, mas só tinha 250 ativos, quando nós chegamos em 2007.

Para Carlos (2013) a preocupação em rever tal cláusula era fundamental em função da ampliação do quadro de produtores culturais, categoria apta a apresentar os projetos no Fundo. “Nos camarins e camarotes dos segmentos culturais havia um zunzunzun de que sempre eram os mesmos produtores que seriam contemplados com todas as verbas”. Em 2007 a FUNDARPE registrava 250 produtores e em 2012 esse número passou para 3.243⁴⁵.

Outro item, que necessitou de decreto para ser modificado diz respeito a entrega dos projetos para submissão ao Funcultura e que só podia ser realizada presencialmente, o que poderia significar que a lógica da interiorização estaria falida, conforme explica Carlos:

Imagina você obrigar um produtor cultural sair de Petrolândia gastar 400 reais entre ida e vinda, fora documentação, só pra entregar um projeto em mãos. Então com o decreto de 2007 já se permitiu que o produtor cultural poderia enviar via sedex. São duas coisas aparentemente singularíssimas, mas que no frígido dos ovos são extremamente inclusivas e estruturadoras. Aumentamos o cadastro e, assim, a credibilidade do segmento cultural, aumentou o número de projetos apresentados possibilitando um processo de interiorização. Ou seja, as pessoas fora da Região Metropolitana, das Regiões de Desenvolvimento, que são os seis Sertões, os três Agrestes e as duas matas puderam ter uma inclusão decisiva e definitiva (CARLOS, 2013).

⁴⁴ LEI Nº 13.407, DE 14 DE MARÇO DE 2008. Disponível em https://www.sefaz.pe.gov.br/Legislacao/Tributaria/Documents/legislacao/Leis_Tributarias/2008/Lei13407_2008.htm. Acesso em 12.01.2014.

⁴⁵ Informações retiradas de matéria disponível no site <http://iconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/noticia/2012/10/19/secult-e-fundarpe-divulgam-a-lista-de-projetos-aprovados-no-funcultura-2012-60698.php>. Acesso 22 de dezembro de 2012

Ao final do quarto ano do início da mobilização que buscava novo modelo para o Funcultura, a Diretoria de Gestão do Fundo / Secretaria Executiva da Comissão Deliberativa do Funcultura apresentou relatório de atividades do exercício 2007 – 2010. Apresenta-se nos quadros a seguir, um resumo das leis e decretos cujos conteúdos estão relacionados às alterações no Funcultura, a partir de 2002.

Quadro 03 – Resumo dos marcos legais do Fundo Pernambucano de Cultura

Lei nº	Trata, entre outros, de:
13.407, DE 14.03.2008	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alterações nas exigências relativas a inscrição no Cadastro de Produtores culturais, Extinção do prazo de carência de 06 meses de inscrição no CPC, para apresentação de projetos culturais , entre outras
13.304, DE 25.09.2007	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incremento de mais 01 área cultural (Gastronomia)
12.629, de 12.07.2004	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de mais 02 áreas culturas (Artes Integradas / Formação e Capacitação ▪ Extinção da isonomia de recursos disponíveis p/ as 02 comissões ▪ Apresentação de lista tríplice para completar cada vaga na CD, por seus próprios membros
12.310, de 19.12.2002	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituição do Funcultura como único mecanismo ▪ Financiamento direto pelo Governo ▪ Criação de 02 comissões e do CPC ▪ Comissão Deliberativa tripartite (15 membros) ▪ Institucionalização do Plano de Mídia ▪ Destinação de 1% para o Funcultura ▪ Criação da Fiscalização

Decretos

Decreto nº	Trata, entre outros, de:
34.474, de 29.12.2009	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regulamenta a linguagem de audiovisual
31.746, de 02.05.2008	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Extingue prazo de carência para apresentação de projetos após inscrição no CPC ▪ Reduz exigências de documentação para inscrição no CPC ▪ Extingue a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Aplicação de marcas no momento da apresentação do projeto, entre outras;
28.352, de 13.09.2005	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Institui, como órgãos do FUNCULTURA/SIC, a Comissão Deliberativa, a Comissão Governamental e a Secretaria Executiva do FUNCULTURA/SIC, subdividida em Secretaria Executiva da Comissão Deliberativa e Secretaria Executiva da Comissão Governamental e define competências
27.645, de 17.02.2005	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vincula designação de membros da Comissão Deliberativa ao preenchimento de vaga. ▪ Prorroga, por no máximo 03 meses, os mandados dos membros da CD, cujo término ocorra durante as reuniões de análise de julgamento de projetos.
27.101, de 09.09.2004	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estabelece que a Unidade gestora do Funcultura passa a ser a FUNDARPE ▪ Não impede a liberação de parcelas para projetos de produtores com CPC não renovados por eles. ▪ Extingue o repasse do saldo remanescente para projetos específicos de capacitação ▪ Estabelece uma reunião ordinária anual da CD, para julgamento de projetos
26.321, de 21.01.2004	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Define base para incidência do percentual para cálculo do valor da fiscalização ▪ Veta a reapresentação de projetos não selecionados, no mesmo exercício ▪ Vincula limites de incentivo e outros critérios à resoluções publicadas antes do Edital de convocação ▪ Obriga a prévia aprovação pela CD para alterações no Plano de Mídia ▪ Limita o prazo de execução do projeto (01 ano da data de assinatura do Termo de Compromisso).
25.343. de 31.03.2003	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Institui limites, por área, para distribuição de recursos (5% e 22%) ▪ Estabelece pontos de corte ▪ Estabelece percentuais para fiscalização, conforme valor do projeto

	▪ Institui reserva de recurso para projetos específicos de capacitação
--	--

Quadro construído pela autora com dados da FUNDARPE

Como se observa no quadro acima nas etapas de operacionalização, análise, julgamento e aprovação dos projetos culturais, a gestão do Funcultura norteou-se por ferramentas legais, utilizando-se de leis e decretos. Pode-se também interpretar tais modificações como elementos para imprimir ao Fundo maior abrangência, quando incorpora e regulamenta diferentes áreas culturais que não as já contempladas ou quando altera exigências cuja leitura remete a inclusão de novos atores.

Ao se pensar o Funcultura como instrumento mais focado em uma visão urbana e em determinado tempo disponibilizá-lo como mecanismo vivo de escuta permite-se pensar essas modificações a partir da ótica do resultado de processo para equalizar a lógica do relacionamento entre a Sociedade e Governo no momento em que foram estabelecidos canais de diálogo entre esses dois grupos.

Ainda no que se refere aos espaços de troca, agora entre os entes federados, realizou-se no Recife, em 2007, o Encontro de Gestores de Cultura e Turismo. Foram convocados 190 secretários municipais das duas áreas que discutiram a integração das cidades que representavam à política estadual de cultura, bem como as ações e os planos propostos e executados pelo MinC⁴⁶.

Formava-se, então, uma equação: agentes socioculturais e atores governamentais mobilizando-se para o diálogo e a construção de modelo de gestão envolvendo Estado e da Sociedade.

4.4 A PARTE DE CADA UM NESTE LATIFÚNDIO: ANÁLISE, JULGAMENTO, EXECUÇÃO

A Comissão Deliberativa guiada por critérios do Edital do Funcultura julga os projetos aptos à concorrência determinando, assim, o repasse direto dos recursos

⁴⁶ Informações sobre este encontro disponível em: http://www.fundarpe.pe.gov.br/politicacultural_foruns.php. Acesso em 11.11.2013.

para o produtor cultural executar aquela ideia. Em etapa anterior tais projetos foram submetidos à conferência de documentação, sob responsabilidade dos técnicos da FUNDARPE, fase eliminatória diante de não cumprimento de exigências previstas em Lei.

Também precede ao julgamento da Comissão Deliberativa a ponderação conceitual de grupos formados por profissionais ligados a cada segmento, os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico, cujo objetivo é subsidiar a Comissão Deliberativa. Esses grupos são compostos por, no mínimo, três membros convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e devem ter perfil profissional ligado à linguagem a qual vão apreciar o projeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NACIONAL

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 12.310 de 19.12.2012, e alterações e do Decreto nº 25.343 de 31 de março de 2003, e alterações e em especial, para o cumprimento do disposto no § 7º, inciso II, alínea “c”, do artigo 7º da Lei nº 12.310/2012, **CONVOCA** a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco/Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, as Comissões Regionais, as Comissões Setoriais, as Instituições Culturais e as Entidades Culturais de toda Federação e as pessoas físicas que não possuírem assento nas comissões setoriais, para inscrição, com a finalidade de compor os **Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico à Comissão Deliberativa do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA**, do Sistema de Incentivo à Cultura – SIC/PE, até o dia [...] ⁴⁷

Já a Comissão Deliberativa tem formação tripartite e deverá ser renovada a cada dois anos. Uma das representações cabe aos atores socioculturais, que devem indicar suas instituições representativas, como prevê o Art. 39 da Lei do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, do qual destaque-se:

Seção II Da Comissão Deliberativa

§ 4º Serão escolhidos, a critério do Governador do Estado, em até 10 (dez) dias contados do recebimento das listas das indicações, respeitado o disposto no *caput*, deste artigo, 15 (quinze) membros efetivos, com igual número de suplentes, com base nas listas apresentadas, sendo:

I - 05 (cinco) escolhidos diretamente pelo Governador do Estado, entre representantes de órgãos do Governo do Estado;

⁴⁷ <http://www.fundarpe.pe.gov.br/edital-de-convocacao-grupos-tematicos-funcultura>

II - 05 (cinco), dentre os indicados pelas instituições culturais;
 III - 05 (cinco), dentre os indicados pelas entidades representativas dos artistas e produtores culturais.

§ 5º Todos os membros da Comissão Deliberativa, salvo seu Presidente, terão mandato de 01 (um) ano, sendo possível a recondução, por igual período.

§ 7º Os membros da Comissão Deliberativa, titulares e suplentes, não terão direito à remuneração ou à gratificação por sua participação nas reuniões.

§ 8º É vedada a participação, a qualquer título, dos integrantes da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, em projetos culturais, que recebam incentivos ou estímulo à Produção Cultural, nos termos da Lei nº 12.310, de 2002.

§ 9º Os membros da Comissão Deliberativa estarão impedidos de atuar nos projetos propostos por seus ascendentes, descendentes, parentes naturais ou civis em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro.

§ 10. Fica vedada a apresentação de projetos culturais pelas entidades, instituições culturais ou pessoas jurídicas de que faça parte o membro da Comissão Deliberativa, durante a vigência de seu mandato.

Em dezembro de 2012, o então secretário de Cultura Fernando Duarte assinou resolução (CD Nº 09 / 2011) considerando o disposto no art. 40 do Decreto 25.343 / 2003 que tratava de alterações encaminhadas pela Comissão Deliberativa a respeito de critérios e exigências para julgamento dos projetos inscritos no Fundo. As mudanças eram pertinentes a “procedimentos de cálculos, explicitação de rubricas e apresentação de documentação complementar e outros procedimentos”, e deveriam ser consideradas durante a elaboração dos projetos pelos produtores e consideradas para julgamento pela Comissão Deliberativa. Os critérios se referiam a “pontuação, limites de incentivo e parâmetros de alocação de recursos por área cultural, para os projetos culturais que serão submetidos à análise e julgamento”⁴⁸, conforme pode ser visto no quadro seguinte:

Quadro 04 – Alterações propostas pela Comissão Deliberativa

Pontuação	
I – Valor cultural do projeto – peso 4 (quatro)	0 a 10
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a cultura pernambucana, em conformidade com as deliberações das Conferências Estaduais de Cultura e com Portaria Nº 05, de 24/08/2009, da FUNDARPE, que orienta sobre a Política Pública de Cultura. • Valorização, criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais pernambucanos. • Originalidade/Singularidade • Sustentabilidade 	
TOTAL (pontuação máxima)	40
Pontuação	
II – Qualidade técnica do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/específicos e na justificativa. • Compatibilidade entre o produto cultural proposto e a metodologia apresentada à sua execução. • Compatibilidade dos custos (adequação do produto cultural proposto às despesas apresentadas e aos preços de mercado). 	

⁴⁸Resolução disponível em: http://www.fundarpe.pe.gov.br/fomento_funcultura_editais.php

• Exequibilidade (compatibilidade entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento).	
TOTAL (pontuação máxima)	30

Pontuação

II – Qualificação do produtor cultural e da equipe do projeto – peso 2 (dois)	0 a 10
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Currículo do Proponente com documentação comprobatória de formação e experiência profissional. • Currículo da equipe principal do projeto com documentação comprobatória de formação e experiência profissional. • Adequação dos profissionais à elaboração/consecução dos serviços propostos. 	
Obs.1. Na ausência de comprovação, os dados informados serão desconsiderados no julgamento.	
Obs.2. A referida comprovação poderá ser realizada através de fotos, cartazes, folders, matérias em jornais ou na internet (impressos), blogs (impressos), declarações de Órgãos Públicos, associações comunitárias e/ou culturais, dentre outros.	
TOTAL (pontuação máxima)	20

Pontuação

IV – Aspectos sociais do projeto – peso 3 (três)	0 a 10
Aspectos norteadores:	
<ul style="list-style-type: none"> • Priorização para contratação de mão-de-obra local. • Propostas de ações para promover e facilitar o acesso e/ou a fruição dos cidadãos ao produto cultural proposto. • Promoção da integração do produto cultural com escolas públicas ou outros locais em que se promova a inclusão sócio-cultural e a formação de novas plateias. 	
Obs. Para efeitos de pontuação neste critério, não serão considerados os percentuais de doações obrigatórias estipuladas no item 3 das disposições finais desta resolução (página 31)	
TOTAL (pontuação máxima)	30

Fonte: Funcultura / FUNDARPE

As alterações constantes no quadro acima devem servir como referência, pois são determinantes para a aprovação ou a desclassificação dos concorrentes. São aspectos norteadores que devem ser objetivados pelos produtores culturais, pois do cumprimento de cada item resulta a posição na qual o projeto será classificado e, conseqüentemente, se o mesmo constará entre os contemplados (Anexo 03).

Abaixo esta pesquisa apresenta fragmento do Edital do Funcultura Independente quando se observa as ações a ser consideradas pelos produtores culturais que pleiteiem inscrever projetos para pesquisa na área na área cultural Teatro.

Quadro 05 – Apresentação Teatro / Pesquisa no Edital do Funcultura Independente

Pesquisa - Teatro

Linha de Ação	Valor Máximo (R\$)
1. Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “teatro adulto”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
2. Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “teatro de rua”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00

3.	Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “teatro de formas animadas (e/ou teatro de objetos), constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
4.	Manutenção, por 01 (um) ano, do 1º trabalho de pesquisa de companhias, grupos ou trupes de “teatro para infância e/ou juventude”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	60.000,00
5.	Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa continuada desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro adulto”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
6.	Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa continuada desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro de formas animadas e/ou teatro de objetos”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
7.	Manutenção, por 01 (um) ano, da pesquisa continuada desenvolvida por companhias, grupos ou trupes de “teatro infância e/ou juventude”, constituídos legalmente há pelo menos 02 (dois) anos ou com histórico de atividades comprovadas há pelo menos 03 (três) anos.	100.000,00
8.	Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento de artistas, companhias, grupos ou trupes, com garantia de acesso público ao produto da pesquisa.	50.000,00
		590.000,00

AVISO: verificar as exigências de cada linguagem, as disposições adicionais contidas na parte final desta Resolução (pags. 30, 31 e 32) e o Edital de Convocação.

Exigências – Pesquisa - Teatro:

- a) Manutenção de pesquisa, em suas diversas categorias: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução. Documentos comprobatórios de constituição legal e/ou histórico de atividades comprovadas.
- b) Trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa e/ou mapeamento: Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução.

Pode-se notar no quadro acima orientações a serem seguidas no momento do preenchimento do formulário para concorrer ao Edital do Funcultura Independente. O proponente deverá escolher a área cultural/linguagem que irá inscrever o projeto, a linha de ação, o valor necessário à execução, estando atento ao teto financeiro que poderá solicitar – não significando que o orçamento do projeto deva prever o teto - e cumprir as exigências que o protocolo requer.

Construído a partir de movimentação dos atores socioculturais sob a monitoria dos agentes governamentais e considerado como modelo democrático para a constituição de políticas públicas, passados alguns anos de sua vivência o Funcultura Independente vem recebendo críticas de produtores culturais.

Neste sentido, o ator, jornalista, pesquisador teatral e produtor cultural, Leidson Ferraz, admite a importância e a abrangência do Fundo – “Onde conseguir patrocínio para segmentos tão pouco atrativos à mídia, a um grande público?”. Ferraz não participou das escutas, mas rechaça tratamento dispensado às comissões setoriais, em especial a de Teatro, da qual foi integrante por um período:

Não participei das escutas, mas do final de 2012 a início de 2013 integrei a Comissão Setorial de Teatro por alguns meses, no entanto, acabei me decepcionando com a relação que o Governo mantinha conosco – servíamos só para assinar papeis de última hora. Mas não posso apenas jogar pedras! Sei, por exemplo, que o Movimento Dança Recife, por ser muito mais articulado que o de teatro e de outros segmentos, conseguiu manter um diálogo frutífero, porque cobrou e lançou propostas [...]. No de teatro, o máximo que conseguimos foi propor o fim de uma cláusula absurda, que exigia a programação completa dos festivais. Isso foi a Comissão Setorial de Teatro, na minha época, quem conseguiu abolir. Claro, propondo a partir do que ouvimos dos próprios artistas. Ao meu ver, as linhas de ação são discutidas internamente, talvez seguindo um desejo “coletivo”, mas sem muita consulta. Pelo menos no setor de teatro (FERRAZ, 2014).

Em manuseio à documentação sistematizada das escutas durante pesquisa para essa dissertação observou-se que, diferente de outras linguagens com representação institucional, as artes cênicas se apresentou nas escutas e se apresenta na Comissão Deliberativa com mais de uma entidade representativa. Identificou-se, ainda, que muitas das linhas de ação elencadas no Edital para esta linguagem resultaram da discussão nos fóruns das ouvidorias.

O produtor destaca o Funcultura, como uma das leis mais avançadas do país, mas distingue pontos negativos como:

O não cumprimento do Calendário [...] e de datas no período de avaliação de cada área – são favorável à segmentação (**há distribuição dos projetos a serem avaliados entre os membros da Comissão Deliberativa, mesmo entre aqueles que não representa a área específica**) ; certa sombra que paira sobre as escolhas para o resultado final; burocracia (sim, digo, burocracia ao exigir tantos papeis, e muitas, muitas, muitas vezes), quanto tudo poderia ser informatizado; certa demora na resposta dos pleitos; decisões que muitas vezes vão de encontro às necessidades de cada área – por exemplo, manter por dez anos o valor para publicações de livros em Teatro e, quando pensávamos que o valor aumentaria, baixaram, despotamente, de R\$ 50 mil para R\$ 40 mil, o que foi um absurdo!; ter uma verba para fiscalização, quando nós é que pagamos o pato e caro! (**a planilha orçamentária dos editais prevê percentual sobre o valor total do projeto destinada à fiscalização dos projetos pelos técnicos da FUNDARPE, verba repassada à própria instituição**); a não segmentação de edital por área. Talvez por isso o Cinema esteja num avanço (FERRAZ, 2014, GRIFOS DA AUTORA).

Ferraz (2014) elenca pontos positivos no Edital, entre eles, verba específica para cada área cultural; diversidade de linhas de ação incluídas a cada edital; não existência da figura do atravessador para realizações dos projetos – “digo sempre

que cada artista precisa ser coordenador do seu próprio projeto” e sugere avanços, a exemplo da ampliação de verba para Cultura e a necessidade de edital específico para cada área, “sem disputa entre linguagens tão diferentes”.

Talvez seja natural que a movimentação dos atores socioculturais e agentes governamentais em direção ao Funcultura cause estranhamentos e encantamentos, até mesmo pela dinâmica holística que esses fóruns foram concebidos. Pondere-se que o campo cultural deva ser entendido como plataforma de natureza complexa para a qual convergem os processos criativos e as relações sociais que envolvem as etapas da criação. Na tentativa de ‘encurtar distâncias’ de oportunidades, a FUNDARPE⁴⁹ planeja calendário de oficinas para difundir e capacitar sobre a elaboração do edital do Funcultura Independente em 31 municípios do Estado.

Ao se considerar os instrumentos que impulsionam o campo da cultura rumo às alterações nas políticas públicas de Cultura em Pernambuco pode-se ressaltar a busca das identidades e das memórias, tendo-se como guia a criação e os criadores, os próprios agentes socioculturais. Ressalta-se, entretanto, que a cartela de bens culturais pertence aos grupos sociais, isto é aos atores socioculturais e/ou suas representações institucionais onde são conferidos códigos enquanto produtos do capital simbólico e de uma dinâmica própria.

Ao lançarem mão do pressuposto de que “todo ato de produção cultural implica na afirmação de pretensão à legitimidade cultural” (BOURDIEU, 2007, p.108) e que a partir da movimentação do Estado em dividir os mesmos espaços de discussão e decisão com atores socioculturais e/ou suas representações pode-se considerar o capital simbólico uma instância da legitimação cultural.

Ora na condição de representantes de seus pares, ora na condição de indivíduos pertencentes a determinada linguagem ou manifestação artística, os agentes socioculturais estão dotados de autonomia e participam intensamente das decisões. Inseridos na dinâmica dos subcampos de suas respectivas linguagens de atuação, podem ser considerados aptos para o jogo e para a prática valorizadas nos espaços de diálogos.

⁴⁹ Matéria completa disponível em: <http://www.fundarpe.pe.gov.br/divulgado-o-calendario-de-capacitacoes-para-o-edital-funcultura-independente-20132014>. Acesso em 16.01.2014

O cinema implica uma subversão total de valores, uma desorganização completa da visão, da perspectiva, da lógica. É mais excitante que o fósforo, mais cativante que o amor.

Antonin Artaud

5 EDITAL DO AUDIOVISUAL: CONSTRUINDO A IMAGEM, OUVINDO A PLATEIA

No início do século XX Pernambuco apontava para a construção de uma trajetória considerada uma das mais movimentadas e importantes do cinema regionalista, com o Ciclo do Recife (1922 – 1931) e a fundação de produtoras de cinema. Interrompida por um hiato de quase quatro décadas (1931 – 1969), apenas nos anos 70 a produção pernambucana deu, novamente, sinais de renascimento ao realizar o primeiro filme sonoro, “*O Coelho Sai*”, cuja cópia foi destruída em incêndio; produção que seguiu na mesma década com a realização de filmes de curta direção na bitola 8mm, conhecido como Movimento Super – 8 e avaliado como “inovador e nacionalista” (MACHADO, 2009).

Apesar dessa movimentação que não se restringia ao Estado, durante o governo Collor de Melo (1990 – 1992) foram extintas tanto leis de incentivo como órgãos culturais, conforme já abordado no cap. 01 desta pesquisa, provocando a estagnação da produção cinematográfica:

A retomada dessa produção ocorreu por volta de 1995, quando começaram a operar efetivamente dois mecanismos de incentivo à cultura: a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual. Daí a denominação “cinema da retomada”, criada por alguns estudiosos em referência ao cinema produzido nos oito anos de governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Nesse período, foram produzidos cerca de 200 longas e 750 curtas (SALVADOR, 2004).

No momento em que começou a florescer o “cinema de retomada”, em meados da década de 90, Pernambuco apresenta “*O Baile Perfumado*” (1997) definido pelo jornalista e crítico de cinema André Dib como “fruto do esforço de uma geração”. Para Dib, o filme transpira uma vontade de fazer cinema que posta em perspectiva pode ser entendida como uma vocação; também propõe contagem cronológica ao dizer que em dez anos deste século foram realizados no Estado mais filmes do que nos cem anos anteriores:

Se até pouco antes eles nasciam de uma urgência criativa capaz de superar as mais frágeis condições, hoje há equipamentos, editais exclusivos para cinema e cursos técnicos e de nível superior. Eventos de exibição, formação e reflexão se multiplicam na capital e interior (DIB, Informação eletrônica).

Mesmo antes de conquistar edital próprio e de se utilizar da profusão de eventos e de celebrações, a produção audiovisual contemporânea realizada em Pernambuco ocupava destaque no cenário nacional, com filmes de curtas e longas-metragens conquistando espaços e prêmios nos festivais do país e do exterior. Só em 2006 essas produções arrebataram mais de cem troféus, além de garantir público considerado satisfatório, se comparada aos filmes de outras regiões do país. Deste período pode-se incluir na lista “*Baile Perfumado*” assistido por 75 mil espectadores, “*Amarelo Manga*” (2004), por 130 mil e “*Cinema, Aspirina e Urubus*” (2005), por mais de 135 mil (FRANCINE, 2012).

Algumas evidências narrativas e históricas do campo cultural e no subcampo audiovisual encontram articulação com pensamento de Pierre Bourdieu, no que se refere aos conceitos de campo, *habitus* e capital simbólico. Bourdieu (2012) indica o campo como espaços sociais que se relacionam entre si:

O campo, no seu conjunto, define-se como um sistema de desvio de níveis diferentes e nada, nem as instituições ou nos agentes, nem nos actos ou nos discursos que eles produzem, têm sentido senão relacionalmente, por meio do jogo e das oposições e das distinções (BOURDIEU, 2012, p. 179).

No processo de construção para implantação de ações governamentais às políticas públicas no subcampo audiovisual em Pernambuco, pode-se compreender esses espaços sociais como campo de luta com agentes socioculturais de diferentes grupos disputando entre si e utilizando-se da força criativa.

O capital simbólico colabora na construção da identidade e suscita identificação. Para Bourdieu (2012), esse capital pode ser compreendido como uma distinção, uma moeda de troca, seja de um indivíduo ou de uma instituição. E, enquanto indicador de prestígio poderá, em dada circunstância, ser transformado em capital cultural:

O capital simbólico – outro nome da distinção – não é outra coisa senão o capital, qualquer que seja a sua espécie, quando percebido por um agente adotado de categorias de percepção resultantes da

incorporação da estrutura da sua distribuição, quer dizer, quando conhecido e reconhecido como algo óbvio (BOURDIEU, 2012, p.134).

Pode-se compreender *habitus* a partir de uma reunião de tendências; no âmbito deste trabalho, o *habitus* se configura a partir da convivência das várias linguagens culturais que participaram do processo de estruturação das políticas estaduais de cultura, conforme tratado no capítulo anterior. Nos campos e subcampos, através do *habitus*, é possível aos indivíduos ou seus representantes (os agentes socioculturais, neste caso) atuarem em uma estrutura social determinada, cujo objetivo é preservar sua lógica sob o ponto de vista organizacional.

A trajetória de organização, conquistas e a pressão dos trabalhadores do audiovisual serviu para que o segmento fosse inserido como projeto estratégico da administração estadual para o desenvolvimento e a visibilidade do Estado. Ao assumir o segundo mandato como presidente da Associação Brasileira de Documentaristas/Associação dos Profissionais de Cinema Seção Pernambuco – ABD/Apeci – PE, 2005, Antonio Carrilho, iniciou discussão entre os associados acerca da importância da categoria apresentar ao governo estadual proposta de edital público que contemplasse os elos da cadeia produtiva do segmento. Promovendo encontros sistemáticos, a ABD/Apeci - PE preparou durante o ano de 2006 proposta para ser encaminhada a Mendonça Filho, Humberto Costa e Eduardo Campos, os três principais candidatos a governador,

Além dos membros da ABD uma pessoa em especial contribuiu muito para esse documento, foi Germano Coelho Filho porque ele representava o pessoal dos longas e passamos reuniões e mais reuniões discutindo a distribuição dos valores nas linhas de ação. Até que marcamos uma das últimas reuniões, querendo concluir essa etapa, a da redação do documento, e aí Germaninho surgiu com a ideia de dividir com o percentual que foi apresentado: 50% pra longa, 25% pra curta e 25% pra TV. Quando essa equação foi sugerida resolveu-se muita coisa, incluindo produtos pra TV que nós não havíamos pensado. Cátia Oliveira fez a redação final e ela deu a ideia de fazer um DVD com cinco curtas pernambucanos [...] para acompanhar essa carta. Essa carta foi enviada pra lista da ABD para recolher assinaturas eletrônicas, que ficou com cerca de 100 assinaturas, o que foi importante porque demonstrou unidade. Quando conseguimos aprontar a DVD, o texto redigido, as assinaturas já estava no meio do segundo turno apontando a vitória de Eduardo Campos e acabou que nós só entregamos o kit a Eduardo (CARRILHO, 2013).

A caminhada com foco neste conceito se iniciou em 2007 mediante movimentação tanto dos atores e representações socioculturais quanto dos agentes governamentais para encaminhamento de legislação específica para o audiovisual (Anexo 03) antes mesmo de discussão e aprovação de lei para as políticas públicas de cultura do Estado, de acordo com o registro de algumas publicações⁵⁰:

A classe cinematográfica pernambucana divulgou nesta terça-feira (dia 29) uma carta aberta ao governador Eduardo Campos, cobrando o envio à Assembleia Legislativa de um projeto de lei "que institucionalize no Funcultura" um "espaço do audiovisual", durante a apresentação dos projetos selecionados no edital deste ano. A proposta foi apresentada ao chefe do executivo e "imediatamente aceita" e divulgada publicamente no evento de aniversário do Cinema São Luiz, sendo documentada no Diário Oficial da União (11/9/2012). O documento é assinado por cinco entidades e 117 profissionais ligados à produção cinematográfica pernambucana.

"Quero conversar com todos os que fazem cinema para que eu possa até o final do ano, enviar à Assembleia Legislativa uma lei que institucionalize no Funcultura esse espaço do cinema pernambucano para que ele não esteja sujeito a idas e vindas das mudanças políticas" O compromisso foi assumido pelo governador Eduardo Campos, ao lado de cineastas, na noite da última quinta-feira, durante a comemoração dos 60 anos do Cinema São Luiz.

Parte complementar do Funcultura, a lei do audiovisual, uma vez instituída, deveria ter regras específicas e garantir o fomento durante os próximos governos, bem como definir valores mínimos de investimento a partir de percentuais do orçamento do estado.

Objeto de mobilização sistemática entre os profissionais do audiovisual, o projeto com conteúdo indicativo para constar na Lei discutia pontos da minuta a ser apresentada para análise técnica da Procuradoria do Estado. Relatório disponibilizado via internet pela ABD/Apeci - PE trata de encontro ocorrido entre esses trabalhadores no final de janeiro de 2014. Em meio a outras abordagens, o documento descreve questionamentos apresentados sobre encaminhamento dispensados ao tema da inclusão social, seja pela possibilidade de apresentação de

⁵⁰ Ver matérias completas: <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/cinema/noticia/2013/05/29/classe-entrega-ao-governo-carta-cobrando-quer-lei-que-garanta-conquistas-do-setor-84773.php> Acesso dia 06.06.2013.
<http://www.pe.gov.br/b/2037> Acesso dia 10.07.2013

projetos de forma oral ou com mecanismos de incentivo dirigidos a grupos historicamente excluídos. O grupo presente discutiu o tema, principalmente sob a ótica da regionalização e foi consenso de que se devam prever instrumentos de incentivo simplificados para projetos de interesse e relevância social.

A partir daí ficou acordado consulta jurídica sobre o tema e, na sequência, adotar-se a sugestão e procurar redigi-la de maneira clara para contemplar a desburocratização do processo de inscrição, o que facilitaria a participação de novos atores da cadeia produtiva.

Ao convocar atores socioculturais e devidas representações do subcampo audiovisual, o governo pareceu reconhecer desníveis e diferenças e, assim, se oferecer à intervenção, na tentativa de reduzir tais diferenças. Se por um lado os agentes governamentais elegem planos diferenciados para prover bens simbólicos deste subcampo por outro lado agentes socioculturais e suas representações acatam a oferta como padrão e de utilizam de políticas governamentais para viabilizarem a execução e fruição dos bens simbólicos que produzem.

Bourdieu concede todo um campo de análise dos mecanismos simbólicos e culturais de dominação afirmando que até mesmo os mecanismos de domínio econômico mais conectados às estruturas estatais necessitam de uma legitimação para serem replicados ou postos em prática. Desta forma, o conceito de dominação do poder simbólico e de violência simbólica de Pierre Bourdieu diz que também acontece por aquiescência do dominado.

5.1 A PRÉ-PRODUÇÃO PARA UM FILME DE AÇÃO

Até 2006 o Funcultura contava com uma chamada anual para concorrência de edital público reunindo as linguagens culturais ora contempladas, a saber, artes cênicas – dança e circo - artes integradas, artes gráficas, plásticas, cultura popular, fotografia, cinema e vídeo, literatura, música e patrimônio -, quando em 2007 sucedeu separação da área de audiovisual, que recebeu edição própria resultando na criação de novo edital específico para a linguagem.

Conflitos se estabeleceram já no momento inicial de organização deste instrumento. Pode-se identificar pontos de tensão tanto na esfera dos agentes governamentais bem como entre esses agentes e os atores e suas representações socioculturais, ao partir do Palácio das Princesas convite para encontro com grupo de trabalhadores do cinema sem o conhecimento dos gestores da FUNDARPE, órgão com função executora das políticas públicas do Estado.

A presidente da instituição à época, Luciana Azevedo, disse em entrevista para esta dissertação que o grande desafio era convocar o segmento, uma vez que o mesmo ainda não havia se apresentado para dialogar com o governo, diferente do que estava acontecendo com as outras linguagens culturais,

O setor estava acostumado a fazer aquela política de balcão e pelo poder máximo que era o governador. E um secretário de outra pasta (**Pedro Mendes, secretário da Juventude à época**) chamou o setor pra ir jantar com o governador [...] Uns amigos da área do audiovisual ligaram para mim e disseram, Luciana, a área do audiovisual está jantando com o governador. E através desses amigos eu mandei o recado: eles pensam que vão continuar fazendo política de balcão, eles vão perder o bonde. Ou eles vêm estruturar um plano conjuntamente com o poder público, como todas as outras linguagens entenderam o recado, ou eles vão perder o bonde da história [...] esse recado começou a espalhar-se, porque o setor do audiovisual não é muito grande. E a gente marcou uma reunião depois desse encontro (AZEVEDO, 2013; GRIFOS DA AUTORA).

Para o jornalista, crítico de cinema e cineasta Kleber Mendonça Filho, diretor do aclamado “*O Som ao Redor*” (2012), presente naquele encontro, o chamamento provocou a sensação de que Pernambuco estava vivendo momento histórico pois,

Era a primeira vez que um governo chamava uma classe, ligeiramente marginalizada. Nunca houve uma perseguição porque Pernambuco é um campo de cultura interessante. Mas dois anos antes, o Vinil Verde (**curta metragem de 2004, de KMF**) e o Cinema, Aspirinas e Urubus (**longa metragem de 2005, de Marcelo Gomes**) foram pro Festival de Cannes [...] e quando a gente voltou eu abri o jornal e uma participante pernambucana do Big Brother Brasil foi convidada pra ir pro Palácio do Governo e eu achei muito estranho aquilo. A gente estava voltando de Cannes, mas quem ia pro Palácio do Governo, no caso de Jarbas (**Vasconcelos, governador naquele período**), era uma participante do BBB. Aí dois anos depois aconteceu essa convocação e eu achei que era um bom sinal de que talvez a gente tivesse entrando num outro tipo de fase (FILHO, 2013; COM GRIFOS DA AUTORA).

Introjectada a essencialidade do diálogo entre as duas esferas, Sociedade e Estado, de pronto o segmento e o governo do estado iniciaram série de discussões cujo objetivo seria implementar políticas para a linguagem, que passariam pela diversificação das linhas de ação do Edital do Audiovisual. A FUNDARPE convocou reunião com as várias representações que trabalhavam com o audiovisual e, assim, deu-se início a participação desses atores no planejamento da política cultural para o segmento, conforme acreditam Azevedo e Francine:

E aí eles deram show porque se encantaram com esse modelo que nunca tinham visto e fizeram, inclusive, antes das outras linguagens, o plano do audiovisual. E quando fizeram o plano do audiovisual a gente definiu: esse plano vai para o edital do Funcultura (AZEVEDO, 2013)...veio bastante gente, nessa reunião. Ela (**Luciana Azevedo**) disse que queria escutar a classe e se comprometeu e pediu que mandassem um documento [...]. Eles conseguiram fazer uma carta que era para além do fomento aos produtos audiovisuais. Já falava em pesquisa, falava em preservação, falava em difusão. E apontavam até valores, uma meta, que seriam R\$ 12 milhões. Desde então essa carta é referência para nossa gestão (FRANCINE, 2013; GRIFOS DA AUTORA).

Para os trabalhadores do audiovisual e suas representações, o edital específico e com regras próprias era premente e uma questão, a partir de então, de trâmite jurídico. O principal argumento para esse descolamento procurava justificativa na natureza da própria linguagem, pois

... tem uma série de especificidades, inclusive lidava com valores maiores. A maioria dos projetos era mais cara que os das outras linguagens e isso gerava um conflito no edital do Funcultura. Muitas vezes o projeto de produção de audiovisual, de festival era analisado por uma pessoa que não tinha vivência ou formação dentro de audiovisual. Então, isso fazia com que a gente tivesse, às vezes, uma análise muito negativa dos resultados dos editais do Funcultura para os projetos audiovisuais. Quando se começou esse debate, uma questão foi essa, outra questão foi que a gente tivesse a participação de uma comissão julgadora [...] de pessoas que fossem mais experientes na análise, na vivência da produção audiovisual. Eu acho que isso fez com que o ciclo, digamos assim, de produção que vem crescendo fosse alimentado (SEVERIEN, 2013)

Ao ser lançado destacado do Funcultura Independente, o Edital do Audiovisual foi alvo de crítica entre os atores e representações socioculturais das outras linguagens. A então presidente da Associação Brasileira de Documentaristas / Associação Pernambucana de Cineastas - ABD/Apeci-PE, Cynthia Falcão, contabiliza à organização da categoria essa conquista:

Diziam que a gente queria ser melhor que as outras áreas, que o audiovisual queria ser a elite da cultura, diziam várias coisas, mas a gente conseguiu uma coisa que é importante que as outras áreas aqui em Pernambuco, acordem para isso, que é a organização. Quando a gente tem um segmento organizado que as pessoas chegam a um consenso, que as pessoas apresentam uma proposta e que as pessoas vão lá na batalha, as coisas começam a acontecer [...] porque tem vários segmentos grandes que [...] as entidades ficam brigando por causa de besteira. No audiovisual não. A gente tinha a ABD que juntava longa, curta, documentário, diferente de outros Estados (FALCÃO, 2013).

Em próxima etapa o Edital do Audiovisual, abrigado no Funcultura Audiovisual, ganhou chamada pública própria. As duas primeiras edições do edital cujos desembolsos se deram em 2008 e 2009 foram viabilizados com recursos do Tesouro Estadual⁵¹, pois segundo a coordenadora estadual da área, Carla Francine (2013), o calendário do edital foi planejado para que o mesmo fosse lançado em 2007 e pago em 2008 e o de 2008 desembolsado em 2009.

A partir da terceira edição atendendo solicitação da classe através de uma de suas instituições representativas – ABD/Apeci - PE o Edital do Audiovisual foi reincorporado e os projetos voltaram a ser incentivados pelo Funcultura onde permanece até hoje. O apelo da instituição se deu em consequência da proximidade do ano eleitoral diante da incerteza da garantia do volume de fomento ao setor, já que o Edital não estava referendado por lei ou decreto.

Porém por sua especificidade, como consta no Relatório de Gestão 2007 – 2010, foi editado Decreto para esta competência, (Decreto nº .34.474, de 29/12/2009)⁵², “regulamentando a linguagem de audiovisual, bem como a inscrição e seleção dos projetos foram feitas em separado da inscrição e seleção de projetos de outras áreas culturais, oriundos da produção independente, inclusive com Edital próprio”⁵³ (Anexo 04).

O audiovisual continua fazendo parte da lei do Funcultura, não temos garantias legais de que esse dinheiro vai continuar aumentando conforme a demanda, isso ainda não existe legalmente, mas existe essa jurisprudência, a gente já chegou em 11 milhões e oitocentos pro audiovisual a partir dessa justificativa. Não foi à toa, a gente conseguiu mostrar que o audiovisual tinha necessidade por causa da

⁵¹ Informação disponível em <http://cadernodecinema.com.br/blog/a-experiencia-de-pernambuco/> Acesso em 5 de dezembro de 2013.

⁵² Decreto disponível em www.nacaocultural.org.br. Acesso em 12.12.2013

⁵³ Informações disponíveis em www.nacaocultural.org.br. Primeiro acesso em 04.04.2012

sua própria natureza, de valores mais altos. Então o audiovisual continua fazendo parte do Funcultura (FALCÃO, 2013)⁵⁴.

Comparando-se o posicionamento da linguagem nos editais dos anos 2007, 2008 e 2009 conforme tabela abaixo se constata o investimento realizado no setor. Em 2007 quando o audiovisual estava incorporado ao Funcultura Independente registra-se incentivo a 12 projetos enquanto que no ano seguinte, desmembrado das outras linguagens, observa-se mais do que a duplicação de verba e quase três vezes mais o número de projetos incentivados em 2009, conforme pode ser analisado através da tabela a seguir:

Quadro 06– Incentivos do Funcultura para o Audiovisual em Pernambuco – 2007-2009

Ano de desembolso	Investimentos p/ produção independente em R\$	Longa	Curta	Produtos para TV	Formação, difusão e pesquisa	Incentivo ao Cineclubismo
2007 (Funcultura Geral)	927.960,17	6	4	0	2	0
2008 (Fonte Tesouro - fora do Funcultura)	2.100.000,00	8	8	9	8	0
2009 (Fonte Tesouro - fora do Funcultura)	4.000.000,00	10	13	11	10	3

Tabela construída pela autora a partir de dados da FUNDARPE

Nota-se na tabela acima que ao ser lançado, o Edital do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual de Pernambuco 2007/2008 acrescentou nova linha de ação - Produtos para TV. A segunda edição também agregou novo elo da cadeia produtiva integrando a categoria “Incentivo ao Cineclubismo”, cuja criação se deu em conjunto com a Federação Pernambucana de Cineclubes - FEPEC, entidade que reúne os cineclubes em atividade no Estado⁵⁵ e presidida por Gê Carvalho de 2008 a 2012. Estas e outras inovações também foram resultado da participação dos atores do subcampo do audiovisual:

⁵⁴ Cynthia Falcão presidia a ABD-APECI no momento em que o Edital do Audiovisual retornou ao Funcultura.

⁵⁵ Informações contidas no endereço: <http://fepec.blogspot.com.br/>

...com menos de seis meses de entidade criada, nós elaboramos um adendo para o edital do Funcultura e Pernambuco instaurou a primeira categoria de desenvolvimento do cineclubismo dentro de um edital público no país. Esse edital foi replicado com o mesmo texto que foi elaborado pela Federação e entrou com o mesmo texto no edital. Então o Governo assimilou aquela ideia da sociedade civil e colocou no edital [...]. O edital que nós criamos aqui, o Espírito Santo replicou, depois aconteceu no Ceará, depois na Bahia e aí, em um efeito dominó, foi acontecendo no Brasil. Infelizmente não aconteceu no Brasil inteiro, mas já aconteceu em vários outros estados (CARVALHO, 2013).

A FEPEC nasceu em meados de julho de 2008 por ocasião do I Encontro de Cineclubes de Pernambuco promovido pela FUNDARPE como parte da programação do I Festival de Cinema de Triunfo, município situado no Sertão do Pajeú (Anexo 05). Ao retornar de temporada fora do Recife, o cineclubista Gê Carvalho identificou os poucos cineclubes em funcionamento - A Moeda; Azouganda, de Nazaré da Mata; Cabidela, da Universidade Federal de Pernambuco e o Revezes, da Universidade Católica de Pernambuco - e, assim, deram-se início alguns encontros cujo objetivo era a organização da categoria⁵⁶, conforme explicam Carvalho e Francine:

A partir dessa reunião, eu tive uma conversa com a Coordenação de Cinema e Audiovisual da Fundarpe e disse: 'Olha, como é que a gente tem um dos cinemas mais importantes, mas não temos um movimento cineclubista organizado?'. E aí, a partir desta conversa, desta troca, surgiu a ideia de se fazer, de criar o Primeiro Encontro de Cineclubes de Pernambuco (CARVALHO, 2013).

... nós que levamos pra lá todos os cineclubes [...] e desde então é muito parceira nossa, e a gente vem fazendo um trabalho constante junto a FEPEC pra fazer crescer o número de cineclubes, devido ao grau de exclusão da sociedade, do acesso ao bem cultural do audiovisual, porque a gente paga pelos produtos audiovisuais e a maioria não tem acesso (FRANCINE, 2013).

Carvalho (2013) ressalta que a parceria com o Estado resultou em um movimento cineclubista mais forte, com os realizadores vislumbrando nos cineclubes uma janela de exibição para os seus filmes:

O papel do governo enquanto apoiador do movimento cineclubista cria um diferencial muito grande. Então, assim, a Federação de

⁵⁶ Informações contidas no documento "Carta de Triunfo dos Cineclubes Pernambucanos" redigido por ocasião da criação da FEPEC.

Pernambuco, hoje, é a entidade da categoria mais importante no país (CARVALHO, 2013).

Naquele momento a FUNDARPE destacou essa parceria através de AZEVEDO (2013) por acreditar na importância dos cineclubes como elemento transformador, principalmente na vida dos jovens:

O cineclubismo pode mudar a vida dos jovens. Você bota a imagem, você bota a tecnologia, você bota a questão de visão de mundo e pode atingir vários, coletivamente. Turma, que é o que a juventude gosta. Eles precisam de turma e o audiovisual faz turma.

A FUNDARPE através da Coordenadoria do Audiovisual incorporou ações da Federação de Cineclubes aos festivais que promove nas cidades-pólo das 12 RDs, argumentando a inclusão e acreditando que os cineclubes são espaços que podem ser utilizados para o acesso ao bem simbólico.

...o governo não vai ter dinheiro pra colocar uma sala de cinema em cada um dos 184 municípios mais Noronha. Mas vai ter dinheiro pra colocar um cineclube, pra deixar uma célula lá pra que as pessoas possam estar na militância, desenvolvendo a atividade sem fins lucrativos, mas que tenha uma finalidade cultural e uma importância nessa época da tecnologia, que as pessoas têm acesso aos conteúdos e começam a consumir sem nenhuma reflexão. Inclusive em todos os Festivais de 2012 **(a FUNDARPE promove 12 Festivais nominados “Pernambuco Nação Cultural” nas cidades-pólo das Regiões de Desenvolvimento)**⁵⁷ a gente fez um encontro de cineclubes de cada uma das RDs, exatamente pra começar a falar da importância do cineclubismo (FRANCINE, 2013; COM GRIFOS DA AUTORA).

⁵⁷ Todas as informações sobre os festivais “Pernambuco Nação Cultural” podem ser encontrada no endereço <http://www.fundarpe.pe.gov.br/>.

Em dezembro de 2010 Recife se transformou na capital mundial do Cineclubismo, ao receber a 28ª Jornada Nacional de Cineclubes, a 3ª Conferência Mundial de Cineclubismo e a Assembleia Geral da FICC – Federação Internacional de Cineclubes⁵⁸. Com dinheiro proveniente do Funcultura, o governo de Pernambuco se associou às entidades representativas da categoria nos níveis local, nacional e mundial e ainda aos Ministérios da Cultura, da Educação e Cultura e das Relações Exteriores para realizarem o evento.

Pela primeira vez sediado no Brasil, o encontro reuniu 239 cineclubes em atividade de todos os estados e cineclubistas de 31 países dos cinco continentes⁵⁹, em mais uma demonstração do interesse e da crença do governo do Estado em investir nos propósitos da categoria. A realização de evento deste porte também pode simbolizar o compromisso e o esforço empreendidos por cineclubistas, através de sua representação, a FEPEC, que ao empreender ações propositivas se coloca como veículo plausível de acesso à produção cinematográfica.

5.2 SEQUENCIA A SEQUENCIA: ARGUMENTO, SINOPSE, PERSONAGENS.

O audiovisual no mundo é entendido como uma ação estratégica seja para uma nação, seja para o seu povo. É estratégico para o povo por despertar sentimento de pertencimento retratando sua cultura, sua realidade. E para um país, pelo alcance dos produtos e amplificando outras indústrias a exemplo da turística. À luz desta reflexão, Gilberto Gil, quando ministro da Cultura, publicou artigo sob o título “*Audiovisual, uma indústria estratégica*”⁶⁰ no qual destacava que,

O cinema e o conjunto das *atividades* audiovisuais formam um setor estratégico para o desenvolvimento da cultural e econômico do país e a consequente inserção soberana do Brasil na globalização. Trata-se de uma economia dinâmica e plural, que gera renda e emprego qualificado e influencia positivamente outros setores da produção e

⁵⁸ Informações retiradas de matéria disponível em <http://culturadigital.br/encontrointernacionaldosdireitosdopublico/archives/1409>. Acesso em 12.01.2014

⁵⁹ Informações retiradas do endereço <http://cineclubedalaia.blogspot.com.br/2010/12/conselho-nacional-de-cineclubes.html>. Acesso em 12.01.2014.

⁶⁰ Artigo completo disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2608200409.htm>. Acesso em 02.01.2014

da cultura. Também pauta comportamentos e promove reflexões e mudanças indispensáveis ao avanço da sociedade (GIL, 2004)

Pernambuco pareceu compreender este indicativo levando o audiovisual à pauta da agenda governamental e buscando legitimar políticas para o segmento. A ex-gestora da FUNDARPE, Luciana Azevedo, defende o cinema como sendo a síntese de todas as culturas; a alma da expressão cultural em escala de um estado, de um país:

O poder público trabalha com escala e você consegue com estrutura muito mais barata do que outra linguagem, você consegue montar salas de cinema e difundir essa produção cultural não só pra todo o Estado, mas pra outros Estados e pra outros países. Ele tem um alcance em escala, ele pode ser desenvolvido e repassado para a população sistematicamente e por um custo muito menor. Isso para a política pública é vital porque você consegue atingir mais pessoas com menos custo e fazer a reflexão sobre a cultura e sobre o modelo de sociedade. Então acho ele estratégico. [...]. Não é à toa que se os Estados Unidos tiverem que acabar com a produção de laranja ou de audiovisual, ele vai acabar com a produção de laranja. Ele influencia o mundo inteiro a sua cultura, através do cinema. Então é estratégico demais (AZEVEDO, 2013).

Diante de cenário profícuo ao diálogo aliado à organização dos atores socioculturais e suas representações institucionais, o Edital do Programa de Desenvolvimento ao Audiovisual de Pernambuco atinge o investimento de R\$ 11 milhões e 500 mil dos R\$ 12 milhões propostos no documento “Programa Pernambuco Audiovisual” (Anexo 08), entregue ao governo pelos profissionais do setor em 2008, quando o Funcultura completava uma década (2002-2012) de funcionamento.

Abaixo propõe-se quadro evolutivo do Funcultura Audiovisual, a partir de edital próprio para a linguagem:

Quadro 07 – Incentivos do Funcultura para o Audiovisual em Pernambuco – 2007-2013

Ano de desembolso	Investimentos p/ produção independent e em R\$	Longa	Curt a	Produtos para TV	Formação, difusão e pesquisa	Incentivo ao Cineclubismo	Revelando os Pernambucos	Nº Projetos Incentivados
2008 (Fonte Tesouro – fora do Funcultura)	2.100.000,00	8	8	9	8	0	x	33

2009 (Fonte Tesouro – fora do Funcultura)	4.000.000,00	10	13	11	10	3	x	47
2010	6.000.000,00	15	15	8	14	8	x	60
2011	8.000.000,00	19	22	11	22	8	x	82
2012	11.500.000,00	24	27	11	25	16	x	103
2013	11.500.000,00	27	19	12	29	15	10	112
TOTAL	43.100,000	103	104	62	108	50	10	437

Fonte: Tabela construída pela autora com dados do Funcultura - FUNDARPE

Observe-se na tabela acima que o Edital abrange elos da cadeia produtiva do setor. Dentre as novidades incorporadas na edição 2012-2013 está a criação da categoria “Revelando os Pernambucos”, disponibilizada para o produtor cultural com formulário específico e que contempla projetos para curtas-metragens e para realização de mostras e festivais nas Regiões de Desenvolvimento, cujo teto é de R\$ 20 mi, por projeto⁶¹, possibilitando a participação de novos atores ao descentralizar e direcionar esta nova linha de ação para a produção no interior do Estado.

Realizador e presidente da ABD/Apeci - PE eleito para o período 2013-2014, Pedro Severien traça paralelo entre a política do audiovisual praticada em Pernambuco com a de outros Estados. Para ele, o Edital vem agregando as discussões do planejamento estratégico ocorridas entre as duas instâncias – Sociedade e Estado -, o que o torna “invejado”:

Eu conheço um pouco das políticas de audiovisual dos outros estados, através dos debates que ocorrem nas listas de discussão da ABD e conversa com outros realizadores. O que Pernambuco tá vivendo, agora, hoje, é invejado por todo mundo que eu falo. Por quê? A gente tem um edital que contempla todos os aspectos da produção audiovisual, então, isso é bom, sem dúvida, ninguém nega isso [...] acho que o cenário em Pernambuco tem uma espécie de pioneirismo nesse sentido. Isso está claro. O que os outros estados têm, por exemplo, de diferente? O Rio de Janeiro tem uma política lá de edital, que favorece na maioria dos casos um cinema comercial [...] Uma experiência bem diferente da daqui (SEVERIEN, 2013).

O diretor Kleber Mendonça Filho (2013) diz que o formato do Edital imprimiu a Pernambuco “um clima favorável que se espalhou pelo Brasil inteiro”, e ilustra essa condição relatando receber ligações telefônicas de jovens realizadores do Sul do

⁶¹ Informações sobre a linha de ação “Revelando os Pernambucos”. Disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/anexo-3-edital-audiovisual-revelando-os-pernambucos-curtas>. Acesso em 02.01.2014

país perguntando o que o mesmo pensa sobre uma possível mudança de endereço destes para o Recife (um das exigências para se concorrer ao Edital é ter residência fixa no Estado há, no mínimo, um ano):

De certa forma a gente está vivendo uma época de ouro. Eu estava na Universidade Federal, em 1990, quando eu comecei **(a fazer cinema)**, e se em numa mesa de bar em 1990 eu falasse que daqui a 23 anos iria ter cinco milhões de dólares para quem faz cinema nessa região, acho que todos iriam dar uma gargalhada. Porque seria o sonho. A gente estava vivendo exatamente uma condição muito generosa. Não é perfeita, mas é generosa, principalmente se você comparar com o que acontece em outros lugares do país e em outros lugares do mundo. Viajei muito com “Som ao Redor” e o que acontece aqui é raro. O normal é você ter muito menos dinheiro pra muito mais projetos. A gente tem um projeto que eu considero, realmente, generoso (MENDONÇA FILHO, 2013).

Com o mesmo valor disponibilizado para as duas edições anteriores, o Edital do Audiovisual 2013-2014 foi lançando com algumas alterações. Francine (2013) destaca a modificação da categoria curta-metragem, e define essa alteração como “recuo muito grande” do valor de investimento:

A gente vinha escutando da Comissão **(Julgadora)** que muita coisa que não devia entrar estava entrando porque tinha muito dinheiro. A gente procura a ABD, coloca a questão, está vivendo um momento importante da TV brasileira, que pode mudar o perfil da TV, e a gente precisava investir em produção independente pra TV. Esse ano a gente colocou projeto piloto para desenvolvimento de série pra TV, de minissérie, de ficção e também de documentários. E aí no momento a gente viu que era mais estratégico recuar no dinheiro de curta-metragem e distribuir com TV e difusão.

Os produtores culturais cumprem etapas ao concorrerem ao Edital – devem estar inscritos no Funcultura e com cadastro atualizado; preencher formulários, providenciar documentação; inscrever projeto; se selecionados para defesa oral, defenderem seus projetos. Uma vez os projetos selecionados, a etapa seguinte é a execução e, por fim, a prestação de contas, quando se deparam com a burocracia. Para a ex-presidente da FUNDARPE, Luciana Azevedo (2013)

Uma das grandes dificuldades é você conseguir vencer a burocracia do Funcultura. Ela é muito pesada. Uma das pessoas nesses fóruns regionais disse pro governador: Governador é mais fácil passar no vestibular do que competir com projeto no Funcultura.

Ao concluir o projeto, o produtor cultural deve apresentar relatório à FUNDARPE e prestar conta do investimento repassado à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, instância que monitora este serviço nesta etapa de execução dos projetos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura. O cineasta Kleber Mendonça Filho (2013) é o antídoto da energia criativa:

Acho que não combina com o trabalho que você vem fazendo e essa burocracia ela tira muita energia, até a energia criativa porque ela inviabiliza, chega um ponto que fica impossível. E também há uma discrepância muito grande entre o pessoal da FUNDARPE, que é de cultura e que tá fazendo o trabalho e o pessoal da burocracia do governo, que é a Controladoria. Eles lhe tratam como se você fosse, possivelmente, um ladrão.

Mas antes mesmo de “vencer” a burocracia os produtores culturais submetem suas ideias à concorrência de edital público, que abrange várias categorias da linguagem audiovisual. O quadro a seguir apresenta todas as linhas de ação contidas na 7ª edição do Funcultura Audiovisual (2013-2014), bem como os recursos totais alocados para cada categoria e o valor-limite que pode ser aprovado por projeto.

Quadro 08 – Valores investidos no Funcultura Audiovisual

Categorias / Linhas de Ação	Recursos totais	Teto por projeto
Longa-metragem	R\$ 4.900.000,00	R\$ 40.000,00 - Desenvolvimento de projeto R\$ 520.000,00 – Produção R\$ 300.000,00 – Finalização R\$ 250.000,00 – Distribuição
Curta-metragem	R\$ 1.100.000,00	R\$ 80,00 - . Curta ou média-metragem n/ documentário R\$ 100.000,00 - Curta ou média-metragem / ficção R\$ 120.000,00 - Curta ou média-metragem / animação R\$ 50.000,00 - Finalização de curta ou média
Curta-metragem Ary Severo”	R\$ 150.000,00 (premiará 03 projetos)	R\$ 50.000,00 (por projeto)
Produtos para televisão	R\$ 2.200.000,00	R\$ 100.000,00 - Telefilme / documentário R\$ 220.000,00 - Telefilme / ficção ou animação R\$ 80.000,00 - Minisséries, microsséries e seriados, com

		piloto R\$ 60.000,00 - Séries de documentários com piloto R\$ 30.000,00 - Minisséries, microsséries, seriados ou séries de documentários, sem piloto
Difusão	R\$ 1.600.000,00	R\$ 200.000,00 - Atenda a, pelo menos, dois critérios: Eventos que se realizam com periodicidade regular, com duração mínima de 5 (cinco) dias; que abranjam outros estados e/ou países em suas programações; Que envolvam o mínimo de 30 pessoas em suas equipes de trabalho diretas; Que no seu histórico comprove a capacidade de atração do público com média mínima diária de 500 pessoas.
Difusão		R\$ 100.000,00 - Atenda a, pelo menos, dois critérios Eventos que se realizam com periodicidade regular, com duração mínima de 3 (três) dias; que abranjam outros estados em suas programações; que envolvam o mínimo de 20 pessoas em suas equipes de trabalho diretas; Que no seu histórico comprove a capacidade de atração do público com média mínima diária de 300 pessoas. R\$ 50.000,00- Todos os demais projetos de Mostras e/ou Festivais não enquadrados nos níveis acima e com duração mínima de dois dias
Formação, pesquisa e preservação	R\$ 1.000.000,00	R\$ 50.000,00 - Pesquisa que resulta em criação de site específico R\$ 30.000,00 - Pesquisa que resulta em Manutenção de site R\$50.000,00 - Pesquisa que resulta em publicação de livros, manuais ou catálogos especializados em audiovisual pernambucano, com tiragem mínima de 1.000 exemplares, com mínimo de 100 páginas R\$ 30.000,00 - Pesquisa que resulta CD Rom e/ou DVD, com tiragem mínima de 1.000 R\$ 30.000,00 - Pesquisa que resulta em e-books R\$ 60.000,00 -. Pesquisa que resulta em revista especializada, com pelo menos cinco edições/ano e tiragem mínima de 1.000 exemplares por tiragem R\$ 120.000,00 - Projetos de Acervos Audiovisuais: valor máximo
Desenvolvimento do		

Cineclubismo	R\$ 265.000,00	R\$ 18.000,00
Revelando os Pernambucos	R\$ 320.000,00	R\$ 20.000,00

Quadro construído pela autora a partir de dados da FUNDARPE

A escolha dos projetos que receberão investimento direto do Edital do Funcultura é feita por Comissão formada por profissionais do segmento e que representam vários elos da cadeia produtiva, advindos não só de Pernambuco, mas principalmente de outras regiões do país. Esta pesquisadora compôs a comissão da primeira edição do edital.

Contemplado no edital do Funcultura Audiovisual, um dos curtas-metragens lançado em 2013 que vem causando mais impacto trata-se, segundo o crítico e jornalista Ernesto Barros (informação eletrônica, 2013), de um “petardo cinematográfico”. “*Em Trânsito*”, do diretor pernambucano Marcelo Pedroso, já conquistou os prêmios de melhor documentário no VI Janela Internacional do Recife e no Fescine (festival promovido pelo governo do Estado), ambos em 2013, e mais seis troféus em oito festivais nacionais que participou. Barros resume assim o filme:

Um peça política como não se vê há muitos anos no cinema local. Marcelo Pedroso encara o modelo de desenvolvimento econômico atual enfrentando de cara ninguém que menos que a presidente Dilma Rousseff e o governador Eduardo Campos. O cineasta é do tipo que mata a cobra e mostra o pau. Em uma das cenas, um morador de rua corta a cabeça de um manequim em tamanho natural de Eduardo Campos.

O diretor Paulo Caldas que, junto com Lírio Ferreira, realizou o primeiro filme depois de quase duas décadas sem Pernambuco contar com um longa metragem, considera “imensa” a evolução do audiovisual no estado desde o lançamento do *Baile Perfumado*, em 1996, até os dias de hoje (entrevista concedida em dezembro de 2013). Para ele, o setor começa a lidar com um problema diante do número grande de bons projetos:

Agora temos todos os elementos da cadeia produtiva, festivais, cineclubes, cursos superiores e alternativos, equipamentos, produtoras [...] temos condições, pela primeira vez de realizar e finalizar totalmente um filme em Pernambuco, e exibi-lo com qualidade em qualquer lugar do mundo. Acho que uma boa parte do que sustenta essa evolução é a política do governo de Pernambuco, traduzida principalmente pelo edital do Funcultura, que agora deve virar Lei. O que devemos destacar é que com o crescimento da

produção o valor de 11,5 milhões do edital [...] não consegue atender a demanda de bons projetos, que devem ser incentivados, mas que acabam ficando de fora do edital (CALDAS, 2013).

Para o chefe da área de cinema da Fundação Joaquim Nabuco e realizador Kleber Mendonça Filho (2013), cujo filme “*Som ao Redor*”, longa metragem igualmente contemplado no Funcultura Audiovisual e lançado em onze países, a “beleza” do cinema pernambucano é que tanto o Edital do Audiovisual como o movimento político que aconteceu principalmente nos anos 2000, referindo-se à pressão do segmento junto ao governo estadual por definição de um projeto para o audiovisual, foi não ter direcionado o investimento que se fez no setor para a implantação de um polo de cinema:

O cinema pernambucano ele é mais inteligente, ele na verdade é virtual, na verdade ele não existe. Não tem um lugar aonde você vai e diz aqui é onde se faz cinema pernambucano. Não. O cinema pernambucano se faz no terceiro quarto de tua casa, onde tem um Mac, na minha casa no andar de cima, todo mundo num quatinho lá fazendo cinema pernambucano. Ele é pé no chão [...] o edital foi muito inteligente porque incentiva talento, não incentiva equipamento.

Este ‘clima’ de produção que se estabeleceu foi interpretado em números pelo economista Albrecht Mariz em sua pesquisa denominada *Cinema em Pernambuco: caracterização e políticas de incentivo*. O trabalho revela que entre o período de 2000 a 2005, a atividade cinematográfica teve um aumento de 16,5% no número de empregos, ao passo que de 2006 a 2010 esse número atingiu o índice de 40% (MARIZ, 2011). Quadro que aponta para o setor audiovisual de Pernambuco como um segmento cultural gerador de emprego e renda, demonstrando crescimento na ocupação de postos de trabalho pelos elos da cadeia produtiva, possivelmente beneficiados com as ações implementadas pelo Programa de Desenvolvimento do Audiovisual de Pernambuco.

5.3 ÚLTIMA CHAMADA: A SESSÃO VAI COMEÇAR

A publicação da Ancine “*Plano de diretrizes e metas para o audiovisual: o Brasil de todos os olhares para todas as telas*” (2013: p.25) constata que as políticas públicas contemporâneas para o audiovisual evoluíram para uma perspectiva de

integração, na medida em que o segmento se organiza como serviço acessível à população. Em Pernambuco, o apoio à ideia de se fazer cinema parece buscar a prática desse conceito ao contemplar em uma das linhas de ação do Funcultura Audiovisual – Difusão – a realização de festivais e mostras para projeção da obra cinematográfica.

Em janeiro de 2014, o estado contava com 40 festivais e mostras realizados tanto pelo governo quanto por produtores culturais executados a partir de calendário e periodicidade – geralmente anual - estabelecidos pelos diretores dos respectivos eventos, Não fazem parte desta matemática eventos classificados como nacionais cujas realizações integram calendários de mais regiões do país e que se apresentam em solo pernambucano com programações já definidas sem a participação dos atores e/ou agentes locais (por exemplo: Dia Internacional do Cinema de Animação no Brasil, É Tudo Verdade - Festival Internacional de Documentários, etc).

Alguns deles têm como característica a itinerância, para citar dois tem-se a Mostra Canavial de Cinema, realizada nos municípios da Mata Norte (Goiana, Condado, Timbaúba, Aliança, Vicência, Nazaré da Mata, Tracunhaém e Carpina) e o Festival Animacine, no Agreste (Caruaru, Gravatá e Bezerros). A seguir quadro demonstrativo dos eventos.

Quadro 09 – Mapeamento de festivais audiovisuais de Pernambuco

Qnt.	Evento	Ano da 1ª edição	RD
1	Cine PE – Festival do Audiovisual de Pernambuco	1997	RM
2	Fescine – Festival de Vídeo de Pernambuco	1998	RM
3	Mostra Retrospectiva-Expectativa	2002	RM
4	Mostra de Cinema do FIG	2005	Agreste
5	Ação Mulher – V Festival do Audiovisual	2005	Sertão
6	Curta Taquary - Festival Nacional de Curta metragem	2006	A
7	Festival Vale Curtas -Festival Nacional de Curtas-Metragens do Vale do São Francisco	2007	S
8	Cine Chinelo no PE	2007	RM
9	Festival Nacional do Making Of	2007	RM
10	Dia Internacional do Cinema de Animação no Brasil (Nacional)	2007	RM, A , S, ZM
11	Festival de Cinema de Triunfo	2008	RM
12	Janela Internacional de Cinema	2008	RM
13	Animage - Festival Internacional de Animação de Pernambuco	2008	RM
14	Mostra Play The Movie	2008	RM
15	Cine Creed - Mostra de Filmes Digitais	2009	RM

16	Festival do Filme Etnográfico do Recife	2009	RM
17	Eco Cine Noronha - Festival Internacional de Cinema Ambiental de Fernando de Noronha	2009	RM (FN)
18	Cinema no Interior	2009	A , S, ZM, RM
19	Cine Exu - Festival de Curtas-Metragens do Sertão do Araripe	2010	S
20	Mostra Cinema na Estrada (Mostra itinerante - Festivais Pernambuco Nação Cultural)	2010	ZM A , S
21	Festival Internacional de Stop Motion do Recife	2010	RM
22	Cinema Volante Luar do Sertão	2010	Sertão
23	Mostra Nacional Curta Sertão – Festival Sertão Itaparica Mundo	2010	Sertão
24	Mostra de Cinema Silencioso	2010	RM
25	Mostra Cinema no Chão	2010	RM
26	CineCabeça	2010	RM
27	Mostra Canavial de Cinema	2011	Mata Norte
28	Criacine	2011	Agreste
29	Recifest 'Festival de Diversidade Sexual de Pernambuco	2013	RM
30	Circulador - Mostra de Cinema de Arcoverde	2012	Sertão
31	Olhar do Alto	2013	RM
32	Curta Orobó - I Festival de Curtas-metragens Digitais de Orobó	2013	Agreste
33	Cine Jangada	2013	MN, MS, RM
34	AnimaCine - Festival de Animação do Agreste	2013	Agreste
35	Mostra Infantil Cinemata - Cinema de Animação na Zona da Mata Norte – PE	2013	Mata Norte
36	Semana do Cinema e Audiovisual da UFPE	2013	RM
37	Mostra de Imagens Livres	2014	RM
38	I Mostra Cinema na Mata - Curta a Palavra	2014	Mata Sul
39	VerOuvindo: I Festival de filmes com audiodescrição do Recife	2014	RM
40	I Mostra Agrícola de Cinema Orgânico	2014	Sertão
41	Animacine	2013	Agreste

Quadro construído pela autora com dados da FUNDARPE

Entre os festivais realizados no interior de Pernambuco, o Festival Vale Curtas - Festival Nacional de Curtas-Metragens do Vale do São Francisco, que em janeiro de 2014 realizou sua sétima edição, é um dos mais consolidados. Desde 2011 ocupa a lona de um circo na orla de Petrolina, e vem atraindo público, segundo relata matéria do Diário de Pernambuco:

Na noite da última segunda-feira, mais de 360 pessoas saíram de casa, em Petrolina e Juazeiro, na região do Sertão do São Francisco, para assistir a uma sessão de curtas-metragens totalmente formada por filmes produzidos por diretores das duas cidades. Em “horário nobre”, o sucesso de público do festival Vale Curtas pode ser um indício de que o público do interior está interessado em novas formas de cinema, sem se restringir aos lançamentos comerciais (CAVANI, 2014).

A partir da quinta edição, o “Vale Curtas” começou a receber incentivos do Edital do Audiovisual. O produtor cultural, criador e diretor geral do festival, Chico Egídio (2013), diz que ao ser contemplado no Funcultura, o evento ganhou tamanho e viabilizou ações que agregaram mais amplitude ao mesmo.

O acesso ao Edital deu um grande ‘boom’. Não só a gente como várias regiões aprovaram projetos e as coisas foram acontecendo. A gente já realizava, mas sem acesso ao recurso e isso ganhou proporção. Acho isso uma grande evolução.

Observando-se o quadro “Mapeamento de Festivais Audiovisuais de Pernambuco” nota-se que todas as regiões do Estado, do Recife ao Sertão, passando-se pelas matas Norte e Sul e o Agreste já recebem festivais e mostras de cinema, que aliados aos 88 cineclubes filiados a FEPEC⁶² tornam-se arenas de difusão e formação de plateia.

Se entendido como bem público, disponível a todos, os produtos realizados a partir do incentivo do Funcultura Audiovisual têm um longo caminho a avançar já que são eventos tratados como celebrações datadas, com dia e hora para acabarem. Pode-se acreditar que uma vez instituída, a Lei do Audiovisual poderá servir como instrumento de intervenção para ações e programas sistêmicos, imprimindo a regularidade que falta ao setor e proporcionando à população maior acesso e fruição a esse bem.

Com o objetivo de organizarem-se institucionalmente para compartilhar serviços, discutir calendário, trocar experiências, buscar caminhos para avançar na difusão, os realizadores de festivais e mostras iniciaram em novembro de 2013 no Cine Taquary, realizado no município de Taquaritinga do Norte, discussões que levaram à criação de associação para reuni-los⁶³. Esta autora acompanhou todo o processo de debates e redação de documentos, em fase de análise jurídica, desde a primeira convocação até a eleição dos dirigentes da Associação (dos Realizadores de Festivais e Mostras de Pernambuco), onde responde pela diretoria institucional da representação.

⁶² Informação retirada de matéria disponível em <http://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/2013/11/expansao-dos-cineclubes-no-interior-do-estado-e-meta-da-fepec.html>. Acesso em 12.12.2013

⁶³ Informações disponíveis em <http://curtataquary.blogspot.com.br/>. Acesso 02.01.2014

Na busca das ações em direção à descentralização pode-se incluir também o calendário de oficinas cujo objetivo é difundir e capacitar acerca da elaboração de projetos para o Edital do Audiovisual, planejadas e operacionalizadas pela equipe da Coordenadoria de Audiovisual da FUNDARPE. Para o ciclo de capacitação referente ao edital 2013/2014 foram determinados 22 municípios abrangendo as 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado⁶⁴. A coordenadora do audiovisual, Carla Francine, ressalta o caráter didático desta ação:

Estas oficinas são necessárias, uma vez que algumas pessoas deixam de se inscrever por acharem complicados os trâmites do Funcultura, mas quando chegamos junto e conversamos, eles veem que não é tão difícil assim⁶⁵.

Agregue-se à movimentação que a produção audiovisual vem provocando no Estado a criação de cursos de cinema, somando-se as graduações das faculdades particulares anteriores à da Universidade Federal de Pernambuco, cuja instalação se deu em 2009⁶⁶. A UFPE avança em mais um elo da cadeia produtiva ao anunciar para até o final do primeiro semestre de 2014 a construção de um cinema no campus com capacidade para 250 espectadores⁶⁷.

Em dezembro de 2013 foi realizado no Recife o “1º Market..Mov de Pernambuco”, iniciativa do Instituto Delta Zero para o Desenvolvimento da Economia Criativa, com objetivo de expandir a inserção da produção audiovisual do estado “no atual cenário de desafios e demandas postas para o setor no país”. O encontro ficou dividido em dois momentos, com a oficina para qualificar os atores a se utilizarem dos instrumentos de fomento e incentivo existentes no país e a rodada

⁶⁴ Matérias completas disponíveis em <http://www.itapuamafm.com.br/arcoverde-recebe-oficinas-para-o-7o-edital-do-audiovisual-funcultura> e <http://portalsg.ne10.uol.com.br/noticias/2014/01/02/petrolina-recebera-oficinas-para-o-7-edital-do-audiovisual-de-pernambuco-4730.php>. Acesso em 13.02.2014

⁶⁵ Matéria disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/oficinas-sobre-o-7-edital-do-audiovisual-funcultura-chegam-a-regiao-metropolitana-do-recife>. Acesso em 20.02.2014.

⁶⁶ Informações disponível em <http://www.rua.ufscar.br/site/?p=2055>. Acesso em 02.12.2014

⁶⁷ Informações disponível em http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2013/10/18/internas_viver,468891/ufpe-vai-ganhar-sala-de-cinema.shtml. Acesso em 02.12.2014.

de negócios com a presença de representantes dos setores comerciais dos principais canais de TVs pagas do Brasil⁶⁸.

O incentivo dispensado ao setor, através do edital do audiovisual, em consonância aos talentos locais, vem dando visibilidade à produção pernambucana no país e em outros continentes. Em balanço acerca do resultado das obras cinematográficas do estado durante 2013, o crítico de cinema Ernesto Barros destaca como sendo “sucesso de ponta a ponta, de janeiro a dezembro”:

Começou com o lançamento de *O Som ao Redor*, de Kleber Mendonça Filho, e terminou com a estreia de *Tatuagem*, de Hilton Lacerda. Entre eles, mais seis filmes produzidos no Estado chegaram às salas dos cinemas brasileiros. Só aqui no Recife, o Cinema da Fundação **(alusão ao cinema de arte da Fundação Joaquim Nabuco)**⁶⁹ respondeu por quase 22 mil ingressos vendidos apenas para os filmes locais.

Diretor de “*O Som ao Redor*, indicado pelo Ministério da Cultura a candidato brasileiro a melhor filme estrangeiro, Kleber Mendonça Filho (2013) ressalta o alto nível de acerto – “quantidade impressionante” - dos projetos audiovisuais produzidos em Pernambuco. Ele remete à circulação de alguns filmes em 2012 e 2013, a exemplo de “*Doméstica*” (Gabriel Mascaro), “*O Som ao Redor*” (Kleber Mendonça Filho), “*Febre do Rato*” (Cláudio Assis), “*Eles Voltam*” (Marcelo Lordello), participando de festivais nacionais e do mundo inteiro.

De alguma forma esses filmes pernambucanos têm tido um retorno muito forte pro Estado de Pernambuco que investe nisso; pra ideia de cultura em Pernambuco; pra quem quer fazer cinema em Pernambuco; pra quem está do lado de fora de Pernambuco achando que o cinema pernambucano é muito forte, que já gerou inúmeros debates Brasil a fora e já começa a ser percebido fora do Brasil. É um fenômeno muito curioso esse, os filmes eles são pé no chão. Isso é uma coisa muito interessante aqui. Você não tem nenhum projeto de comédia romântica, de filmes de ação. São filmes pequenos, feitos com dinheiro pé no chão, filmes pessoais [...] Eu acho que isso Pernambuco tem um diferencial bem particular porque a gente está falando de arte. E o que é mais autêntico, acho que se destaca. O cinema pernambucano ele não é um sucesso de bilheteria. Ele mexe

⁶⁸ O Instituto Delta Zero Para o Desenvolvimento da Economia Criativa é uma associação de empresas e instituições das diversas cadeias produtivas criativas. Material retirado do site <http://www.deltazero.org.br/?p=1818>. Acesso em 02.01.2014.

⁶⁹ Grifos da autora.

com a cultura. Na verdade isso pra mim é muito mais interessante como alguém que trabalha com cinema e observa a cultura, do que a gente ficar caçando o próximo grande sucesso de bilheteria.

Desta maneira pode-se entender que, seja em função da participação de filmes produzidos em Pernambuco nos festivais; do bom acolhimento da crítica; de investimentos que permitem, no conceito de seu julgamento, a criação de experimentos estéticos e de linguagem e a profissionalização dos seus trabalhadores, a produção audiovisual tem assegurado retorno de capital simbólico para o estado e projetado sua cadeia produtiva para outras regiões do país.

6 CONCLUSÃO

Através deste trabalho procurou-se discutir as dinâmicas e as conformações sociopolíticas que se constituíram em Pernambuco, no período de 2002 a 2012, quando Estado e Sociedade mantiveram relações dialógicas acerca de uma mesma plataforma de decisões que influenciaram nas políticas públicas de cultura.

Ao compreender a importância de promover espaços e processos participativos, a gestão pública de Pernambuco da área cultural criou uma ambiência favorável à formulação e implementação de políticas para o setor, motivando o diálogo entre essas duas instâncias, à luz da análise da experiência sobre a movimentação que resultou nas alterações do Sistema de Incentivo à Cultura / Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura. Por outro lado, se tal procedimento alcançou resultados positivos foi também porque encontrou compreensão e contou com o patrocínio do setor cultural que, ao aceitar participação nesses espaços de diálogo e de decisão, interferiu de maneira propositiva nas modificações do instrumento que hoje serve às políticas culturais de Pernambuco.

Ao partir-se do pressuposto que a articulação entre Cultura e Poder atravessa a linha do tempo, o trabalho sistematizou informações que constataram essa relação desde a chegada da família real com relato acerca do investimento realizado em diversão e cultura para atender principalmente a essa população vinda da Europa.

Pode-se observar também que tal diálogo foi adquirindo outras formatações ao longo de sua prática, a depender de acontecimentos que visualizaram-se em arco, compreendendo desde ações transformadoras até registros de arbitrariedade e retrocessos.

Ao longo do percurso, a investigação notou que essa movimentação esteve à disposição de períodos históricos e de conceitos de políticas da administração pública, muitas vezes ocorrendo subversão de prioridades quando programas e ações se transformaram em políticas de governo e não de Estado, percebendo-se a ausência da representação social. Esses programas que passaram à margem do diálogo com a população poderiam ter trabalhado a serviço da ressignificação e do reposicionamento da cultura como espelho de uma nação.

A trajetória traçada pelo estudo observou que no governo Getúlio Vargas a política cultural estava em sintonia com a visão intervencionista do governante e foi conduzida a partir dessa premissa. A Era Vargas não levou em consideração a presença de artistas e intelectuais que ocupavam cargos com poder de decisão, e voltou a produção cultural mais para a valorização dos veículos de comunicação de massa, plataformas mais abrangentes a serem utilizadas para enaltecer o governo. As expressões artísticas contrárias à ideologia do governo foram objetos de censura, tanto que foi instituído o Departamento de Imprensa e Propaganda, institucionalizando esse controle.

Perante momento de endurecimento de regime político e novamente sem espaço à participação da sociedade nas decisões viveu-se um “terrorismo cultural” – expressão utilizada pelo escritor Alceu Amoroso – vez que o governo militar acossava qualquer tipo de manifestação do setor. Os chamados ‘anos de chumbos’ foram propícios, principalmente, à formação de uma cultura nacional, como consequência das decisões autoritárias e centralizadas em um Brasil governado pelos militares.

Collor de Melo promoveu o desmonte de órgãos da área, a exemplo da Empresa Brasileira de Filmes - Embrafilmes, e dissolveu o próprio Ministério da Cultura.

Diante das transformações na sociedade, no momento de redemocratização política, a cultura passou a ser vista como mercado e foi alçada à configuração de ser um bom negócio, no governo de Fernando Henrique Cardoso: as leis de renúncia fiscal nasceram sob o conceito da descentralização das decisões do Estado, através do mecanismo que permitia às empresas abater dos impostos devidos o investimento na cultura entendendo-se, assim, que a sociedade poderia decidir a alocação dos recursos. Tal instrumento, além de potencializar a concentração de investimentos no eixo Rio-São Paulo permitiu às empresas se utilizarem do marketing cultural para promover manifestações culturais.

A pesquisa identificou na administração de Luiz Inácio Lula da Silva o financiamento da cultura através de leis de incentivo e de projetos aprovados por meio de editais públicos (Programa Cultura Viva, por exemplo) e ressaltou a criação do Sistema Nacional de Cultura – SNC que indica avanço para o florescer da participação social.

Com relação à pergunta da pesquisa, sobre o itinerário percorrido para que atores governamentais incorporassem agentes socioculturais nos processos decisórios das políticas públicas de cultura em Pernambuco e de que maneira foram estabelecidos esses espaços, esta dissertação enfatizou os processos políticos e subjetivos que resultaram na efetivação de espaços participativos e de articulação entre essas instâncias e na conformação de ações para o campo cultural.

Para chegar a esse modelo, o caminho começou a ser percorrido em 1993 com assinatura de Lei que criou o Sistema de Incentivo à Cultura, sob regime de Mecenato, pelo governador Joaquim Francisco. Regulamentada em 1996 pelo governo Miguel Arraes, foi transformada em Fundo, em 2002, na gestão de Jarbas Vasconcelos, sob o gerencialismo, portanto, sem construção coletiva, mas por decisão de grupos técnicos.

A constituição de espaços e processos participativos entre o Estado e a Sociedade para conformar novas ações na política cultural de Pernambuco se deu a partir de 2007. Nessa articulação a pesquisa observou que o governo levou em consideração a natureza de execução do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura, pois o mesmo transformou-se no veículo de repasse de verbas à população através dos produtores culturais cujos projetos são classificados neste mecanismo.

Outro fator agregador a esta articulação foi o tratamento isonômico dado às representações das linguagens culturais e o conjunto se sentiu contemplado, pois não raro a sociedade é posta à margem dos diálogos e das decisões e, quase sempre, estorvada no seu posicionamento de compreensão de construção coletiva. O momento se tornou propício ao trabalho envolvendo as duas instâncias e resultou em uma formulação de política cultural mais apropriada à população porque pensada e deliberada pela sociedade.

Dentre essa movimentação, a investigação destacou o segmento audiovisual por ter conquistado espaço diferenciado das demais áreas culturais, na articulação de políticas para este campo. Através da Associação Brasileira de Documentaristas / Associação Pernambucana de Cineastas e da Federação Pernambucana de Cineclubes, instituições representativas dos trabalhadores do audiovisual, o segmento gestou documento com programa privilegiando vários elos da cadeia produtiva do setor e o apresentou ao estado.

O programa, que continha as especificidades desta linguagem e indicava valores a serem investidos em cada linha de atuação, foi acatado e adotado pelo

governo e as ações passaram gradativamente a serem incorporadas na política para o audiovisual de Pernambuco. Ao fomentar a produção e a formação do olhar, o governo enxergou o cinema como estratégico e vem colhendo frutos em um espaço de tempo muito curto desde essa nova conformação.

Apesar de ainda não ter sido instituído sob forma de lei – a exemplo da realização dos fóruns e das conferências -, o resultado dessa articulação indica passo adiante na construção de políticas públicas culturais e apresenta avanço na relação entre Estado e Sociedade, apesar de ser uma movimentação monitorada.

A pesquisa concluiu que a participação dos diversos atores socioculturais nesta política pública, foi fundamental para induzir críticas e questionamentos ao posicionamento da sociedade em relação às suas identidades culturais, além de produzir a experimentação de novos formatos de desempenho para a gestão pública.

REFERÊNCIAS

- ABDALLA, Antonio Carlos - Org. **Lei Rouanet Percursos e Relatos - Realização Atitude Brasil**. Brasília, 2011.
- ABREU, Nuno César. **Boca do Lixo – Cinema e classes populares**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- ALVARENGA, Marcus Vinícius Tavares de. **Cineastas e a formação da Ancine (1999 – 2003)**. São Carlos: UFSCar, 2010.
- ALVES JR. Elis Galdino, GUIMARÃES, Rodrigo Gameiro, CARVALHO, Cristina Amélia Pereira de. **A participação nas políticas públicas culturais em Pernambuco a partir do Sistema Nacional de Cultura: uma alternativa ao modelo Gerencial de Administração Pública? – V Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD**. Belo Horizonte, MG, 2008.
- ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. **A política cultural: regulação estatal e mecenato privado**. Revista Tempo Social. vol.15 no.2, São Paulo, 2003.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia; uma defesa das regras do jogo**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- _____ **O poder simbólico**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012
- _____ **Razões práticas**. São Paulo: Papyrus, 1996
- BRASIL. Ministério da Cultura. **As metas do Plano Nacional de Cultura / Brasil**. Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti – São Paulo>Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012.
- CAETANO, Daniel (org.) **Cinema brasileiro 1995–2005. Ensaios de uma década**. Rio de Janeiro: Azougue, 2005.
- CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- _____ **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas** Trabalho apresentado no III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, realizado entre os dias 23 a 25 de maio de 2007, na Faculdade de

Comunicação/UFBa, Salvador-Bahia-Brasil.

CAPELATO Maria Helena. **O Estado Novo: O que trouxe de novo?** in FERREIRA, Jorge e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. Organizadores. **O Brasil Republicano – O Tempo do Nacional Estatismo do Início da Década de 1930 ao Apogeu do Estado Novo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Cristina. **Poder, conflito e controle nas organizações modernas**. Maceió: EDUFAL, 1998.

CASTELLO, José. Cultura. In: LAMOUNIER, Bolívar e FIGUEIREDO, Rubens (orgs.) **A Era FHC: um balanço**. São Paulo, Cultura, 2002, p. 627-656.

DAGNINO, Evelina. **Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?** In Mato, Daniel (coord.). **Políticas de cidadania y sociedad civil en tiempos de globalización**. Caracas: FACES, 2004.

DÓRIA, Carlos Alberto. **A Merencória Luz do Estado**. In: **Cultura: Vida e Política**. São Paulo: Revista São Paulo em Perspectiva, v. 15, n. 2, abr-jun de 2001.

DÓRIA, Carlos Alberto. **Os federais da cultura**. São Paulo: Editora Biruta, 2003.

FARIA, Hamilton. **O desenvolvimento cultural como desafio: desenvolvimento cultural e plano de governo**. São Paulo: Pólis, 2000.

FILHO, Gisálio Cerqueira. **A “Questão Social” no Brasil: crítica do discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

GATTI, André Piero. **O mercado cinematográfico brasileiro: uma situação global?** In: MELEIRO, A. (Org.). **Cinema no mundo: indústria, política e mercado**. São Paulo: Escrituras; Iniciativa Cultural, 2007.

_____. **Embrafilme e o cinema brasileiro**. São Paulo: Centro Cultural São Paulo, 2007.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

LUCAS, Tais Campelo. **O Cinema Brasileiro em Revista 1926 – 1942**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, Niterói. Rio de Janeiro: 2005.

MENEZES, José Luis Mota, **Ainda chegaremos lá: história da FUNDARPE**. Recife: Gráfica e Editora MXM: 2008.

MOISÉS, José Álvaro. ***Estrutura Institucional do Setor Cultural no Brasil, Cadernos do Nosso Tempo, Cultura e Democracia***. Rio de Janeiro: FUNARTE, vol., 2001.

MOISÉS, José Álvaro. ***Estrutura Institucional do Setor Cultural no Brasil***. In: MOISÉS, José Álvaro e outros. *Cultura e Democracia*. Volume 1. Rio de Janeiro: Edição Fundação Nacional de Cultura, 2011.

NOGUEIRA, Marco Aurélio, ***Um Estado para a Sociedade Civil: temas éticos e políticos da gestão democrática***, 2. ed., São Paulo: Cortez, 2005.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. ***Um Estado para a Sociedade Civil: temas épicos e políticos da gestão democrática***. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PAULA, Ana Paula Paes de. ***Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social***. Revista de Administração de Empresas, v. 45, n. 1, jan./mar. 2005.

_____. ***Por uma nova gestão pública: limites e potenciais da experiência contemporânea***. São Paulo: FVG Editora 2005.

PERNAMBUCO, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. Relatório 91-93. Recife 1994b

PERNAMBUCO, Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco. Relatório das Atividades Desenvolvidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação da Secretaria de Cultura de Pernambuco 99-2000

Relatório de Atividades - exercícios 2007 a 2010 - SIC / FUNCULTURA, Diretoria de Gestão do Funcultura – DGF, Secretaria Executiva da Comissão Deliberativa do Funcultura,

RUBIM, Antonio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre. ***Políticas Culturais no Brasil***. Salvador: EDUFBA, 2007.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. ***Políticas Culturais no Brasil: Trajetória e Contemporaneidade***. São Paulo: Revista Galáxia, n. 13, 2007.

_____. ***Políticas culturais no Brasil: tristes tradições***. Salvador: Edufba, 2007.

_____. ***Organização Políticas culturais no Brasil***. Coleção cult, Salvador: Edufba, 2007.

SALDANHA, Gabriela Lopes. ***Geração Árido Movie: o cinema cosmopolita dos anos noventa em Pernambuco***. Dissertação (Mestrado). Campinas: Unicamp, 2009.

SANTA ROSA, Eleonora. ***Os caminhos do patrocínio cultural***. Belo Horizonte: Estado de Minas, 1991.

SIMIS, Anita. **Estado e cinema do Brasil**. São Paulo: ANNABLUME, 1996.

SOUZA, Celina. **Governos locais e gestão de políticas sociais universais**. São Paulo: *Perspectiva*, v.18, 2004.

TEIXEIRA COELHO NETO, José. **Dicionário Crítico de Política Cultural**. São Paulo: Iluminuras, 1997.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2007.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS:

AMORIM, Ana Maria. **Retrato da cultura no governo Lula**- Políticas Culturais em Revista, 1 (3), p. 118 - 119 www.politicasculturaisemrevista.ufba.br, 2010

ASSUMPÇÃO, Michelle. **E quem vai bancar a cultura de Pernambuco?** Disponível em http://www.old.pernambuco.com/diario/viver1_0.html. Acesso em 28.09.2003

BARACHO, Maria Amarante Pastor, RADDI Rafael **“O INCENTIVO FISCAL À CULTURA NO BRASIL: BREVE EXAME DOS ESTADOS BRASILEIROS**. IV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura 28 a 30 de maio de 2008 Faculdade de Comunicação/UfBa, Salvador-Bahia-Brasil.” e 1 <http://www.cult.ufba.br/enecult2008/14389.pdf> - Acesso em 22.12.2012

BARROS, Ernesto. In **2013 vai ficar na história do cinema pernambucano** Disponível em <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/cinema/noticia/2014/01/01/2013-vai-ficar-na-historia-do-cinema-pernambucano-111492.php>. - Acesso 02.01.2014

_____ In **Marcelo Pedroso incomoda com o curta Em trânsito** Disponível em <http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cultura/cinema/noticia/2013/12/06/marcelo-pedroso-incomoda-com-o-curta-em-transito-108323.php>. Acesso em 22.12.2013.

BEHAR, Regina - **Labirintos da Memória no cinema pernambucano: o “ciclo” da década de 20** - XXII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – João Pessoa: <http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.572.pdf>, 2003. Acesso 25.10.2003

BOTELHO, Isaura. **Democratização cultural. Desdobramentos de uma idéia**. Blog Acesso. 2009, São Paulo. Disponível em: <http://www.blogacesso.com.br/?p=66>. Acesso em: 25.10.2013.

CALABRE, Lia. **Políticas Culturais no Brasil: balanço e perspectivas**. - Trabalho apresentado no III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, realizado entre os dias 23 a 25 de maio de 2007, na Faculdade de Comunicação/UFBa, Salvador-Bahia-Brasil. Disponível em: <http://www.gestaocultural.org.br/> Acesso em 04.09.2013

CARLOS, Teca em. **Pernambuco terá primeira lei de política pública de cultura**, por Geysa Karla em 04.01.2010. Disponível em : <http://blogs.cultura.gov.br/snc/2010/01/04/pernambuco-tera-primeira-lei-de-politica-publica-de-cultura-pe-04012010/>. Acesso 29.12.2013

CAVANI, Júlio. **Curta paulista A guerra dos gibis vence festival em Petrolina**. Disponível em http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/viver/2014/01/20/internas_viver,485234/curta-paulista-em-a-guerra-dos-gibis-em-vence-festival-em-petrolina.shtml. Acesso em 21.02.2014

Cinema e Estado - Revista Universitária do Audiovisual – 16.06.2010. Disponível em: <http://www.rua.ufscar.br/site/?p=2820>. Acesso 12.11.2013

COSTA, Lilian Araripe Lustosa da. **Política cultural e a atuação do Conselho Nacional de Cultura (1961-1964)**. Disponível em http://www.casaruibarbossa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_LilianAraripeLustosa_da_Costa_Politica_cultural_e_a_atuacao_do_Conselho_Nacional_de_Cultura.pdf - 2011 . Acesso 12.11.2013.

CARVALHO, Cristina, GAMEIRO, Rodrigo, GOULART, Sueli. **As políticas públicas da cultura e a participação de novo tipo no Brasil**. Disponível em <http://www.aps.pt/vicongresso/pdfs/716.pdf> - Acesso em 18.11.2013

DURAND, José Carlos. **Política e Gestão Cultural: Brasil, USA e Europa**. Relatório de Pesquisa nº 13/2000, EAESP/FVG/Núcleo de Pesquisas e Publicações. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/3215>. Acesso em 01.12.2013.

FEITOSA, Aline. Informações mediante matéria eletrônica: **Funcultura: o governo agradece**. Disponível em http://www.old.pernambuco.com/diario/2006/03/20/viver1_0.html . Acesso em 01.12.2013

FIKER, Sérgio. **A Fundação Cinemateca Brasileira e a Preservação da memória Brasileira**. História do Cinema Brasileiro. Memória 4 / jul-dez/2008 Disponível em: http://www.unilasalle.edu.br/museu/mouseion/a_fundacao_cinemateca_v4.pdf. Acesso em 14.10.2013.

FRANCINE, Carla. **A experiência de Pernambuco** em 17.08.2002. Disponível em <http://cadernodecinema.com.br/blog/a-experiencia-de-pernambuco/> Acesso 05.12.2013.

Funcultura destina R\$ 22 milhões à produção cultural independente no Estado.

Disponível em

http://jc3.uol.com.br/blogs/blogjamildo/canais/noticias/2011/10/21/funcultura_destina_r_22_milhoes_a_producao_cultural_independente_no_estado_116651.php.

Acesso em 02.02.2013

GALVÃO, Jaime, SIQUEIRA, Mozart, VALENÇA, Carla. Informações mediante matéria eletrônica **E quem vai bancar a cultura de Pernambuco?** Disponível em http://www.old.pernambuco.com/diario/2003/09/28/viver1_0.html Acesso em 02.02.2013

GUIMARÃES, Rodrigo Gameiro. No Campo das Políticas Públicas Culturais em Pernambuco, os Caranguejos com cérebro se organizam para desorganizar.

2007. 210 f. Dissertação (Mestre) - Curso de Administração, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. Disponível em

<http://pernambuco.ig.com.br/cultura/2013/pernambuco-finalmente-adere-ao-sistema-nacional-de-cultura/>, 2007. Acesso em 29.12.2013.

MOURA, Ivana. **Decreto suspende funcionamento do SIC**, Disponível em

http://www.old.pernambuco.com/diario/2002/04/16/urbana13_0.html Acesso em 12.12. 2013

_____ **MP apura denúncias de fraudes.** Disponível em

http://www.old.pernambuco.com/diario/2002/10/06/urbana2_1.html. Acesso em 12.12. 2013

_____ **Produção cultural em ritmo de espera.** Disponível em

http://www.old.pernambuco.com/diario/2002/12/08/urbana2_0.html . Acesso em 12.12. 2013

_____ **Um novo canal na Fundarpe**, Disponível em:

http://www.old.pernambuco.com/anteriores/1998/01/15/viver1_0.html . Acesso em 12.12. 2013

O Rio de Janeiro na República do Brasil - Getúlio Vargas e o Estado Novo - 1930-1945 - Política Cultural na Era Vargas – Disponível em

<http://www.marcillio.com/rio/hiregpcu.html>. Acesso em 02.10.2013

Produtores culturais de todo o Estado apresentaram projeto ao Funcultura.

Disponível em <http://www.fundarpe.pe.gov.br/produtores-culturais-de-todo-o-estado-apresentaram-projetos-ao-funcultura>. Acesso em 02.02.2013

RUBIM. Antonio Albino Canelas. **Gil, Juca e o Ministério da Cultura.** Disponível em <http://www.culturaemercado.com.br/> 05 de agosto de 2008.

_____ **Políticas Públicas de Cultura no Brasil e na Bahia –** Disponível em www.cult.ufba.br. Acesso em 04 de julho de 2013

SALVADOR, Daniela Pinto. **Um roteiro ainda a ser escrito** – In Jornal da USP - 08 a 14 de setembro de 2003. Disponível em <http://www.usp.br/jorusp/arquivo/2003/jusp657/pag1213.htm>. Acesso em 09.09.2013.

SILVA, Antônio Carlos - **Os nacionalismos nas ondas do rádio**. Em Tempo de Histórias, n°. 6, 2002. Disponível em: <http://www.arqanalagoa.ufscar.br/tesesdisserta/Dissertacao de Mestrado Ricardo Constante Martins.pdf> Acesso em 12.11.2013

SILVA, Norlan. **Cota de tela: norteador do cinema brasileiro**. Disponível em <http://www.culturaemercado.com.br/pontos-de-vista/cota-de-tela-norteador-do-cinema-brasileiro-parte-ii/> Acesso em 12.11.2013

SIMIS, Anita. **CINEMA E POLÍTICA CULTURAL DURANTE A DITADURA E A DEMOCRACIA** - Trabalho apresentado no V ENLEPICC - Encontro Latino de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura Latin Conference on the Political Economy of Information, Communication and Culture Congreso Latino de Economía Política de la Información, la Comunicación y La Cultura Salvador - Bahia – Brasil; Faculdade Social da Bahia **9-11 de novembro de 2005 – Disponível em** <http://www.gepicc.ufba.br/enlepicc/pdf/AnitaSimis.pdf>. Acesso em 05.11.2013

SOUZA, Camila Torres de. **A ideologia da doutrina de segurança nacional e a censura durante a ditadura militar no Brasil**. Universidade Estadual de Londrina - UEL, 2011. Disponível em: http://www.seminariosociologiapolitica.ufpr.br/trabalho_detalle.php?id=475; Acesso em: 05.11.2013

SOUZA, Carlos Roberto de, **Cinema em tempos de Capanema**. IN: BOMENY, Helena (org.), *Constelação Capanema: Intelectuais e Políticas*. Rio de Janeiro: ED. FGV; Bragança Paulista: Universidade de São Francisco, 2001. P. 153-182. Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br>. Acesso em: 10.09.2013

APÊNDICE A – ENTREVISTADOS

AZEVEDO, Luciana Vieira de Azevedo. Informações mediante entrevista gravada no dia 15.08.2013

BARROSO, Monica. Informações mediante entrevista gravada no dia 17 de abril de 2013.

BRANDÃO, Glória. Informação mediante entrevista gravada no dia 17 de abril de 2013.

CALADO, Yaponira. Informações mediante entrevista gravada no dia 17 de abril de 2013.

CALDAS, Paulo. Informações mediante entrevista realizada no dia 19 de dezembro de 2013.

CARLOS, Teca. Informações mediante entrevista realizada no dia 05 de junho de 2013.

CARRERO, Raimundo. Informações mediante entrevista realizada no dia 07 de dezembro de 2013.

CARRILHO, Antonio. Informações mediante entrevista gravada no dia 15 de julho de 2013.

CARVALHO, Gê. Informações mediante entrevista gravada no dia 11 de abril de 2014

CAVALCANTI, Joaquim Francisco. Informações mediante entrevista gravada no dia 08 de abril de 2013.

CONSTANTINO, Manoel. Informações mediante entrevista realizada no dia 21 de janeiro de 2014.

EGIDIO, Chico. Informações mediante entrevista gravada no dia 11 de abril de 2013.

FALCÃO, Cynthia. Informações mediante entrevista realizada no dia 09 de abril de 2013.

FERRAZ, Leidson. Informações mediante entrevista realizada no dia 16 de janeiro de 2014.

FILHO, Kleber Mendonça. Informações mediante entrevista gravada no dia 10 de junho de 2013.

FRANCINE, Carla. Informações mediante entrevista gravada no dia 14 de abril de 2013.

GALVÃO, Jaime. Informações mediante entrevista gravada no dia 17 de abril de 2013.

HENRY, Raul. Informações mediante entrevista gravada no dia 17 de junho de 2013.

LISBOA, Bruno. Informações mediante entrevista gravada no dia 27 de junho de 2013.

PECCHIO, Ruben. Informações mediante entrevista gravada no dia 22 de abril de 2013.

PEREIRA, Jair. Informações mediante entrevista gravada no dia 09 de julho de 2013.

SEVERIEN, Peder. Informações mediante entrevista realizada no dia 14 de maio de 2013.

VASCONCELOS, Jarbas. Informações mediante entrevista no dia 07 de junho de 2013.

APÊNDICE B – ROTEIROS PARA AS ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS

Entrevista semi-estruturada dirigida aos Governadores do Estado

1. Qual o cenário político e cultural no momento na administração do senhor à frente o Governo de Pernambuco?
2. O que motivou a revogação da lei do SIC em 2000 e em 2002?
3. Quais os espaços de discussão que foram construídos para estas modificações? De que maneira aconteceram esses diálogos?
4. Enfrentaram resistência e críticas? Quais?
5. O senhor tem registro de diferenças entre o governo e produtores com a criação do SIC ou Funcultura?
6. Onde o senhor acha que o SIC ou Funcultura poderia ter avançado e colocado um freio de mão?
7. O senhor tem conhecimento que, mesmo com a institucionalização do SIC ou Funcultura há comentários que o que prevalecia era a política de balcão. E o que pensa sobre esse comentário?
8. Qual o tamanho da contribuição do SIC ou Funcultura do governo do senhor para a visibilidade cultural de Pernambuco nos dias de hoje?
9. O senhor acredita que existe um novo modelo implantado no Funcultura? Se sim, vem acompanhando a implantação e gestão desse formato e qual a avaliação que faz dele?
10. Pernambuco tem uma política pública de cultura?
11. O senhor acredita que o modelo de gestão aí posto na área cultural esteja consolidado?

Entrevista semi-estruturada dirigida os gestores do Sistema de Incentivo à Cultura / Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura

2. Pediria, por gentileza, que o Sr. se identificasse, com nome, função que exerceu no SIC e o período.
3. Por que o senhor assumiu esta função no SIC?
4. Quais as principais ações políticas e executivas que a função do seu exigia?
5. Quais os espaços de diálogos que foram construídos com os segmentos culturais?
6. Houve diferenças entre o corpo técnico e produtores culturais com a criação do SIC?
7. De que maneira se dava o processo de inscrição e escolha dos projetos?
8. Havia privilégios?
9. Quais as principais mudanças que vocês observaram neste período em que estão trabalhando na Fundarpe, em relação ao Sistema de Incentivo à Cultura?
10. Onde avançou e onde retrocedeu?
11. Quais as críticas mais frequentes?
12. Na opinião de vocês, Pernambuco tem uma política pública para a cultura?
13. Há espaço para privilegiar um ou outro projeto?
14. O que significaram as escutas para a construção deste modelo que está em prática do Funcultura?
15. Algum episódio, alguma história acontecida que vocês gostariam de destacar?
16. Em sua opinião, o modelo de gestão aí posto está consolidado?

Entrevista semi-estruturada para gestores (governamentais e socioculturais) e realizadores da linguagem audiovisual

1. Por favor gostaria que o Sr(a). se identificasse.
2. Quando e por que começou a ser envolver com o movimento audiovisual?
3. Foi necessária alguma capacitação ou alguma preparação especial para assumir e desenvolver o trabalho no segmento audiovisual ? Em caso afirmativo, onde buscou este conhecimento?
4. Esteve presente em alguma escuta do setor audiovisual? Se sim, em que posição?
5. Qual a avaliação que você faz das práticas audiovisuais desenvolvidas antes e depois das escutas?
6. Participou da mobilização para o setor conquistar o seu próprio edital?
7. Se sim, quais os espaço de discussão e como se deu o processo de descolamento?
8. Quais os critérios para a definição das linhas de ação contidas hoje no Edital do Funcultura Audiovisual?
9. As mudanças acontecidas no Funcultura, quando o audiovisual passou a ter o seu próprio edital afetaram a produção e a formação do/no setor?
10. Que desafios estão postos hoje para a cadeia produtiva do setor?
11. De modo geral, que resultados foram colhidos com o Edital do Funcultura Audiovisual?
12. O que falta para potencializar ainda mais o audiovisual em Pernambuco?
13. Sob o ponto de vista do produtor, do realizado o modelo de gestão aí posto está consolidado?

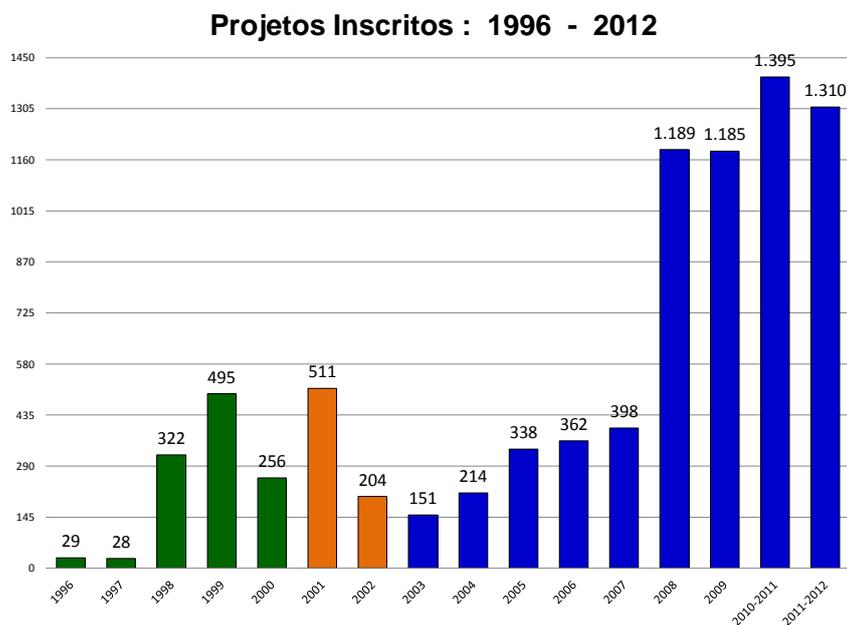
ANEXO A – TABELA – LEI ROUANET / MECENATO

Mecenato e Fundo Nacional da Cultura						
Comparativo por Ano						
Ano	Qtde Apres.	Qtde Aprov.	Qtde Apoio.	VI.Apresentado	VI. Aprovado	VI. Apoiado
1993	19	10	2	18.710.859,87	13.969.236,77	21.212,78
1994	74	91	7	98.228.196,17	114.775.297,55	533.751,57
1995	1.378	69	153	767.885.258,48	96.043.243,26	41.668.264,65
1996	3.773	2.552	624	2.130.370.530,80	1.612.596.208,73	195.030.104,41
1997	7.535	3.011	1.299	3.694.960.473,06	1.528.013.048,41	330.880.156,33
1998	6.559	3.669	1.258	3.005.725.978,41	1.590.098.542,21	310.451.086,40
1999	8.281	3.346	1.221	3.403.419.394,93	1.495.505.214,92	311.002.975,35
2000	6.406	3.174	1.292	2.710.416.568,51	1.382.569.111,80	462.246.528,32
2001	8.393	2.840	1.539	3.352.307.615,43	1.359.242.185,05	514.239.879,32
2002	8.969	4.476	1.527	4.125.303.358,95	2.271.888.163,89	483.168.167,75
2003	7.163	4.222	1.543	3.901.944.691,33	1.937.670.619,59	463.196.242,91
2004	7.637	5.304	2.040	5.034.827.391,28	2.536.717.914,78	594.258.632,38
2005	12.553	6.739	2.475	8.171.660.147,30	3.251.816.189,95	891.903.831,84
2006	9.766	6.997	2.929	6.127.225.022,67	3.489.017.305,99	931.841.865,30
2007	11.972	6.876	3.231	7.689.261.607,32	3.491.268.734,96	1.229.919.395,45
2008	10.814	7.212	3.161	9.195.256.092,41	4.170.542.015,42	1.098.857.749,77
2009	9.183	5.078	3.041	8.899.965.529,66	3.149.814.814,55	1.137.308.214,09
2010	13.572	7.705	3.414	7.637.183.757,83	5.357.211.440,15	1.457.234.214,89
2011	14.066	7.956	3.741	6.935.156.265,48	5.564.368.901,30	1.351.131.558,48
2012	10.014	6.435	3.539	7.018.714.468,42	5.478.529.710,18	1.299.398.601,53
2013	11.347	6.449	2.281	8.353.269.873,14	5.524.855.541,90	706.777.991,66
Total Geral	169.474	94.211	40.317	102.271.793.081,00	55.416.513.441,40	13.811.070.425,20
Lei Rouanet (a partir de 2003)						

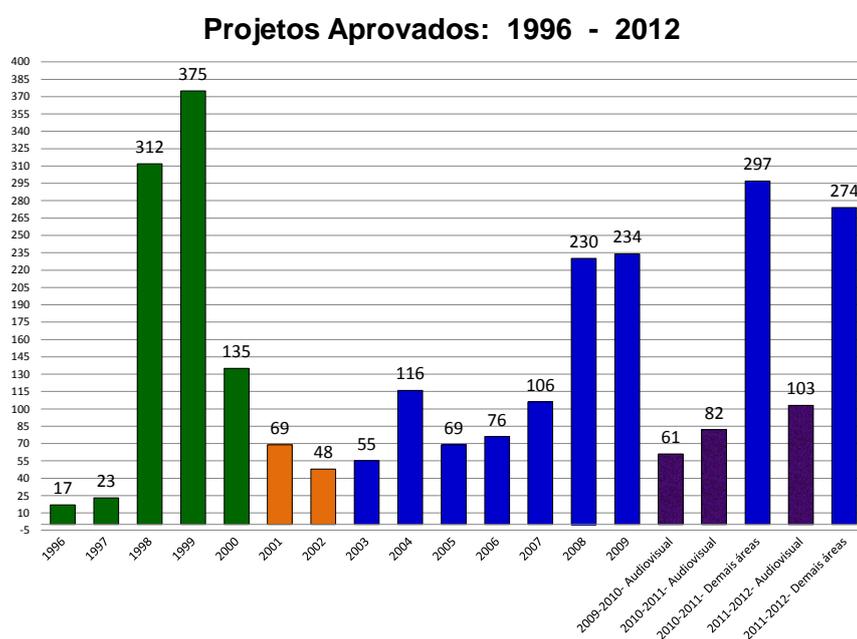
Fonte: Ministério da Cultura.

Disponível em: <http://sistemas.cultura.gov.br/salinet/Salinet/Salinet.php>

ANEXO B – PROJETOS INSCRITOS E PROJETOS APROVADOS (1993 – 2012)



Fonte: PPT “Pensando Cultura”, de Yaponira Calado, com dados da Fundarpe disponíveis em www.fundarpe.pe.gov.br



Fonte: PPT “Pensando Cultura”, de Yaponira Calado, com dados da Fundarpe disponíveis em www.fundarpe.pe.gov.br

ANEXO C – MINUTA DA LEI DO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO

Lei nº xx.xxx. de xx de xxxxx de 2013.

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 1º. A promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual pelo Estado de Pernambuco passam a ser disciplinados na forma desta lei.

Capítulo II Das Definições, dos Princípios e dos Objetivos

Seção I Das Definições

Art. 2º. Obra audiovisual é aquela que resulta do produto da fixação de imagens, com ou sem som, que tenham a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-las ou transmiti-las, bem como dos meios utilizados para sua veiculação, reprodução, transmissão ou difusão.

Parágrafo Primeiro. Entende-se por Formato de Obra Audiovisual a criação intelectual original, externalizada por meio que assegure o conhecimento da autoria primária, que se caracteriza por estrutura criativa central, constituída por elementos técnicos, artísticos e econômicos, descritos de forma a possibilitar arranjos destes elementos para a realização de uma obra audiovisual.

Parágrafo Segundo. Entende-se por Desenvolvimento de Obra Audiovisual a criação de roteiros e projetos originais ou adaptados como plataforma de planejamento para a realização das etapas de produção, finalização e distribuição de uma obra audiovisual em um determinado formato.

Parágrafo Terceiro. Entende-se por Produção as atividades de elaboração, composição, constituição ou criação de conteúdos audiovisuais em qualquer meio de suporte para à realização de uma obra audiovisual, incluindo a fase de pré-produção até a captação de imagens e sons.

Parágrafo Quarto. Entende-se por Finalização todos os processos relativos à realização do filme após a captação de imagens e sons, até a impressão de cópias para exibição.

Parágrafo Quinto. Distribuição é a fase de lançamento comercial ou gratuito, em salas de cinema e/ou circuito alternativo de exibição, de uma produção independente, podendo incluir

a feitura de cópias em diversos formatos, concepção e preparação dos diferentes materiais e peças de divulgação.

Parágrafo Sexto. Exibição é a apresentação de obra audiovisual em ambiente aberto ou fechado, no qual se realize projeção, exibição ou apresentação de obra audiovisual, a partir de qualquer suporte ou meio, mediante o uso de qualquer tecnologia, em caráter público ou privado, com ou sem finalidade comercial.

Parágrafo Sétimo. Entende-se por Difusão a disponibilização de uma obra audiovisual garantindo acesso do público ao seu conteúdo.

Parágrafo Oitavo. Entende-se por Conservação as ações técnicas diretamente relacionadas a manter a integridade físicoquímica da obra audiovisual com vistas a perpetuar sua reprodutibilidade – desde a duplicação para qualquer formato até a projeção.

Parágrafo Nono. Consideram-se como Preservação todas as ações pertinentes à perpetuação de uma obra audiovisual, incluindo os trabalhos de formar acervo, documentar, conservar e difundir (dar acesso).

Parágrafo Décimo. Entende-se por Formação profissional ou Formação em seu contexto geral o conjunto de atividades que visam o acesso, a ampliação ou aprimoramento de conhecimentos, competências, capacidades, habilidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o exercício das funções próprias das atividades ligadas a cadeia produtiva do audiovisual.

Parágrafo Décimo Primeiro. Entende-se por Pesquisa os processos sistemáticos de construção do conhecimento que tem como metas principais gerar novos conhecimentos, e/ou corroborar ou refutar algum conhecimento pré-existente. É o processo de aprendizagem tanto do indivíduo que a realiza quanto da sociedade na qual esta se desenvolve.

Parágrafo Décimo Segundo. Consideram-se Patrimônio Audiovisual, entre outros:

I – Som gravado, rádio, filme, televisão, vídeo ou outras produções que incluem imagens em movimento e/ou registros sonoros, quer tenham sido ou não intencionalmente concebidas para divulgação pública.

II – Objetos, documentos, trabalhos e elementos intangíveis relacionados com os documentos audiovisuais, quer vistas de um ponto de vista técnico, industrial, cultural, histórico ou outro; isto incluirá material relativo ao filme, radiodifusão e indústrias de gravação, como literatura, roteiros, fotografias, cartazes, materiais publicitários, manuscritos, e artefatos como equipamento técnico ou roupas.

III – Perpetuação de ambientes em via de desaparecimento associados com a reprodução e a apresentação destes meios.

Parágrafo Décimo Terceiro. Consideram-se também obras audiovisuais as instalações audiovisuais, vídeoartes e conteúdos audiovisuais destinados às novas mídias, entre outros, desde que preencham os requisitos do caput deste artigo.

Parágrafo Décimo Quarto. Proponente é a pessoa física ou jurídica responsável pela apresentação, execução e prestação de contas dos projetos de obras audiovisuais incentivadas pelo Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Compreendem a Cadeia Produtiva do Audiovisual a criação, a produção, a finalização, a distribuição, a exibição, a difusão, a preservação, a conservação, a formação, a pesquisa e o patrimônio audiovisual em qualquer formato.

Seção II Dos Princípios

Art. 4º. A promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual pelo Estado de Pernambuco, em todas as suas atividades, serão norteados pelos seguintes princípios:

- I – Liberdade de expressão e criação artística;
- II – Expressão da diversidade cultural;
- III – Inovação;
- IV – Transparência nos processos de seleção dos produtos incentivados e na destinação dos recursos para o audiovisual;
- V – Respeito à igualdade de gênero, raça e etnia, e inclusão das diferenças.

Seção III Dos Objetivos

Art. 5º. A promoção, o fomento e o incentivo ao audiovisual pelo Estado de Pernambuco objetivam:

- I – Estimular a produção audiovisual independente;
- II – Estimular a produção audiovisual em todas as regiões de desenvolvimento do Estado;
- III – Contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva do setor audiovisual;
- IV – Promover a interação da produção audiovisual com a educação, a saúde e as telecomunicações;
- V – Promover a interação da produção independente com os setores da exibição, distribuição e difusão de obras audiovisuais;
- VI – Promover novos talentos e primeiras obras;
- VII – Promover a formação contínua de profissionais do audiovisual;
- VIII – Contribuir para a formação de público, especialmente, através do apoio a festivais de audiovisual, cineclubes, circuitos de exibição alternativos;
- IX – Promover a conservação do patrimônio audiovisual;
- X – Promover medidas que garantam o acesso das pessoas com deficiência às obras audiovisuais.

Capítulo III Da Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco

Art. 6º. Fica instituída a Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco será composta por representantes dos órgãos do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo Segundo. A Comissão de que trata este artigo será composta por 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do poder público, em número de 06 (seis), obedecerão a seguinte composição:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, indicado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

II - 01 (um) representante da secretaria de Educação, indicado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Ciência e Tecnologia, indicado pelo Governo do Estado de Pernambuco;

IV - 01 (um) representante indicado pelo Departamento de Comunicação Social da Universidade Federal de Pernambuco;

V - 01 (um) representante indicado pelo Núcleo de Televisão e Rádios Universitárias da Universidade Federal de Pernambuco.

VI - 01 (um) representante indicado pela Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte da Fundação Joaquim Nabuco.

Parágrafo Quarto. Os representantes da sociedade civil, em número de 09 (nove), obedecerão a seguinte composição:

I - 03 (quatro) representantes indicados pelas entidades de classe dos realizadores e produtores atuantes no estado de Pernambuco;

II - 01 (um) representante indicado pelas entidades de classe dos trabalhadores da indústria audiovisual;

III - 01 (um) representante indicado pelas entidades de classe das empresas produtoras de audiovisual;

IV - 01 (um) representante indicado pelas entidades do cineclubismo;

V - 01 (um) representante do setor audiovisual da Zona da Mata;

VI - 01 (um) representante do setor audiovisual do Agreste;

VII - 01 (um) representante do setor audiovisual do Sertão.

Parágrafo Quinto. O presidente da Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco será eleito pelo voto da maioria simples de seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição, observada a alternância da presidência entre os membros do poder público e da sociedade civil.

Parágrafo Sexto. Os membros da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 7º. Compete à Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco:

I - Participar da elaboração e definição das políticas públicas do audiovisual em Pernambuco;

II - Elaborar o Edital do Audiovisual;

III - Indicar os membros das Comissões de Seleção do Edital do Audiovisual;

IV - Promover reuniões públicas de avaliação do Edital do Audiovisual e da distribuição dos recursos.

Art. 8º. As reuniões da Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco poderão ser convocadas por qualquer dos seus membros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões serão instaladas com a presença de 3/5 (três quintos) dos seus membros.

Parágrafo Segundo. As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Capítulo IV Do Edital do Audiovisual

Art. 9º. O Fundo Incentivo à Cultura de Pernambuco - FUNCULTURA organizará e realizará, com periodicidade nunca superior a um ano, o Edital do Audiovisual, por meio do qual serão selecionados projetos na área audiovisual que receberão incentivo do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro. A publicação de cada Edital do Audiovisual será realizada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da abertura das inscrições.

Parágrafo Segundo. Os Editais do Audiovisual deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e amplamente divulgados.

Parágrafo Terceiro. Os Editais do Audiovisual deverão contemplar, pelo menos, as modalidades de produção, difusão, formação, pesquisa e preservação.

Art. 10. Para cada categoria estabelecida no edital formar-se-á uma comissão de seleção específica a qual caberá o julgamento dos projetos inscritos.

Parágrafo Primeiro. A Comissão Setorial do Audiovisual de Pernambuco indicará os integrantes das comissões de seleção.

Parágrafo Segundo. As comissões de seleção serão compostas por, no mínimo, três jurados, devendo manter-se um número ímpar de integrantes.

Parágrafo Terceiro. Os integrantes das comissões de seleção deverão ser profissionais de notório conhecimento da área audiovisual.

Parágrafo Quarto. A composição de cada comissão de seleção deverá conter maioria de jurados domiciliados fora do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Quinto. As comissões de seleção deverão ser amplamente divulgadas.

Parágrafo Sexto. As comissões de seleção serão formadas após a finalização do período de inscrição previsto no edital.

Parágrafo Sétimo. Os integrantes das comissões de seleção serão remunerados.

Parágrafo Oitavo. É vedada a participação de um jurado em comissões de seleção por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Nono. No julgamento dos projetos inscritos, será respeitada a liberdade temática absoluta, vedada qualquer espécie de censura.

Art. 11. As decisões das comissões de seleção são tomadas em única e última instância, delas não cabendo homologação, revisão, recurso ou alteração de qualquer ordem por nenhum órgão.

Parágrafo Único. As decisões das comissões de seleção deverão ser fundamentadas sob pena de nulidade.

Art. 12. Compete ao Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA convocar reunião pública, à qual dará ampla publicidade, para que os termos do Edital do Audiovisual sejam referendados.

Parágrafo Primeiro. Para a reunião de que trata o caput deste artigo, serão convocadas as entidades da cadeia produtiva do audiovisual de Pernambuco, bem como convocados os membros da Comissão Setorial do Audiovisual.

Parágrafo Segundo. A reunião pública acontecerá, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da publicação do Edital do Audiovisual em Diário Oficial.

Art. 13. Os projetos selecionados no Edital do Audiovisual poderão ter o valor pleiteado para incentivo do Governo do Estado reduzido em até 10% (dez por cento).

Parágrafo Único. A redução do valor pleiteado para incentivo prevista no caput deste artigo somente poderá ser aplicada até a publicação do resultado do Edital do Audiovisual.

Art. 14. O remanejamento interno do orçamento dos projetos aprovados, relativo ao valor patrocinado, somente deverá ser submetido à análise e aprovação da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA quando o somatório das alterações ultrapassar 20% (vinte por cento) desse valor.

Parágrafo Único. O remanejamento interno poderá incluir novos itens orçamentários, condizentes com o projeto.

Art. 15. Os projetos aprovados no Edital do Audiovisual não poderão receber outras modalidades de incentivo financeiro oriundas da unidade gestora do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, tais como os recursos previstos no §2º do art. 6º da Lei Estadual n. 12.310, de 19 de dezembro de 2002.

Art. 16. As inscrições dos projetos no Edital do Audiovisual deverão ser feitas, preferentemente, por meio digital, através da internet.

Parágrafo Único. Cabe a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE assegurar a infraestrutura necessária para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, no prazo máximo de dois anos a partir da entrada em vigor desta Lei.

Capítulo V Dos Recursos Destinados ao Edital do Audiovisual

Art. 17. Os recursos destinados ao incentivo do audiovisual compõem os recursos do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, nos termos do art. 6º da Lei estadual n. 12.310, de 19 de dezembro de 2002.

Parágrafo Primeiro. O inciso II do art. 6º da Lei estadual n. 12.310, de 19 de dezembro de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação: “fotografia, discografia e congêneres”.

Parágrafo Segundo. Acrescenta-se o inciso XI ao art. 6º da Lei estadual n. 12.310, de 19 de dezembro de 2002, com a seguinte redação: “audiovisual”.

Art. 18. Os recursos anuais destinados ao Edital do Audiovisual serão reajustados segundo índice definido pelo Governo do Estado de Pernambuco que garanta a manutenção da proporção de recursos da ordem de 0.05% da receita total do Estado de Pernambuco, no mínimo.

Parágrafo Único. O crescimento da receita total do Estado de Pernambuco deverá repercutir em aumento dos recursos destinados ao Edital do Audiovisual.

Art. 19. A destinação dos recursos para promoção do audiovisual, definida pela Comissão Setorial do Audiovisual, atenderá todas as etapas da cadeia produtiva do audiovisual.

Capítulo VI Da Cadeia Produtiva

Art. 20. Cabe à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE garantir o amplo acesso público às obras audiovisuais incentivadas, com disponibilização do seu conteúdo nos equipamentos culturais audiovisuais do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se equipamentos culturais audiovisuais aqueles relacionados ao desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual.

Parágrafo Segundo. São equipamentos culturais audiovisuais do Estado de Pernambuco, entre outros:

- I – O Museu da Imagem e do Som de Pernambuco;
- II – O Cinema São Luiz;
- III – O Cine-Teatro Guarany;
- IV – O Cine-Teatro Polytheama;
- V – A Escola Técnica do Audiovisual de Pernambuco.

Art. 21. A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE terá direito de exibir as obras audiovisuais incentivadas pelo Estado de Pernambuco, sem ônus e sem exclusividade, respeitado o prazo de carência de dois anos contado a partir da data de lançamento da obra no circuito comercial, em todos os equipamentos culturais audiovisuais de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Primeiro. Caso a obra não seja lançada comercialmente, o prazo de carência conta-se da data da sua primeira exibição pública.

Parágrafo Segundo. O proponente poderá ceder o direito de exibição de que trata este artigo antes do vencimento do prazo de carência.

Art. 22. Cabe à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE:

I – Elaborar plano de distribuição das obras audiovisuais incentivadas entre os equipamentos culturais audiovisuais do Estado de Pernambuco, no prazo máximo de dois anos a partir da entrada em vigor desta Lei, assegurada a participação da Comissão Setorial do Audiovisual e da sociedade civil.

II – Apresentar relatório anual das ações dos equipamentos culturais audiovisuais do Estado de Pernambuco à Comissão Setorial do Audiovisual.

Parágrafo Primeiro. O relatório anual das ações dos equipamentos culturais audiovisuais previsto no n. II deste artigo deverá ser apresentado até o terceiro mês do exercício seguinte ao do ano relatado.

Parágrafo Segundo. Descumprido o prazo de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Setorial do Audiovisual notificar a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE para que sane a omissão em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro. Compete à Comissão Setorial do Audiovisual emitir parecer acerca do relatório anual das ações dos equipamentos culturais audiovisuais, indicando as ações que devem ser estimuladas, revistas ou adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto. Descumprido o prazo de que trata o parágrafo anterior, caberá à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE notificar a Comissão Setorial do Audiovisual para que sane a omissão em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 23. A TV Pernambuco e a TVU Recife, vinculada à Universidade Federal de Pernambuco, terão direito de exibir as obras audiovisuais incentivadas pelo Estado de Pernambuco, sem ônus e sem exclusividade, respeitado o prazo de carência de dois anos contado a partir da data de seu lançamento no circuito comercial.

Parágrafo Primeiro. Caso a obra não seja lançada comercialmente, o prazo de carência conta-se da data da sua primeira exibição pública.

Parágrafo Segundo. Vencido o prazo de carência, compete ao proponente disponibilizar as cópias da obra audiovisual incentivada para a TV Pernambuco e TVU Recife, mediante recibo.

Parágrafo Terceiro. Compete à TV Pernambuco apresentar relatório anual à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE e à Comissão Setorial do Audiovisual, que conterà:

I – A relação das obras audiovisuais disponibilizadas pelos proponentes;

II – A relação da exibição das obras audiovisuais disponibilizadas em sua programação.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 24. Acrescenta o parágrafo 9o ao art. 7o da Lei n. 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Não se sujeitam à análise e seleção pela Comissão Deliberativa de que trata o Parágrafo Primeiro (caracteres) deste artigo os projetos audiovisuais”.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO D – DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO AUDIOVISUAL

DECRETO Nº 34.474, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

Regulamenta a linguagem de audiovisual do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA, nos termos da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, e alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso IV, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, e alterações,

CAPÍTULO I DA LINGUAGEM DE AUDIOVISUAL

Art. 1º Constitui objeto desta norma a regulamentação específica da linguagem de audiovisual do Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura do Sistema de Incentivo à Cultura - FUNCULTURA para a produção pernambucana independente de obras de longa-metragem, curta-metragem, produtos para televisão, difusão e formação, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento do mercado audiovisual neste Estado.

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO E DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL

Art. 2º Os projetos culturais do audiovisual relacionados com a produção independente no Estado de Pernambuco, que pleiteiem recursos do FUNCULTURA, deverão ser apresentados, em formulário específico de apresentação de projetos, nos termos do Anexo Único do presente Decreto, à Secretaria Executiva do FUNCULTURA, no horário, período, prazo e condições estabelecidos no Edital de Convocação para recebimento de projetos, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º As fases de tramitação de projetos culturais da linguagem de audiovisual submetidos à Comissão Deliberativa do FUNCULTURA observarão o seguinte procedimento:

- I – protocolo do projeto junto à Secretaria Executiva do FUNCULTURA;
- II – análise e seleção de projetos culturais;
- III – aprovação de projetos culturais pela Comissão Deliberativa;
- IV – assinatura de convênio ou instrumento similar;
- V – execução;
- VI – prestação de contas parcial;
- VII – fiscalização da execução;
- VIII – prestação de contas final;
- IX - emissão do atestado de execução final.

Art. 4º Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação do audiovisual, os sócios dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica.

Art. 5º Os projetos culturais da linguagem de audiovisual propostos ao Sistema de Incentivo à Cultura - SIC pelos produtores culturais inscritos no Cadastro de Produtores Culturais - CPC deverão ser apresentados conforme o modelo constante do Anexo Único deste Decreto e instruídos com toda a documentação exigida neste Decreto, no manual de preenchimento, no Edital ou em Resolução elaborada pela Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, ficando 05 (cinco) vias em poder da Secretaria Executiva do FUNCULTURA e 01 (uma) via em poder do Produtor Cultural, todas devidamente protocolizadas.

Parágrafo único. Os documentos que instruírem o projeto cultural deverão ser apresentados em sua forma original, ou por meio de cópias, devidamente autenticadas ou conferidas com o original pela Secretaria Executiva do FUNCULTURA, no ato da protocolização do projeto.

Art. 6º O orçamento analítico de execução do projeto, constante do Anexo Único deste Decreto, deverá ser detalhado em suas especificidades, não sendo admitidos itens genéricos que não expressem com clareza a quantificação e os custos dos serviços e bens, observado o seguinte:

I - o orçamento que contiver previsão de recursos não provenientes do FUNCULTURA deverá, obrigatoriamente, conter a origem de tais recursos, sua quantificação e a destinação que será dada aos mesmos, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste Decreto;

II - nos Editais de audiovisual do FUNCULTURA, o orçamento deverá incluir a previsão dos custos com a fiscalização da execução do projeto e administração do FUNCULTURA, calculados sobre o valor total de todos os outros custos a serem incentivados pelo Fundo, obedecendo aos seguintes parâmetros:

- a. 5% para projetos incentivados com o valor menor ou igual a 50 mil reais;
- b) 4% para projetos incentivados com valores acima de 50 mil reais e menor ou igual a 100 mil reais;
- c) 3% para projetos incentivados com valores acima de 100 mil reais e menor ou igual a 200 mil reais;
- d) 2% para projetos incentivados com valores acima de 200 mil reais e menor ou igual a 300 mil reais;
- e) 1% para projetos acima com valores acima de 300 mil reais e menor ou igual a 400 mil reais;
- f) 0,5% para projetos com valores acima de 400 mil reais;

III - As despesas com elaboração e administração do projeto, em conjunto, obedecerão ao percentual máximo de 8% (oito por cento) do valor pleiteado;

IV - as despesas de mídia e divulgação do projeto incentivado pelo FUNCULTURA não poderão exceder 30% (trinta por cento) do valor pleiteado ao Fundo para o projeto, inclusas a criação de campanha, a produção de peças publicitárias, gráficas, TV, rádio e outras, devendo ser detalhadas e reunidas no mesmo grupo de despesa;

V - o orçamento deverá prever o pagamento de direitos autorais, desde que o proponente não participe da concepção ou da elaboração do projeto, devendo o mesmo citar os créditos na execução e nos produtos culturais advindos do projeto;

VI - os projetos apresentados ao FUNCULTURA, que tenham, dentre seus objetivos, a venda de produto cultural, deverão conter, em campo próprio, constante do modelo do Anexo Único deste Decreto, o preço estimativo de venda, tanto no atacado quanto no varejo, quando for o caso;

VII - os preços estimativos devem ser estabelecidos de forma a tornar o produto cultural acessível a todas as camadas da população, atendendo aos objetivos do SIC, em especial ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, e alterações, como forma de contrapartida ao valor incentivado pelo Fundo no projeto, com parâmetros a serem estabelecidos em Resolução da Comissão Deliberativa.

Art. 7º Um produto cultural que tenha entre suas fontes de incentivo montante referente à aprovação de projeto apresentado e aprovado na Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, também poderá ser apoiado pela Comissão Governamental, desde que seja considerado pela mesma como sendo de "relevante interesse para a Cultura Pernambucana", e que esteja de acordo com os ditames da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

Art. 8º Os projetos protocolizados na Secretaria Executiva do FUNCULTURA que não tiverem o caráter cultural, não atenderem aos objetivos do SIC e não cumprirem às exigências específicas estabelecidas na legislação pertinente, inclusive no Edital de Convocação e Resoluções da Comissão Deliberativa, serão excluídos do processo de seleção pela Comissão Deliberativa.

Art. 9º. Caso a Comissão Deliberativa venha a utilizar limites de incentivo específicos por tipos de projetos e critérios objetivos para a pontuação de projetos culturais a ela submetidos, deverá, por meio de Resolução, torná-los públicos até a publicação do Edital de Convocação para apresentação de projetos.

Art. 10. Após a decisão da Comissão Deliberativa acerca dos projetos de audiovisual a ela submetidos, será afixada, no local mencionado no Edital de Convocação, lista contendo aqueles habilitados para pontuação nas reuniões da referida Comissão.

Art. 11. A aprovação, pela Comissão Deliberativa, de Projetos Culturais, será divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – DOE, em até 03 (três) dias úteis, a contar da conclusão do julgamento de todos os projetos.

Art. 12. Nos editais de audiovisual do FUNCULTURA, cada proponente, pessoa jurídica, poderá ter aprovados até 03 (três) projetos, desde que em categorias ou subcategorias, no caso de longa-metragem, diferentes, e que o montante total não exceda a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 13. Nos editais de audiovisual do FUNCULTURA, cada proponente, pessoa física, poderá ter aprovados até 02 (dois) projetos, contanto que o valor total não exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 14. Os projetos culturais submetidos a julgamento serão pontuados segundo critérios a serem definidos pela Comissão Deliberativa, divulgados no Edital de Convocação.

Art. 15. A distribuição de recursos da linguagem de audiovisual do FUNCULTURA será detalhada de forma específica pela Comissão Deliberativa em cada Edital de Convocação publicado, obedecendo à disponibilidade financeira, conforme previsto no § 3º do artigo 3º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

§ 1º. A quantidade total de projetos a ser aprovado em cada categoria será definida pela comissão julgadora, de acordo com a soma dos projetos mais bem pontuados, podendo a comissão sugerir corte no orçamento no valor máximo de 20% sobre o valor total de cada projeto.

§ 2º. Assegura-se o fomento a todas as categorias de audiovisual, garantindo-se a aprovação de, no mínimo, 01 (um) projeto por categoria, desde que este não deixe de observar e de cumprir com todas as exigências decorrentes da legislação e de disciplinamentos da Comissão Deliberativa e do Edital de Convocação.

Art. 16. Para a seleção dos projetos de audiovisual que obterão apoio do FUNCULTURA, serão utilizados os seguintes procedimentos e critérios:

§ 1º A análise dos projetos será feita em três etapas, sendo, respectivamente:

- I – Primeira Fase: análise da documentação exigida ao proponente pelo Edital de Convocação, a ser realizada pela Secretaria Executiva do Funcultura;
- II – Segunda Fase: análise do projeto técnico pela Comissão Deliberativa do Funcultura;
- III – Terceira Fase: apresentação pelo proponente de defesa oral dos projetos pré-selecionados na segunda fase.

§ 2º Caberá à Comissão Deliberativa do Funcultura a decisão final e homologação dos projetos que receberão incentivos a partir da seleção proposta pelo Edital de Convocação.

Art. 17. Os incentivos do FUNCULTURA não poderão ser concedidos a:

- I - Produtor Cultural inadimplente com a Fazenda Pública Estadual;
- II - agentes públicos do SIC;
- III - produtores com projetos em situação irregular com a prestação de contas na Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado - SECGE;
- IV - projetos que não cumpram o disposto no Anexo Único deste Decreto ou não apresentem as informações exigidas pela Comissão Deliberativa.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DE AUDIOVISUAL

Art. 18. Os projetos de audiovisual aprovados na Comissão Deliberativa terão sua 2ª (segunda) via enviada à SECGE, para controle interno, análise e emissão de parecer quanto à regularidade do proponente no âmbito do SIC.

Art. 19. O termo do convênio ou instrumento similar, a ser assinado pelo proponente, será feito em 03 (três) vias, destinadas:

- I - 1ª via, ao FUNCULTURA;

II - 2ª via, à SECGE;
III - 3ª via, ao Produtor Cultural.

Art. 20. O prazo de execução, declarado no projeto original, será de até 01 (um) ano, contado da data da assinatura do convênio ou instrumento similar, podendo, quando inferior a 01 (um) ano, ser estendido até completar o prazo de 01 (um) ano, mediante requerimento fundamentado do Produtor Cultural, entregue à Secretaria Executiva do FUNCULTURA até 05 (cinco) dias úteis antes da data original de término do projeto.

§ 1º Em casos excepcionais em que, com a extensão, o prazo de execução ultrapasse 01 (um) ano e sendo comprovadamente necessária tal extensão, deve ser apresentado, pelo proponente projeto complementar dependente do projeto original, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo de execução declarado no projeto original, só podendo essa extensão ser por no máximo mais 01 (um) ano e não poderá implicar em acréscimo aos valores inicialmente aprovados.

§ 2º Os projetos de longa-metragem aprovados pelos Editais de audiovisual poderão ter o período de execução do projeto estendido por, no máximo, mais 01 (um) ano, totalizando 03 (três) anos de execução.

Art. 21. Para a liberação do incentivo, deverá ser protocolizada, na SECGE, a prestação de contas parcial, respeitado o cronograma físico-financeiro do projeto, devendo esta informar, imediatamente, à FUNDARPE, para que se proceda à liberação da parcela.

Parágrafo único. A liberação de parcela em desacordo com o *caput* deste artigo sujeitará o responsável às penalidades previstas em lei.

Art. 22. A liberação referida no artigo anterior será feita em uma conta específica, aberta exclusivamente para o projeto a ser incentivado, sendo o número de parcelas e as datas para liberação condicionados ao cronograma físico-financeiro de desembolso, de acordo com o disposto a seguir:

I – só deverá ser indicado o mês pleiteado para liberação da 1ª parcela, indicando-se nas demais, se houver, apenas a sequência;

II – as parcelas serão desembolsadas de acordo com o cronograma de desembolso físico e financeiro, obedecendo aos seguintes critérios:

a) liberação em parcela única para os projetos nos quais o valor do incentivo pelo FUNCULTURA seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) liberação em, no mínimo, 02 (duas) parcelas, para os projetos nos quais o valor pleiteado seja igual ou acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) liberação em, no mínimo, 03 (três) parcelas, para os projetos nos quais o valor pleiteado seja igual ou acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) liberação em, no mínimo, 04 (quatro) parcelas, para os projetos nos quais o valor pleiteado seja igual ou acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. O número de parcelas não deve ser superior a 06 (seis) parcelas.

Art. 23. Nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações, constatada irregularidade na execução do projeto, a FUNDARPE, além de, liminarmente, bloquear a liberação de parcelas subsequentes, instaurará tomada de contas especial do proponente Produtor Cultural.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

Art. 24. A Secretaria Executiva do FUNCULTURA é responsável pela fiscalização da execução dos projetos culturais de audiovisual, oriundos dos Produtores Culturais, financiados pelo FUNCULTURA, devendo emitir parecer de fiscalização e submetê-lo à Comissão Deliberativa para avaliação de resultados e emissão ou não de atestado de execução, com ou sem ressalvas, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

§ 1º A FUNDARPE disporá sobre os procedimentos e prazos utilizados para a fiscalização, mediante portaria.

§ 2º Os projetos apresentados pelos Produtores Culturais deverão incluir, no orçamento e no cronograma físico-financeiro, constante do Anexo Único do presente Decreto, o valor referente aos

custos com a fiscalização, que será determinado em percentuais incidentes sobre o valor incentivado pelo Fundo, conforme dispõe o art. 6º, inciso II, deste Decreto.

§ 3º O valor a que se refere o parágrafo anterior será destinado ao FUNCULTURA quando do recebimento da parcela inicial do projeto.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

Art. 25. A prestação de contas relativa a recursos de audiovisual do FUNCULTURA, de responsabilidade do proponente deverá observar as normas da Lei nº 7.741, de 23 de outubro de 1978, Código de Administração Financeira, e alterações posteriores.

Art. 26. A prestação de contas relativa a recursos de audiovisual do FUNCULTURA, de responsabilidade do proponente Produtor Cultural, prestada nos termos dos arts. 8º, 10 e 11 da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações, deverá observar, em especial, as normas expedidas em portaria da SECGE, sem prejuízo da legislação financeira pertinente.

§ 1º O proponente Produtor Cultural ficará obrigado a prestações de contas parciais cada vez que, cumulativamente:

I – tiverem sido liberados valores equivalentes a 25% (vinte e cinco por cento) do montante aprovado para o respectivo projeto cultural;

II – tiverem sido gastos, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total liberado ou remanescente.

§ 2º Os projetos culturais aprovados com incentivo inferior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) deverão ser liberados em uma única parcela.

§ 3º A entrega das prestações de contas parciais, mencionada no § 1º, não elide a exigência de prestação de contas definitiva, a ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao do término do prazo de execução estabelecido no cronograma de parcelamento de incentivo de cada projeto.

§ 4º É obrigatória a abertura, pelo proponente Produtor Cultural, para cada projeto aprovado pelo SIC, de conta-corrente bancária exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA, apenas sendo considerada regular a utilização destes recursos aplicados no projeto, quando depositados nessa conta e dela originários.

§ 5º A conta-corrente bancária mencionada no § 4º será aberta previamente à assinatura do convênio ou de instrumento similar, entre o proponente Produtor Cultural e o SIC, devendo dela constar o nome do produtor e do respectivo projeto.

§ 6º Concluída a movimentação dos recursos provenientes do FUNCULTURA relativos ao projeto, o proponente Produtor Cultural deverá, obrigatoriamente, solicitar o encerramento da conta bancária, devendo o termo de encerramento da conta, expedido pelo estabelecimento bancário, constar dos documentos entregues quando da prestação de contas definitiva.

§ 7º Recursos de outras fontes, relativos a projeto de cujo financiamento o FUNCULTURA participe, não poderão ser depositados na conta-corrente bancária mencionada nos parágrafos anteriores.

Art. 27. Nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações, será expedido pela SECGE, Relatório de Análise das prestações de contas dos proponentes Produtores Culturais, parciais ou definitivas, observadas as normas da portaria mencionada no art. 5º do Decreto nº 25.343, de 31 de março de 2003, e alterações, devendo ser enviada, mensalmente, à FUNDARPE, relação das prestações de contas em exigência, para fins do disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

Art. 28. A Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, a depender da natureza do Produto Cultural a ser gerado pelo projeto, poderá exigir a apresentação de relatórios de execução parcial, que deverão obedecer às mesmas especificações constantes do relatório de execução final.

Art. 29. O atestado de execução final do projeto é parte integrante da prestação de contas que o proponente entregará à SECGE.

Parágrafo único. O Atestado de Execução de Projeto proposto por Produtor Cultural é de responsabilidade da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

Art. 30. O relatório de execução a ser entregue pelos Produtores Culturais à Secretaria Executiva do FUNCULTURA, como condição para emissão do atestado de execução, nos 15 (quinze) dias úteis posteriores ao término da execução do projeto, consiste em um relato detalhado das atividades, que evidenciem a realização dos objetivos, metas, cumprimento da contrapartida ao Estado e veiculação das marcas do Governo do Estado e do FUNCULTURA.

Art. 31. O relatório de execução deverá ser instruído com:

I - comprovação de divulgação, mediante apresentação de folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, reportagens, fotos, spots de rádio, com indicação da fonte, ou outros que mostrem veiculação das marcas do Governo do Estado e do FUNCULTURA, que servirá para análise comparativa com o plano de mídia;

II - planilha pormenorizada da distribuição do produto cultural final, resultante do projeto, a qual deverá discriminar quais os estabelecimentos ou entes que receberão o produto, bem como a quantidade que será enviada para cada um.

Parágrafo único. Os números e fatos apresentados no relatório de execução devem ser comprovados por documentos, no que couber.

Art. 32. Os proponentes Produtores Culturais deverão enviar para a Secretaria Executiva do FUNCULTURA exemplares do produto cultural final e convites para acesso a shows, espetáculos, apresentações e demais eventos de acesso restrito, relacionados com o projeto incentivado, como forma de possibilitar a avaliação de resultados da aplicação dos recursos do FUNCULTURA pelos agentes de fiscalização e pela Comissão Deliberativa, conforme dispõe o § 4º do artigo 7º da Lei nº 12.310, de 2002, e alterações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Aplica-se ao presente Decreto, no que couber, as normas gerais contidas no Decreto nº 25.343, de 2003, e alterações.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 29 de dezembro de 2009.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO
DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO
PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR

ANEXO E – DOCUMENTO DE FUNDAÇÃO DA FEPEC

CARTA DE TRIUNFO DOS CINECLUBES PERNAMBUCANOS TRIUNFO, PE – 16 DE JULHO DE 2008

No período de 14 a 16 de julho de 2008, durante a realização do I ENCONTRO DE CINECLUBES DE PERNAMBUCO, em Triunfo - promovido pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco/FUNDARPE, dentro da programação do Primeiro Festival de Cinema de Triunfo e no marco das comemorações dos 80 anos do movimento cineclubista brasileiro, com a presença de representantes de doze cineclubes pernambucanos em atividade em 8 (oito) municípios do Estado, representantes do Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros/CNC, da Associação Brasileira de Documentarista/ABDN, ABD PE – Associação Pernambucana de Cineastas/ABD – APECI, Programadora Brasil e MinC Regional Nordeste para debaterem propostas relacionadas ao movimento cineclubista, abaixo citadas:

1. Implementação de políticas públicas de fomento e fortalecimento da atividade cineclubista no estado de Pernambuco;
2. Criação de publicações referentes ao movimento cineclubista, como artigos, críticas e material impresso de divulgação coletiva das programações
3. Estruturação de uma rede solidária entre os cineclubes pernambucanos
4. Fundação da Federação Pernambucana de Cineclubes/FPC.

Ao final dos 3 (três) dias de trabalhos e trocas de experiências em plenária especificamente convocada para este fim, foi elaborada e aprovada por unanimidade esta CARTA DE TRIUNFO DOS CINECLUBES PERNAMBUCANOS, que legitima e consolida a criação da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CINECLUBES e a divulgação a eleição de sua primeira diretoria, composta por:

Presidente: Gê Carvalho – Cineclubes Amoeda Digital
 Vice-presidente: Cátia Oliveira – Cineclubes ABD/APECI
 Secretária geral: Ana Cláudia Vasconcelos – Cineclubes Macaíba
 Tesoureira: Taís Negromonte – Cineclubes do Instituto Lula Cardoso Ayres
 Diretora de Comunicação: Amanda Ramos Cineclubes Azouganda (Nazaré da Mata)
 Diretor de Regionalização: Charlon Cabral – Cineclubes Galpão das Artes (Limoeiro)
 Conselho Fiscal: José Lourenço – Cineclubes Estrela de Ouro (Aliança), Otávio Portugal – Cineclubes Reveses e Alex dos Santos – Cineclubes Estação Cultural (Arcoverde)
 Representante junto ao CNC – Zonda Bez

Além disso, aprovaram-se ainda as seguintes propostas:

1. Continuidade, manutenção, ampliação e fortalecimento das políticas de interiorização e de difusão cultural que vêm sendo desenvolvidas pela Fundarpe;
2. Criação e acompanhamento de novos cineclubes distribuídos nas 12 regiões político-administrativas do Estado;
3. Inclusão de ações de fomento à atividade cineclubista no Edital do Audiovisual de Pernambuco;
4. Criação do Circuito Pernambucano de Cinema Nacional;
5. Criação de Acervo de produções do audiovisual pernambucano e nacional;
6. Apoio integral e solidário à Campanha Pelos Direitos do Público e a outras iniciativas que vem sendo encabeçadas pelo CNC – Conselho Nacional de Cineclubes Brasileiros.

Finalmente, aprovaram as seguintes moções:

- Moções de agradecimento:

ao Governo do Estado de Pernambuco, Governador Eduardo Campos;
à FUNDARPE, Presidente Luciana Azevedo e a Coordenadora de Cinema, Vídeo e Fotografia, Carla Francine;
Conselho Nacional de Cineclubes- CNC, secretário geral João Baptista Pimentel Neto;
MinC RRNE, Tarciana Portella,
Programadora Brasil, Coordenador Frederico Cardoso;
ABDN, presidente Solange Lima;
ABD/APECI, presidente Cynthia Falcão,
Fundação Joaquim Nabuco, Diretora de Cultura Isabela Cribari,
ao jornalista, crítico de cinema e cineclubista Alexandre Figueirôa
e à Prefeitura de Triunfo.

Triunfo, PE, 16 de julho de 2008

ANEXO F – DOCUMENTO DOS TRABALHADORES DO AUDIOVISUAL

Título:

PROGRAMA PERNAMBUCO AUDIOVISUAL

Sub título:

Proposta dos profissionais do audiovisual ao Governo de Pernambuco

Antes de tudo, o argumento

O audiovisual é uma atividade econômico-cultural geradora de emprego e renda que agrega todas as outras expressões artísticas. O cinema e a TV atraem e geram trabalho para profissionais do teatro, da música, da fotografia, das artes plásticas, das manifestações folclóricas: é uma espécie de “guarda-chuva”, síntese das outras artes.

Um segundo reflexo econômico: um filme ou um vídeo produzidos aqui contribuem para o “destino Pernambuco”, divulgando a cultura, o cenário e a identidade pernambucana no Brasil e no exterior. É um incentivo para o turismo que, por sua vez, movimenta a economia e gera mais renda e mais emprego. Cria-se o ciclo. Além disso, o audiovisual – através do cinema de ficção ou documental e da produção de TV – participa decisivamente da consolidação da identidade cultural de um povo: que o diga o significado de Hollywood para a massificação da cultura americana pelo mundo afora.

Há ainda outro importante fator para a necessidade do apoio institucional ao audiovisual: os custos. O preço de um longa-metragem no Brasil varia entre 1 e 10 milhões de reais; um curta pode custar de 100 a 200 mil reais; uma simples produção em vídeo pode variar entre 50, 100, 150 mil reais.

Por isso é tão importante desvencilhar o incentivo ao audiovisual das outras áreas de produção artística. Até para que haja a compreensão de que o custo do produto audiovisual é proporcional ao seu alcance enquanto valor cultural e enquanto gerador de emprego: um curta-metragem emprega 40, 60 pessoas durante um mês, aproximadamente; e um longa – durante as fases de pré-produção, produção e finalização – gera cerca 3 meses de trabalho para 100, 200 pessoas.

Cinema e TV, atividades estratégicas

Se um governo incentiva tantos outros setores da economia, por que não incentivar ativamente o setor audiovisual?

Transformar o audiovisual em atividade estratégica é uma ação fundamental para a afirmação da identidade pernambucana.

Para isso, é preciso investir continuamente, ano após ano, na produção e na consolidação do setor, disciplinando-o e profissionalizando-o de forma eficiente e

democrática. Assim será possível dispor do cinema e da tv como aliados da cultura e também como instrumentos educacionais – como o combate à violência, por exemplo – criando possibilidades para o autoconhecimento e a formação política e social de nosso povo.

O cenário – Pernambuco é coisa de cinema

A atual produção cinematográfica pernambucana, a partir da retomada do cinema brasileiro nos anos 90, é uma das mais vigorosas e criativas do País.

Só no ano de 2006 foram mais de cem prêmios conquistados por produções feitas por pernambucanos, entre curtas e longas-metragens, em festivais nacionais e internacionais. Apesar das resistências, da falta de recursos e da informalidade do setor, a atividade sobrevive. E se destaca.

Isso reforça a auto-estima e demonstra profissionalismo. Dá garantias de que os investimentos serão bem aplicados, auto-regulamentados pela experiência aqui já existente.

Um detalhe: essa proposta vem com o comprometimento do setor em criar um edital com um regulamento justo, e que tenha acompanhamento e assessoria da ANCINE E do MINC, além do Governo do Estado.

O momento é mais que propício, então, para esse investimento. Muito mais com o reforço das iniciativas recém-divulgadas: a instalação do CTAV Nordeste no Recife; a decisão da UFPE em criar o curso de cinema no seu Núcleo de Audiovisual; a disposição da UPE em colocar sua estrutura para a realização de cursos técnicos que vão formar os novos e reciclar os antigos profissionais para atender às demandas.

A ação

O Governo de Pernambuco, com sua decisão em apoiar o audiovisual e transformá-lo em atividade econômica estratégica, abre novas possibilidades econômicas.

Isso é reforçado pelo Governo Federal, através do MINC, que dá sinais claros de apoio à iniciativa pernambucana (nas palavras do secretário nacional do audiovisual,

Orlando Senna, que está disposto a vir a Pernambuco para tratar disso

pessoalmente: “para cada Real investido pelo Governo de Pernambuco, o Governo Federal vai investir mais um Real” no setor.

Os valores aqui apresentados levam em conta uma tendência nacional de investimentos, como é o caso do Governo de São Paulo – que no ano passado investiu cerca de R\$ 13 milhões em um fundo de investimento do audiovisual criado pelas estatais paulistas.

Ou o caso da Bahia, que recentemente publicou o investimento de 100 milhões de Reais para a criação de um pólo de produção audiovisual naquele Estado: as fontes dos recursos viriam do Governo da Bahia (R\$ 80 milhões, pela transferência dos royalties de petróleo), Governo Federal (R\$ 10 milhões) e Petrobrás (R\$ 10 milhões). No Ceará, há um edital que já funciona há oito anos e no Rio Grande do Sul se produz anualmente cerca de 5 filmes que recebem em torno de R\$ 7,5 milhões de financiamento para as produções.

Com essa atitude estratégica em apoiar o audiovisual, Pernambuco está dando um passo importante para o desenvolvimento dessa indústria, fundamental em nosso tempo.

É uma visão ampla, de vanguarda, que valoriza porque reconhece e respeita, que incentiva porque tem bom senso para perceber nosso potencial e saber que assim poderemos nos tornar mais fortes e interessantes.

EDITAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO

VALOR TOTAL – R\$ 10.000.000,00* (Dez milhões de Reais)

*Este valor é referente ao incentivo anual da produção

FONTES DE FINANCIAMENTO

GOVERNO DE PERNAMBUCO: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)

MINC – SEC. DO AUDIOVISUAL/GOVERNO FEDERAL:

R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)

Atividades beneficiadas com esse valor:

50% PARA LONGA-METRAGEM

25% PARA CURTA-METRAGEM

25% PARA PRODUÇÃO DE TV

LONGA-METRAGEM

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de Reais)

*Desenvolvimento de Projeto, Pré-produção, Produção, Finalização e Distribuição.
Participam projetos de de ficção e documentário, finalizados em 35mm ou Digital.*

CURTA METRAGEM

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais)
 Financiamento total atendendo todas as etapas até a distribuição. Participam projetos de ficção e documentário, finalizados em 35mm e em Digital.

TELEVISÃO

INVESTIMENTO TOTAL: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil Reais)
 Financiamento para a produção de conteúdo independente: microsséries, documentários e especiais para a televisão.

EDITAL DE FOMENTO À EXIBIÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais)

FONTES DE FINANCIAMENTO

GOVERNO DE PERNAMBUCO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)
 MINC – SEC. DO AUDIOVISUAL/GOVERNO FEDERAL:
 R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais)

ATIVIDADES BENEFICIADAS COM ESSE VALOR:

Projetos de Montagem de Salas de Exibição Digital em Pernambuco
 Projetos de exibição itinerante em Pernambuco
 Projetos de Festivais e Mostras de audiovisual

**Produzir e propagar
 Idéias para a preservação do acervo e a divulgação do audiovisual pernambucano**

Todo produto artístico, por mais autoral que seja, é feito pra ser mostrado. Produção e propagação caminham juntas para divertir, informar e formar idéias e comportamento. Quanto mais visto, maior o alcance do trabalho. Hoje em dia, a produção audiovisual pernambucana tem pouco alcance entre a população: nossas salas de cinema e salas de visitas ficam reféns de uma

programação basicamente conduzida pelo mercado consumidor – tanto o cinema “arrasa-quarteirão” quanto os muitos programas de TV aberta estão muito mais preocupados no lucro imediato do que na cidadania, na valorização cultural e na diversidade; não podemos condená-los, é evidente, mas precisamos abrir novas possibilidades, oferecer mecanismos de exibição cuidando da preservação e da divulgação dos filmes e dos vídeos aqui produzidos.

Diante disso, apresentamos três ações que podem contribuir intensamente com propagação do audiovisual em nosso estado. A idéia: mostrar Pernambuco aos pernambucanos.

1- Criação do Circuito Pernambucano do Audiovisual

Exibição em DVD, e com a participação dos realizadores, dos vídeos e filmes produzidos no Estado. Um fim de semana para cada cidade do interior: 50 cidades ao ano; 150 cidades em três anos – quase 80% dos municípios alcançados.

2- Criação da Programadora Pernambuco

Série de 40 DVDs com aproximadamente 200 filmes pernambucanos, abrangendo desde o ciclo da década de 20 até os dias de hoje. Esse projeto repete uma ação do Minc, chamada Programadora Brasil que pretende abastecer com conteúdo audiovisual nacional, cineclubes, pontos de cultura, universidades, centros culturais e afins.

3- Digitalização do acervo do Mispé.

A película do filme é uma mídia analógica e sujeita a desgastes e acidentes favorecendo a perda parcial ou total dos registros em celulóide. Com a atual tecnologia pode-se facilmente digitalizar o acervo para uma matriz em alta resolução (2K) digital. Deste modo com o devido tratamento e manutenção não haveria mais perdas das obras para sempre. Do mesmo modo também o acervo em áudio (fitas de rolo e cassete), em vídeo (VHS, BETA, UMATIC) e fotográfico, precisam ser também digitalizados para que esses bens preciosos de nossa cultura atinjam as próximas gerações.